

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0100110-63.2017.5.01.0032

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/01/2017 Valor da causa: R\$ 15.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

ADVOGADO: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

ADVOGADO: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TAUAN MONTEIRO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: GISELE ESPINDOLA DE MOURA

TERCEIRO INTERESSADO: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO TERCEIRO INTERESSADO: CEZAR DI BLAZIO TERCEIRO INTERESSADO: JOSE LUIZ BARRA



TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, ANDRESSA CARVALHO ORIOLI] x [ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE]

PETICIONANTE: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo "Portable Document Format" (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

31 de Janeiro de 2017

RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, brasileira, desempregada, casada, portadora da carteira de identidade de nº 10.777.343-4, Detran/RJ, com o CPF nº 092.850847-10, com o nº da CTPS 20-601 serie: 126, filha de EDENICE DOS SANTOS CARVALHO, residente e domiciliada Rua pouso alegre, nº 66, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23085-730, endereço eletrônico: quedessoares.advogado@gmail.com, por intermédio de seu advogado, procuração em anexo, com escritório cito na Avenida Maria Tereza, nº 75, sala 228 – 229, 2º Andar, Edifício Business Completo, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23050-160, onde recebe intimações, vem respeitosamente perante V. Exa., com fundamento no artigo 840,§ 1º da CLT c/c artigos 300 do CPC/2015 propor,

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

(Pelo rito sumaríssimo)

Em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, inscrita com o CNPJ sob o nº 34.181.347/0001-08, endereço comercial à Rua Ibitiuva, nº 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro, CEP: **21.715-400**.







I - DA JUSTIÇA GRATUITA

A reclamante informa que não possui condições financeiras para arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, o que requer nos termos do artigo 790, §3º da CLT.

III - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A) DO CONTRATO DE TRABALHO

A Reclamante foi admitida pela Reclamada em 10/03/2015, e demitida sem justa causa, na data de 29/10/2016, exerceu a função de Auxiliar Administrativo.

Sua jornada de trabalho era de segunda a sexta de 8:00 as 18:00, sua remuneração inicial, informada na sua CTPS, era de R\$ 837,82 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Ocorre que ao ser dispensada de suas atividades, foram pagas todas as verbas rescisórias, contudo foi verificado que a Reclamada nunca havia feito nenhum pagamento referente ao FGTS da reclamante, sendo assim não pôde a reclamante sacar seu FGTS, tendo em vista que não possui saldo algum e nem tão pouco recebeu a multa de 40%.

B) DO FGTS

Apesar de ser garantido ao trabalhador o depósito do FGTS em conta vinculada em nome do empregado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a reclamada deixou de efetuar os referidos depósitos de todo o período laborado







pela reclamante, devendo ser compelida a efetuar os respectivos depósitos conforme preceitua a lei 8036/90.

Com base no Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8 (oito) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Haja vista, as garantias do empregado, a reclamada deverá ser condenada a pagar a multa de 40% sobre os valores depositados na conta do trabalhador junto a conta vinculada do FGTS do empregado, assim como, deverá a reclamada ser condenada a entregar a chave de liberação dos valores para saque do FGTS pelo empregado junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

TABELA DO VALOR NÃO RECOLHIDO DO FGTS

ANO - 2015	VALOR DA REMUNERAÇÃO	FGTS 8%
ABRIL	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
MAIO	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
JUNHO	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
JULHO	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
AGOSTO	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
SETEMBRO	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
OUTUBRO	R\$ 1.198,29	R\$ 95,86
1ª PARCELA 13º	R\$ 350,88	R\$ 28,07
NOVEMBRO	R\$ 1.295,41	R\$ 103,63
DEZEMBRO	R\$ 1.192,58	R\$ 95,40
2ª PARCELA 13º	R\$ 713,52	R\$ 57,08
	VALOR DEVIDO	R\$ 938,76







ANO - 2016	VALOR DA REMUNERAÇÃO	FGTS 8%
JANEIRO	R\$ 1.231,32	R\$ 98,50
FEVEREIRO	R\$ 1.371,32	R\$ 109,70
MARÇO	R\$ 1.611,89	R\$ 128,95
ABRIL	R\$ 341,37	R\$ 27,30
MAIO	R\$ 1.235,83	R\$ 98,86
JUNHO	R\$ 1.235,83	R\$ 98,86
JULHO	R\$ 1.235,83	R\$ 98,86
AGOSTO	R\$ 1.235,83	R\$ 98,86
SETEMBRO	R\$ 1.235,83	R\$ 98,86
13º 10\12	R\$ 1029.85	R\$ 82,38
	VALOR DEVIDO	R\$ 941,50

ANO	DEVIDO
2015	R\$ 938,76
2016	R\$ 941,50
VALOR TOTAL	R\$ 1.880,26

C) DO SEGURO DESEMPREGO

A reclamante faz jus ao benefício do Seguro Desemprego, contudo, a reclamada não entregou as guias necessárias para o seu requerimento.

Diante do exposto, requer que a reclamada seja compelida a entregar as guias necessárias para o requerimento do benefício do Seguro Desemprego pelo trabalhador ou a condenada a indenização substitutiva.









D) DA MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT

O artigo 467 da CLT prevê a aplicação de multa de 50% das verbas incontroversas pleiteadas na reclamatória trabalhista, em caso de não quitação das referidas verbas em primeira audiência.

Diante ao exposto, requer a aplicação da multa prevista no artigo 467 da CLT, em caso de não quitação das verbas incontroversas em primeira audiência.

IV - DO DANO MORAL

O caso em tela em muito se distancia do que a doutrina considera como mero aborrecimento do cotidiano, assim, não honrar com o pagamento das verbas contratuais e resilitórias, são motivos mais do que suficientes para causar danos à esfera moral de qualquer indivíduo, tomando por base o conceito do homem médio.

Senão bastasse tal fato, a Reclamante ao buscar o que lhe é devido, perante a caixa, para receber os valores depositado no seu FGTS, descobriu que nunca foi depositado qualquer valor relativo ao FGTS, deixando a reclamante em uma situação financeira muito difícil, pois estes valores serviriam para quitar dívidas, tendo em vista que não possuiria mais renda mensal posterior, sendo assim como não foi feito o deposito do FGTS, não recebeu a indenização dos 40%, e acabou se afundando em dividas, por culpa exclusiva de sua ex empregadora.

Diante de todo o exposto na exordial e mediante toda a angustia, frustração e sofrimento experimentando pela autora, pela ausência do deposito dos valores referentes ao FGTS, assim como, ter direitos garantidos em lei suprimidos pela reclamada, além disso, tendo que passar por um longo período sem os valores que faz jus, por causa da atitude







arbitraria de sua empregadora é justa a percepção de uma indenização por danos morais.

Assim, requer a condenação da reclamada ao pagamento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos morais sofridos pelo reclamante com fundamento no artigo 186 c/c 927 ambos do Código Civil de 2002.

VI- DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, digne V. Exa., a julgar procedente os pedidos abaixo elencados:

- a) Requer a procedência da exordial em todos os seus termos;
- Requer o deferimento da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA a reclamante nos termos do artigo 790, § 3º da CLT;
- c) Requer a condenação da reclamada para proceder com os depósitos do FGTS, no valor de R\$ 1.880,26 (um mil oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), acrescido de multa de 40% referente a todo o período laborado no valor de R\$ 752,10 (setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), ou seja, março de 2015 a outubro de 2016, assim como, proceder com a entrega das guias correspondentes para saque dos valores junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acrescidos de juros e correção monetária;
- d) Requer a condenação da reclamada a entregar a chave de liberação para saque dos valores do FGTS depositados na conta vinculada do trabalhador junto à CAIXA;
- e) Requer a condenação da reclamada a entregar as guias necessária para a obtenção do seguro desemprego, ou condenar a mesma a indenização substitutiva;
- f) Requer a condenação da reclamada ao pagamento de todas as verbas incontroversas em 1^a audiência, sob pena de incidência da penalidade prevista no art. 467, da CLT;







- g) Requer a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a reclamante, por todo o narrado na exordial;
- h) Requer a citação/notificação da reclamada para comparecer à audiência de instrução e julgamento sob pena do artigo 844 da CLT;

VII - DAS PROVAS

Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, em especial, o depoimento pessoal da Reclamada ou seu preposto;

VIII - DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017.

Rodrigo Guedes OAB/RJ 209122







INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, brasileira, desempregada, casada, portadora da carteira de identidade de nº 10.777.343-4, Detran/RJ, com o CPF nº 092.850847-10, Filha de AILTON CASTRO DE CARVALHO e EDENICE DOS SANTOS CARVALHO residente e domiciliada Rua pouso alegre, nº 66, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23085-730, vem respeitosamente, perante vossa excelência por seu advogado infra-assinado, apresentar:

Por este instrumento particular de procuração, o signatário da presente, acima qualificado, nomeia e constitui como procurador: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o n.º 209122 com endereço eletrônico: guedessoares.advogado@gmail.com, tel. (21) 2051-6636 e (21) 9641-27589, e com endereço profissional a Avenida Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228, CEP 23050-160, Campo Grande, Rio de Janeiro, aos quais concede os PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA para representá-lo no foro em geral e no juízo especial, no que diga respeito ao outorgante, podendo, juntos ou separadamente, propor ações, acompanhando-as em todos os termos, concordar, discordar, produzir provas, variar, transigir, receber e dar quitação, recorrer, acompanhar recursos em quaisquer instâncias, reconvir, firmar acordos, compromissos, buscas e apreensões, bem como todos os outros poderes necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções, podendo, ainda, substabelecer com reservas, a quem lhe aprouver. Confere o outorgante poderes especiais ao outorgado para representá-la no processo de AÇÃO

Rio de Janeiro - RJ, 12 de dezembro de 2016.

TRABALHISTA.

Outorgante: Andressa Carvalya Orioli.







DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

Andressa Corrua (M. Orio, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF: ORD BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c artigo 99 do CPC, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Rio de janeiro, 12 de dezembro de 2016.

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI - CPF sob nº 092.850847-10.

Andressa Carvalus Oriohi.

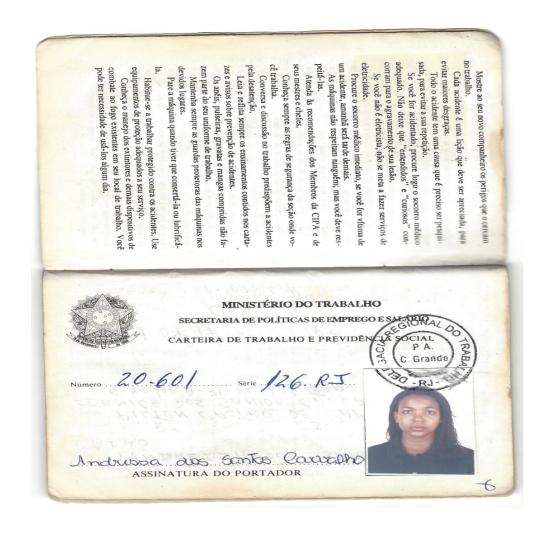












		oto cum		
	QUALIFICA	ÇÃO CIVIL	- 01	
Nome J. H.D.	RESSA D	05 SA	NOS CAR	·
VALHO				
Loc. Nasc. R.	I Est.	RICA	Data . 22 / . 0.4/	80
FILHICE	DOS STAND	SETTI		
Doc. nº	v. A-81- FHS.	+1-14RM		3 7. 1 m
1. 1.	ESTRAN	NGEIROS		
Chegada ao Brasil em	/Doc.	Ident. nº		
Exp. em//.	Estado			
Obs	· D	/		Sugar.
Obs Data Emissão 21./.0	4,94	DRT/RI		
	, /)	1		
	Herre	Masia.		
	Assinatura d	lo, Funcionário		
	1 10249	4dx		
	, ,			





CONTRATO DE TRABALHO	CONTRACTOR
TO DE TRADALITO	CONTRATO DE TRABALHO
	Empregador
CONTRATO DE TRABALHO	CGC/MF
Empresa ORGANIZAÇÃO BRAS, DE CULT, E EDUCA	Rua
CNPJ: 34.181.347/0001-08	Município Est
End : R BITIÚVA, 151	Esp. do estabelecimento.
CEF: 21715-400 Cidade: Rio de Janeiro RJ	Corre
Esp. do estabelecimento: ENSINO	Cargo
Cargo: Auxiliar Administrativo Jt CBO 411005	CBO nº
Data admissão: 10/03/2015	Data admissão de de 19
Registro nº Folha:	Registro nº
Remuneração especificada: 837,82 -//-	Remuneração especió
Centos a Trinta o Seta Reais a Oitenta o Dois Cent	Remuneração especificada
and microspores	
MOSDIZAÇÃO Brasileira de Cultura e Eduração	
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	
133. do empregador ou a rogo c/test.	Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º	19
Data safda 29 de Out ello 200 de 192036	19
	Data saſda de
Organização Brasilei Cultura e Educação	
Ass. do empregador du a rogo c/test.	Ass. do empregador ou a rogo c/test.
19	
Com Dispense CD NO	1º
Com. Dispensa CD Nº	Com. Dispensa CD Nº







ANDRESSA

CHEGOU SUA FATURA DA OI.

FATURA DE JUL/2016

17/08/2016 Emissão em 25/07/2016 Período de 23/06/2016 a 23/07/2016 84,98



Madadadadadadadadadada

CTC CORREIOS
ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RUA POUSO ALEGRE 66
REF: EM FRENTE AO CARREFOUR
CAMPO GRANDE
23085-730 - RIO DE JANEIRO - RJ





SERVIÇOS UTILIZADOS PLANO PÓS 250	iv Eweb
	41,9
MÓVEL [21] 98841-5140	37.9
+ Oi Internet Pra Celular	
+ Oi Torpedo Recado Promocional	
TOTAL DE MENSALIDADES	79.8
Alem disso, você	/5,6
utilizou minutos a mais do plano em ligações locais	2.70
SUBTOTAL	
Multa e Juros	82,65
	2,33
TOTAL DA SUA FATURA	84.98



ANDRESSA CARVALHO ORIOLI CPF: 092.850,847-10

NÚMERO DO CLIENTE: 2554747581

NÚMERO DA FATURA: 706070889

N° PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401663742927

PRECISA DE AJUDA?



WWW.OLCOM, BR/MINHAOI

Aqui você acessa e imprime suas faturas. analisa seu consumo, consulta saldos e gerencia seus Oi pontos.

ENTENDA SEU CONSUMO

Jul 2016	84,98	
Jun 2016	81,73	
Mai 2016	79,89	
Abr 2016	61,85	

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1º notificação e. com mais



CLIENTE

17/08/2016

84,98

401663742927









GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E RADIOLÓGICA

CNPJ: 04.120.268.0001-18 DO REALENGO, 339 CASA Padre Miguel Rio de Janeiro RJ

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ / MF: Nº 04.393.255/0001-12

NOME DO PACIENTE ANDRESSA CARVA	ALHO ORIOLI			NASCIMENTO 22/04/1980	IDADE 34	SEXO FEMININO
DATA DE ADMISSÃO	EMPRESA ORGANIZAÇA	ÃO BRASILEIRA DE CULTURA E		CARGO/FUNÇÂ AUXILIAR D		NISTRATIVO JUNIO
Nº DA GUIA 62	CARÁTER ELETIVA	DATA E HORA DO ATENDIMENTO 10/03/2015 AS 14:03	TIPO DE EXAME			O OCUPACIONAL ONOMICO

Netsar que el raino de infance de proprimir examinado has continuos especiais na NRV, conforme Portaria de Inv. do de maio de 1996, Portaria nº: 24 SST, de 29 de Dezembro de 1994 e está nesta data clínica, física e mentalmente **APTO** para exercer a função supra citada, conforme disposto no Artigo nº 168 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº: 1643 de 25 de setembro de 1995.

RESULTADO DE EXAMES COMPLEMENTARES DATA EXAME RESULTADO

Recomenda-se de Natureza Ocupacional

- Atender as Normas de Segurança da contratante.
- Uso habitual de EPIs.

DECLARAÇÃO DO EMPREGADO

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento dos resultados dos exames realizados e recebi cópia deste Atestado.

DATA: 10 ,03,2015

Antrega larvalla Ocioli.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MÉDICO COORDENADOR CARIMBO DR. EDYR MOREIRA ALVES FILHO MÉDICO DO TRABALHO CRM: 5250727-5 - REG.: 10.423









GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E RADIOLÓGICA

CNPJ: 04.120.268.0001-18 DO REALENGO, 339 CASA Padre Miguel Rio de Janeiro RJ

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ / MF: № 04.393.255/0001-12

DADOS DO PAC	IENIIE		
NOME DO PACIENTE ANDRESSA CARVA	ALHO ORIOLI	NASCIMENTO IDADE 22/04/1980 36	SEXO FEMININO
DATA DE ADMISSÃO	EMPRESA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE	CARGO/FUNÇÃO CULT. E EDUCAÇÃO (AUXILIAR ADMINISTR/	ATIVO JUNIOR
№ DA GUIA 343	CARÁTER ELETIVA		CO OCUPACIONAL GONOMICO

Atesto que o funionário acima identificado, foi por mim examinado nas condições especiais na NR-7, conforme Portaria de nº: 08 de maio de 1996, Portaria nº: 24 SST, de 29 de Dezembro de 1994 e está nesta data clínica, física e mentalmente **APTO** para exercer a função supra citada, conforme disposto no Artigo nº 168 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº: 1643 de 25 de setembro de 1995.

RESOLIAL	DO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
DATA	EXAME	RESULTADO

Recomenda-se de Natureza Ocupacional

- Atender as Normas de Segurança da contratante.
- Uso habitual de EPIs.

DECLARAÇÃO DO EMPREGADO

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento dos resultados dos exames realizados e recebi cópia deste Atestado.

DATA: 2710916

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MÉDICO COORDENADOR CARIMBO DR. EDYR MOREIRA ALVES FILHO MÉDICO DO TRABALHO CRM: 5250727-5 - REG.: 10.423

DATA: 27, 9, 16





		DEN	TIEICAC	ÃO DO EMPREG	MOOD			111221		
01 CNPJ/CEI				cial / Nome	ADOR					
34.181.347/0001-08		OF	RBRACE	ORGANIZAÇÂ	ÃO BRA	S. D	E CULT. I	E EDI	JCAÇÃO	
03 Endereço (logradouro, nº, ar R IBITIÚVA, 151	ndar, apartame	nto)					04 Bairr PADR		GUEL	
05 Município		06 UF		07 CEP		08 CN		09 C	NPJ/CEI To	mador/Obra
Rio de Janeiro		RJ		21715-400		9499	500			
			TIFICAÇÃ	O DO TRABALI	HADOR		THE PERSON			
10 PIS/PASEP 12815788626	11 Nome Andress	sa Ca	arvalho (Orioli						
12 Endereço (logradouro, nº, ar		nto)					13 Bairro			
RUA RUA POUSO ALEC	3RE, 66						Campo			
14 Município Rio de Janeiro			15 UF RJ	16 CEP 23085-730			(n°,série,UF) 01/ 00126		18 CPF 0928508	4710
19 Data de Nascimento	20 Nome									
22/04/1980	Edenice	e dos		Carvalho						
			DADOS	DO CONTRATO)					
21 Tipo de Contrato										
Contrato de trabalho p	or prazo in	deter	minado.							
DISPENSA SEM JUSTA 23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de A		ão	25 Data do Aviso I	Prévio		Data de Afast	amento		d.Afastamen
906,67 28 Pensão Alim. (%) TRCT	10/03/2015 29 Pensão Ali		FOTO	26/09/2016 30 Categoria do T			09/2016		SJ2	
20 Perisau Alini. (%) TRCT	29 Felisau Ali	111. (70)	1 1013	01	Tabalitado					
31 Código Sindical 32 C	NPJ e Nome o	la Enti	dade Sindi							
000.102.17081-948031.2					JX. DE A	MOA	ESCOLA	R DO) RJ	
				DAS VERBAS RI						
VERBAS RESCISÓRIAS										
Rubrica	Valor		rica		Valor		ubrica			Valor
50 Saldo de 26 /dias Salári	781,87		Comissõe		0,0	00	: Gratificaç			0,00
53 Adic. de Insalubridade	0,00)		Periculosidade	0,0	10	Adic. Notu			0,00
56.1 Horas Extras 003:45	23,07	58 [Descanso	Semanal	0,0	00 60	Multa Art.	477,	§ 8º/CLT	0,00
61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 8	Salário-Fa	amília	0,0	00 63	3 13º Salári	o Pro	porcional	676,62
64.1 13º Salário-Exerc.	0,00	65 F	érias Pro	oporc	526,2	26 66	6.1 Férias V	enc. I	Per.	0,00
67.1 Férias Vencidas	0,00	68 7	Terço Cor	nstituc. de	200,4	18 69	Aviso Pré	vio Ind	denizado	992,38
70 13º Salário (Aviso Prévi	75,18	71 F	érias (A	viso Prévio	75,	8 95	5.1 Diferenç	a de i	Acordo	707,74
95.2 Anuênio 0,05%	4,5	1								
		_				_				1





		4/2015 L	NICRIVION	VICBE SANTA CR			181.347/0	
104241	Andressa Ca					Auxiliar Ad	ministrativ	o Junior
Cód.	7 indirector 5 in	Descrição		Referência	Vencimento	os	Descont	tos
001 423 599 604 611	Salário Base Despesa Alime Salário Família Vale Transport Refeição	а		220:00		837,82 300,00 26,20		28,49 34,00 67,03
903	INSS Folha							
903	INSS Folha							
Felicidad	des no seu Aniver					1.164,02		129,52
Felicidad Conform	des no seu Aniver	sário. arágrafo 1º da CLT, (o prazo legal p	para o pagamento é	Valor Líq			

01/05/2	Andressa Ca			6 7 9		Auxiliar A	dministrativ	o Junior
Cód.	Andressa ou	Descrição	S. Station	Referência	Vencimo	entos	Descont	tos
001 423	Salário Base Despesa Alime			220:00		837,82 300,00		
599	Salário Família	а		001,00		26,20		33,51
604	Vale Transport Refeição	te		La recipio	- 2 () ()			40,00
903	INSS Folha							67,0
								67,03
100								67,03
903	INSS Folha	arágrafo 1º da CLT,	o prazo legal pa	ra o pagamento é		1.164,02		67,03
903	INSS Folha	arágrafo 1º da CLT,	o prazo legal pa	ra o pagamento é	Valor	1.164,02 Líquido		





104241	Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar A	Administrativo Junior
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001 423	Salário Base Despesa Alimentar	220:00	837,82 300,00	
599 604 611	Salário Família Vale Transporte Refeição	001,00	26,20	33,5° 40,00
903	INSS Folha			67,03
Conformaté 5° dia	e o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para a útil do mês.	o pagamento é	1.164,02	140,5
			Valor Líquido	1.023,4
	Cuido Buso	cál. FGTS F	F.G.T.S do mês Base Cál	lc. IRRF Faixa IRRF 95,19

004241	Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Ad	dministrativo Junior
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	837,82	
423	Despesa Alimentar		300,00	
599	Salário Família	001,00	26,20	
604	Vale Transporte			38,54
611	Refeição			46,00
903	INSS Folha			67,03
	e o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo leç útil do mês.	gal para o pagamento é	1.164,02	151,57
		gal para o pagamento é	1.164,02 Valor Líquido	
				151,57 1.012,45





004241	Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Adr	ministrativo Junior
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	837,82	
423	Despesa Alimentar		300,00	
599	Salário Família	001,00	26,20	
604	Vale Transporte		a basan Makabababa	35,19
611	Refeição			42,00
903	INSS Folha			67,03
Conformaté 5° di	le o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o pre a útil do mês.	azo legal para o pagamento é	1.164,02	144,23
Conform até 5° di	le o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o pra a útil do mês.	azo legal para o pagamento é	1.164,02 Valor Líquido	144,23 1.019,80
Conform Saté 5° di	e o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o pra a útil do mês. Saldo Base Sal. Contrl. INSS			1.019,80

M/2/11	Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Adı	ministrativo Junior
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	837.82	Descontos
423		220.00		
599	Despesa Alimentar Salário Família	001,00	300,00	
604	Vale Transporte	001,00	26,20	35.19
611	Refeição			42.00
903	INSS Folha			67,0
903	INSS Forna		and the second s	67,0
	La part of the state of the			
	e o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo le	gal para o pagamento é	1 101 00	1110
té 5° dia	a útil do mês.		1.164,02	144,2
	Carrier graduling agreement party face	LEAD AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE PAR	Valor Líquido	1.019,8
-	Saldo Base Sal. Contri. INSS		S do mês Base Cálc. IF	
	837.82 837.82 8.00	837.82	67.03 395,	10





ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. ÚVA, 151 2015 a 31/10/2015 POLC		Demonstrativo de Pagai	.181.347/0001-08
Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Ac	dministrativo Junio
Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
Salário Base	220:00	837,82	
Hora Extra com 50%	006:00	34.27	
Despesa Alimentar			
Salário Família	001.00		
Vale Transporte			28,4
Refeição	Mark Service Sude		34,0
INSS Folha			69,7
		1.00	
o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo l útil do mês.	legal para o pagamento é	1.198,29	132,2
o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo l útil do mês.	legal para o pagamento é	1.198,29 Valor Líquido	132,2
	Andressa Carvalho Orioli Descrição Salário Base Hora Extra com 50% Despesa Alimentar Salário Família Vale Transporte	Andressa Carvalho Orioli Descrição Referência Salário Base 220:00 Hora Extra com 50% 006:00 Despesa Alimentar Salário Família 001,00 Vale Transporte Refeição	Andressa Carvalho Orioli Auxiliar Advanta Adva

204241	Andressa Carvalho Orioli	rocket radio de	Auxiliar A	Administrativo Junior
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	837,82	
401	Hora Extra com 50%	023:00	131,39	
423	Despesa Alimentar		300,00	
599	Salário Família	001,00	26,20	
604	Vale Transporte	10000		31,84
611	Refeição	12. 1 11. 10	er of the Park	38,00
903	INSS Folha			77,54
		1-		
Conform até 5° dia	e o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para a útil do mês.	a o pagamento é	1.295,41	147,38
			Valor Líquido	1.148,03
10.00	Saluo base Gal. Contin. Inco	Cál. FGTS F. 969,21	G.T.S do mês Base Cá 77,54 51	lc. IRRF Faixa IRRF 16,07





00/2/1	Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Adr	ninistrativo Junior
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salário Hora Extra com 50%	010,00 000:45	349,09 1,79	
Conform	e o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal par	a o pagamento é	350,88	0,00
Conform até 5° di	e o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal par a útil do mês.	a o pagamento é	350,88 Valor Líquido	0,00 350,88

01/12/	2015 a 31/12/2015	POLO JAB	OUR		34.181.347/0001-08
004241	Andressa Carvalho Orio	di d	and the second	Auxiliar	Administrativo Junior
Cód.	Descrição	0	Referência	Vencimentos	Descontos
001 401 423 599	Salário Base Hora Extra com 50% Despesa Alimentar Salário Família		220:00 005:00 001,00	837,82 28,56 300,00 26,20	33,51
604	Vale Transporte				40.00
611 903	Refeição INSS Folha				69,31
	1.4				1200
	e o Artigo 459 parágrafo 1º da a útil do mês.	CLT, o prazo legal p	para o pagamento é	1.192,58	142,82
Conform até 5° di			Signal Andry	Valor Líquido	1.049,76
Conform até 5° di					álc, IRRF Faixa IRRF





	Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar A	Administrativo Junior
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
005 401 608 899	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário Hora Extra com 50% 1a. Parcela de Décimo Terceiro INSS 13o. Salário	010,00 003:13	698,18 15,34	350,88 57,08
	le o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para a útil do mês.	a o pagamento é	713,52	407,9
	a útil do mês.		713,52 Valor Líquido F.G.T.S do mês Base Cá	407,96 305,56





Cód.			004241 Andressa Carvalho Orioli Auxiliar Administrativo Junior				
	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
423	Salário Base Despesa Alimentar	220:00	902,16 300,00 29,16				
604	Salário Família /ale Transporte	4		34,28 38,00			
	Refeição NSS Folha			72,17			
1 1 1							
				Law Sales			
Conforme	o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal útil do mês.	para o pagamento é	1,231,32	144,4			

04241	Andressa Carvalho Orioli	The state of the state of	Auxiliar /	Administrativo Junio
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	902,16	
416	Trabalho de Captação		140,00	
423	Despesa Alimentar		300,00	
599	Salário Família	001,00	29,16	
604	Vale Transporte	100	The standing of the standing o	30,6
606	Adiantamento	1000		140,0
611	Refeição			34,0
903	INSS Folha			72,1
	properties parallel	or house		
	and the see of the fifth			
	e o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para a útil do mês.	o pagamento é	1.371,32	276,8
			Valor Líquido	1.094,4





	2016 a 31/03/2016 POLO CAMPO		Auxiliar Ad	ministrativo Junior
-	Andressa Carvalho Orioli	D.C. de Jane	Vencimentos	Descontos
Cód.	Descrição	Referência		Descontos
001	Salário Base	220:00	902,16	
401	Hora Extra com 50%	011:00	67,66	
423	Despesa Alimentar		300,00	
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,85	
597	1/3 Férias		308,06	
599	Salário Família	001,00	29,16	
604	Vale Transporte			37,89
611	Refeição			42,00
613	Contribuição Sindical			30,07
903	INSS Folha			77,9
			Control Control Control	
Conformaté 5° di	ne o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para a útil do mês.	o pagamento é	1.611,89	187,9
		and the second of	Valor Líquido	1.423,9

	IÚVA, 151 2016 a 30/	04/2016	POLO CAM	PO GRANDE		34.	181.347/0001-08
		arvalho Orioli				Auxiliar Ad	ministrativo Junior
Cód.		Descrição		Referência	Vencimento	s	Descontos
423 599 611	Despesa Alin Salário Famí Refeição			001,00		300,00 41,37	38,00
					0.70		
	m specie						
						er jage lå	
	e 01/04/2016 até les no seu Anive	30/04/2016 Dia(s) 3 ersário.	0 (220:00)		1.	341,37	38,0
Conform	e o Artigo 459 p	parágrafo 1º da CLT,	o prazo legal pa	ara o pagamento é	Valor Líqu		303,3
	Saldo Base 902,16	Sal. Contri. INSS 0,00	8.00	e Cál. FGTS 0,00	F.G.T.S do mês 0,00	Base Cálc.	RRF Faixa IRRF





10 <i>424</i> 1	Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar A	dministrativo Junior
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001 423	Salário Base Despesa Alimentar	220:00	902,16 300,00 4,51	
490 599	Anuênio 0,05% Salário Família	001,00 001,00	29,16	
604 611 903	Vale Transporte Refeição INSS Folha			36,09 40,00 72,53
		The second way	Secretary and the	
Conformaté 5° di		ara o pagamento é	1.235,83	148,62
			Valor Líquido	1.087,21
	Saldo Base Sal, Contri, INSS Ba	se Cál. FGTS F	.G.T.S do mês Base Cálo	c. IRRF Faixa IRRF

	2016 a 30/06/2016 POLO CAMPO	The state of	Auxiliar A	dministrativo Junior
	Andressa Carvalho Orioli Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001 423	Salário Base Despesa Alimentar	220:00	902,16 300,00	
490 599 604	Anuênio 0,05% Salário Familia Vale Transporte	001,00 001,00	4,51 29,16	39,7
611 621 903	Refeição Desc. Cartão Riocard INSS Folha			44,0 26,6 72,5
1.6				
Conformaté 5° di	ne o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para a útil do mês.	o pagamento e	1.235,83	182,8
			Valor Líquido	1.053,0





JU424 I	Andressa Carvalho Or	rioli		Au	xiliar Administr	ativo Junior
Cód.	Descri	ção	Referência	Vencimentos	De	escontos
001 423 490 599 604 611 903	Salário Base Despesa Alimentar Anuênio 0,05% Salário Família Vale Transporte Refeição INSS Folha		220:00 001,00 001,00	30	2,16 0,00 4,51 9,16	37,89 42,00 72,53
	l e o Artigo 459 parágrafo 1º d a útil do mês.	la CLT, o prazo le	gal para o pagamento é	1.23	35,83	152,42
				Valor Líquido		1.083,4
				Valor Liquido		1.000,4

	ZOTO a officiality	POLO CAMPO GRANDE	Auxiliar /	Administrativo Junior
004241	Andressa Carvalho Orioli			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	902,16	
423	Despesa Alimentar		300,00	
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,51	
599	Salário Família	001,00	29,16	
604	Vale Transporte			32,4
611	Refeição		A A PART OF THE	36,0
903	INSS Folha			72,5
903	INOS I GITA			
	Last swift birther.			
			H,	
				100 50 50
			Service of the service of	
Conform	le o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o a útil do mês.		1.235,83	141,0







Extrato Completo

Extrato:1/3

Nome: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI	PIS/PASEP: 128.15788.62-6
Empresa: ORG BRAS CULT E EDUC ORBRACE	Inscrição: 34181347000108
Carteira de Trabalho: 0020601 - 00126	Tipo Conta: OPTANTE
Base da Conta: RJ	Situação da Conta: A
Cód. Estab: 05697000066712	Categoria: 01
Conta FGTS: 00000309636	Data Admissão: 10/03/2015
Data/Cód. Movimentação:	Data Opção: 10/03/2015
Taxa Juros: 3%	Valor para Fins Rescisórios: R\$ 0,00
SALDO: 0,00	Atualizado em: 02/10/2016

Histórico	dos Lançamentos		
Data	Lançamentos	Valor R\$	Total R\$

016809 (para uso da Caixa)





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.181.347/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C		DATA DE ABERTURA 30/11/1972			
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO BRASILEIR	A DE CULTURA E EDUCACAO O	RBRACE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM ORBRACE	E DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 85.31-7-00 - Educação supe						
94.30-8-00 - Atividades de a 94.93-6-00 - Atividades de d	ssional de nível tecnológico ssociações de defesa de direitos organizações associativas ligadas ociativas não especificadas anter	à cultura e à arte	0			
R IBITIUVA		151	-			
-	RO/DISTRITO DRE MIGUEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EI *****	FR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/11/2016 às 16:33:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/11/2016





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe-JT

- 1) Designe-se audiência una.
- 1.1) Notifiquem-se as partes.

RIO DE JANEIRO, 20 de Fevereiro de 2017

MARTA VERONICA BORGES VIEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032 CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RÉU: RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

DESTINATÁRIO(S): ANDRESSA CARVALHO ORIOLI RUA POUSO ALEGRE, 66, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23085-730

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 31/05/2017 Hora: 08:05

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Ficam cientes as partes de que a audiência será realizada em uma ÚNICA SESSÃO e que deverão ser observados os procedimentos contidos nesta notificação e adotados nesta Vara.

- 1) O não comparecimento do AUTOR à audiência importará no arquivamento da reclamação e, o do RÉU, no julgamento da mesma à revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documentos de identificação: o AUTOR, de sua CTPS, e o RÉU, através do sócio-diretor, empregado registrado ou qualquer outro preposto, desde que não o próprio advogado do réu, anexando eletronicamente a carta de preposto, bem como copia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados, solicitando-se ao RÉU que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e com o Ato 50/2012 do TRT 1ª Região.





- 4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência, até o máximo de duas, independente de intimação.
- 5) Fica, desde já, o RÉU notificado de que deverá anexar eletronicamente aos autos, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (art. 400 e incisos do CPC), nas ações que versem sobre horas extras, e que a idoneidade dos controles seja reconhecida na inicial.
- 6) O autor deverá indicar o número do RG, do CPF e do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador); nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS).
- 7) Todos os documentos juntados eletronicamente pelas partes deverão estar rigorosamente classificados, sob pena de indeferimento da juntada, com consequente exclusão dos autos, sem prazo para substituição.
- 8) De acordo com o disposto nas Resoluções nº 423/2013, art. 1º, e nº 136/2014, art. 18, § 1º, ambas do CSJT, bem como o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419/2006, todas as petições que forem protocoladas por PDF, deverão observar, necessariamente, o formato PDF/A, sob pena de não conhecimento do seu teor e consequente exclusão do processo, sem concessão de prazo para regularização do vício processual, já que as partes têm conhecimento prévio das determinações legais em torno do assunto.
- 9) Se V.S.ª não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.
- 10) Com exceção apenas das modalidades de defesas e documentos que as instruem, <u>todos os</u> <u>demais atos processuais deverão ser praticados sem a opção de "sigilo"</u>, inclusive, exemplificativamente, petições com manifestações, róis, quesitos e eventuais recursos ordinários e embargos de declaração. <u>A não observância dessa determinação ensejará o não conhecimento do ato, pelo juízo, caracterizando-se a figura do ato processual inexistente.</u>
- 11) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.
- 12) A habilitação dos patronos nos autos somente será deferida a requerimento dos mesmos, mediante apresentação de instrumento de mandato, quando feita pelo próprio patrono com seu certificado digital, através do menu "PROCESSO"/ "CADASTRO"/ "HABILITAÇÃO NOS AUTOS".
- 13) Cabe ao advogado efetivar, além de seu cadastramento no sistema PJe-JT de 1º grau, sua habilitação em cada processo em que pretenda atuar.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.





Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17021710342711000000 048618428
SITUAÇÃ CADASTRAL DA EMPRESA	Documento Diverso	17013114251728400000 047523862
EXTRATO DA CAIXA	Extrato de Conta do FGTS	17013114240705700000 047523703
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114230181300000 047523543
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114221402900000 047523414
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114214544900000 047523353
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114211634300000 047523294
CONTRA CHEQUE DE 2015	Recibo de Salário	17013114203350400000 047523198
RESCISÃO CONTRATUAL	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	17013113050518000000 047514026
TESTE ADMISSIONAL	Documento Diverso	17013113041979800000 047513964
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento Diverso	17013113015628500000 047513760
CTPS	CTPS	17013113003000500000 047513613
IDENTIDADE	Documento de Identificação	17013113000676200000 047513565
HIPOSSUFICIÊNCIA	Declaração de Hipossuficiência	17013112591930600000 047513476
PROCURAÇÃO	Procuração	17013112582547100000 047513373
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	17013112571979300000 047513261
Petição em PDF	Petição em PDF	17013112563205900000 047513257

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam ATENÇÃO:

- 1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.
- 2) Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico





RIO DE JANEIRO, 31 de Março de 2017

ANA CLAUDIA ESTRELA DE LOS SANTOS



TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

DESTINATÁRIO(S): RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 31/05/2017 Hora: 08:05

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Ficam cientes as partes de que a audiência será realizada em uma ÚNICA SESSÃO e que deverão ser observados os procedimentos contidos nesta notificação e adotados nesta Vara.

- 1) O não comparecimento do AUTOR à audiência importará no arquivamento da reclamação e, o do RÉU, no julgamento da mesma à revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documentos de identificação: o AUTOR, de sua CTPS, e o RÉU, através do sócio-diretor, empregado registrado ou qualquer outro preposto, desde que não o próprio advogado do réu, anexando eletronicamente a carta de preposto, bem como copia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados, solicitando-se ao RÉU que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e com o Ato 50/2012 do TRT 1ª Região.
- 4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência, até o máximo de duas, independente de intimação.
- 5) Fica, desde já, o RÉU notificado de que deverá anexar eletronicamente aos autos, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (art. 400 e incisos do CPC), nas ações que versem sobre horas extras, e que a idoneidade dos controles seja reconhecida na inicial.
- 6) O autor deverá indicar o número do RG, do CPF e do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador); nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS).
- 7) <u>Todos os documentos juntados eletronicamente pelas partes dev</u>erão estar <u>rigorosamente classificados, sob pena de indeferimento da juntada, com consequ</u>ente <u>exclusão dos autos, sem prazo para substituição</u>.
- 8) De acordo com o disposto nas Resoluções nº 423/2013, art. 1º, e nº 136/2014, art. 18, § 1º, ambas do CSJT, bem como o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419/2006, todas as petições que forem protocoladas por PDF, deverão observar, necessariamente, o formato PDF/A,





- sob pena de não conhecimento do seu teor e consequente exclusão do processo, sem concessão de prazo para regularização do vício processual, já que as partes têm conhecimento prévio das determinações legais em torno do assunto.
- 9) Se V.S.ª não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.
- 10) Com exceção apenas das modalidades de defesas e documentos que as instruem, todos os demais atos processuais deverão ser praticados sem a opção de "sigilo", inclusive, exemplificativamente, petições com manifestações, róis, quesitos e eventuais recursos ordinários e embargos de declaração. A não observância dessa determinação ensejará o não conhecimento do ato, pelo juízo, caracterizando-se a figura do ato processual inexistente.
- 11) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pie-JT.
- 12) A habilitação dos patronos nos autos somente será deferida a requerimento dos mesmos, mediante apresentação de instrumento de mandato, quando feita pelo próprio patrono com seu certificado digital, através do menu "PROCESSO"/ "CADASTRO"/ "HABILITAÇÃO NOS AUTOS".
- 13) Cabe ao advogado efetivar, além de seu cadastramento no sistema PJe-JT de 1º grau, sua habilitação em cada processo em que pretenda atuar.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17021710342711000000 048618428
SITUAÇÃ CADASTRAL DA EMPRESA	Documento Diverso	17013114251728400000 047523862
EXTRATO DA CAIXA	Extrato de Conta do FGTS	17013114240705700000 047523703
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114230181300000 047523543
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114221402900000 047523414
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114214544900000 047523353
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114211634300000 047523294
CONTRA CHEQUE DE 2015	Recibo de Salário	17013114203350400000 047523198





RESCISÃO CONTRATUAL	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	17013113050518000000 047514026	
TESTE ADMISSIONAL	Documento Diverso	17013113041979800000 047513964	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento Diverso	17013113015628500000 047513760	
CTPS	CTPS	17013113003000500000 047513613	
IDENTIDADE	Documento de Identificação	17013113000676200000 047513565	
HIPOSSUFICIÊNCIA	Declaração de Hipossuficiência	17013112591930600000 047513476	
PROCURAÇÃO	Procuração	17013112582547100000 047513373	
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	17013112571979300000 047513261	
Petição em PDF	Petição em PDF	17013112563205900000 047513257	

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam ATENÇÃO:

- 1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.
- 2) Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

RUA IBITIUVA, 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21715-400

O/A MM. Juiz(a) MARTA VERONICA BORGES VIEIRA Titular da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE O RGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE - CNPJ: 34.181.347 /0001-08

para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 31/05/2017 Hora: 08:05

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Ficam cientes as partes de que a audiência será realizada em uma ÚNICA SESSÃO e que deverão ser observados os procedimentos contidos nesta notificação e adotados nesta Vara.

- 1) O não comparecimento do AUTOR à audiência importará no arquivamento da reclamação e, o do RÉU, no julgamento da mesma à revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documentos de identificação: o AUTOR, de sua CTPS, e o RÉU, através do sócio-diretor, empregado registrado ou qualquer outro preposto, desde que não o próprio advogado do réu, anexando eletronicamente a carta de preposto, bem como copia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.





- 3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados, solicitando-se ao RÉU que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e com o Ato 50/2012 do TRT 1ª Região.
- 4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência, até o máximo de duas, independente de intimação.
- 5) Fica, desde já, o RÉU notificado de que deverá anexar eletronicamente aos autos, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (art.400 e incisos do CPC), nas ações que versem sobre horas extras, e que a idoneidade dos controles seja reconhecida na inicial.
- 6) O autor deverá indicar o número do RG, do CPF e do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador); nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS).
- 7) Todos os documentos juntados eletronicamente pelas partes deverão estar rigorosamente classificados, sob pena de indeferimento da juntada, com consequente exclusão dos autos, sem prazo para substituição.
- 8) De acordo com o disposto nas Resoluções nº 423/2013, art. 1º, e nº 136/2014, art. 18, § 1º, ambas do CSJT, bem como o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419/2006, todas as petições que forem protocoladas por PDF, deverão observar, necessariamente, o formato PDF/A, sob pena de não conhecimento do seu teor e consequente exclusão do processo, sem concessão de prazo para regularização do vício processual, já que as partes têm conhecimento prévio das determinações legais em torno do assunto.
- 9) Se V.S.ª não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.
- 10) Com exceção apenas das modalidades de defesas e documentos que as instruem, todos os demais atos processuais deverão ser praticados sem a opção de "sigilo", inclusive, exemplificativamente, petições com manifestações, róis, quesitos e eventuais recursos ordinários e embargos de declaração. A não observância dessa determinação ensejará o não conhecimento do ato, pelo juízo, caracterizando-se a figura do ato processual inexistente.
- 11) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.
- 12) A habilitação dos patronos nos autos somente será deferida a requerimento dos mesmos, mediante apresentação de instrumento de mandato, quando feita pelo próprio patrono com seu certificado digital, através do menu "PROCESSO"/ "CADASTRO"/ "HABILITAÇÃO NOS AUTOS".
- 13) Cabe ao advogado efetivar, além de seu cadastramento no sistema PJe-JT de 1º grau, sua habilitação em cada processo em que pretenda atuar.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**	
Despacho	Despacho	17021710342711000000 048618428	





SITUAÇÃ CADASTRAL DA EMPRESA	Documento Diverso	17013114251728400000 047523862	
EXTRATO DA CAIXA	Extrato de Conta do FGTS	17013114240705700000 047523703	
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114230181300000 047523543	
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114221402900000 047523414	
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114214544900000 047523353	
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114211634300000 047523294	
CONTRA CHEQUE DE 2015	Recibo de Salário	17013114203350400000 047523198	
RESCISÃO CONTRATUAL	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	17013113050518000000 047514026	
TESTE ADMISSIONAL	Documento Diverso	17013113041979800000 047513964	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento Diverso	17013113015628500000 047513760	
CTPS	CTPS	17013113003000500000 047513613	
IDENTIDADE	Documento de Identificação	17013113000676200000 047513565	
HIPOSSUFICIÊNCIA	Declaração de Hipossuficiência	17013112591930600000 047513476	
PROCURAÇÃO	Procuração	17013112582547100000 047513373	
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	17013112571979300000 047513261	
Petição em PDF	Petição em PDF	17013112563205900000 047513257	

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

ATENÇÃO:

- 1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.
- 2) Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC).

RIO DE JANEIRO, 31 de Março de 2017





ANA CLAUDIA ESTRELA DE LOS SANTOS







TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, ANDRESSA CARVALHO ORIOLI] x [ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE]

PETICIONANTE: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo "Portable Document Format" (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

3 de Maio de 2017

RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES





RODRIGO GUEDES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI já qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem respeitosamente perante vossa excelência, por seu advogado infra-assinado, solicitar que sejam desconsiderados os documentos anexados ao processo na data de 17/04/2017, tendo o número c428e8a pag. 1 a 5 e número 8d21824 pag. 1 e 2, do referido processo.

Nesses Termos, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2017.

Rodrigo Guedes OAB/RJ 209122

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ EMAIL: guedessoares.advogado@gmail.com TEL: 9641-27589 2051-6636





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe-JT

Ante os termos da petição Id ee19820, procedo à exclusão da petição Id 8d21824 e documento Id c428e8a.

Aguarde-se a audiência.

RIO DE JANEIRO, 23 de Maio de 2017

MARTA VERONICA BORGES VIEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

PROCESSO: RTSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

ID do mandado: 6a01ed3

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Ibitiúva, 151/Padre Miguel/RJ e, sendo ai, em 18.05.2017, CITEI ORBRACE, na pessoa de Nathália Nassif - Advogada.

Pelo exposto, recolho o mandado.

RIO DE JANEIRO, 26 de Maio de 2017

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA Oficial de Justiça Avaliador Federal







EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ
Processo nº: 0100110-63.2017.5.01.0032
ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.181. 347/0001-08, com sede a Rua Ibitiúva, 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21715-400, representada por seu Presidente Celio Murillo Menezes da Costa, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, identidade 3.118.225, IFP, de 23/09/1976, CPF 023.613.457-49, vem, respeitosamente, por seus Advogados (doc. Anexo), com endereço profissionalna rua Ibitiúva nr. 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro, onde receberão as futuras notificações, com base no artigo 847 consolidado, apresentar sua
CONTESTAÇÃO
Nos autos da ação trabalhista que lhe move Andressa Carvalho Orioli, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:
II - DO MÉRITO:





Fls.: 49

A reclamante alega que foi contratada em 10/03/2015 pela empresa reclamada para exercer a função de Auxiliar Administrativo I, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h. Recebia como salário o valor de R\$ 902,36. Seu contrato foi rescindido em 29/10

/2016, com aviso prévio indenizado de 30 dias.

Informa que a reclamada jamais depositou os valores referentes ao Fundo de Garantia, requerendo desta forma o pagamento deste

mais a multa de 40%, mais a indenização substitutiva do seguro-desemprego.

Por fim, requer a condenação da reclamada no pagamento de danos morais e multa do artigo 467.

2.1 - DOS DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%

A reclamada, por dificuldades financeiras, não regularizou os depósitos na conta vinculada do Fundo de Garantia da Reclamante, sendo devedora, portanto do valor de R\$ 1.849,37 (mil oitocentos e quarenta e nove reais, e trinta e sete centavos) já

incluída a multa de 40% (quarenta por cento).

Cumpre esclarecer que no momento da audiência a reclamada se propõe a entregar a referida chave de conectividade a

título de acordo a fim de levantar os respectivos valores.

Diante do exposto, requer pela improcedência do presente pedido.

2.2- DO SEGURO DESEMPREGO

Requer a reclamante que seja condenada a reclamada a entregar as guias do seguro-desemprego ou indenização substitutiva.

No entanto, cumpre esclarecer que no momento da audiência a reclamada se propõe a entregar as referidas guias do seguro-

desemprego a título de acordo.

Diante do exposto, requer pela improcedência do presente pedido.

2.3 - DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DO PREVISTO NO ART 467 DA CLT

Data vênia, improcede o pedido de aplicação do previsto no art. 467 da CLT, pois inexiste controvérsia quanto aos

direitos pleiteados, estando todos devidamente elencados na TRCT em anexo.

2.4 - DO DANO MORAL





Insurge-se a Reclamada contra mais este pleito, na medida em que a reclamada jamais causou à autora supostos danos morais, pois, conforme documentos em anexo, não deixou de quitar os créditos rescisórios do reclamante. A ausência de depósitos na conta vinculada do FGTS é matéria patrimonial, que poderá ser suprida com a regularização dos depósitos pela reclamada.

A reclamada jamais agiu com má fé, tanto que pagou corretamente os salários do autor durante todo o pacto laboral não tendo recolhido o FGTS por problemas alheios à sua vontade, no caso financeiros, mas demonstrando sua boa fé, confessou nesta peca.

Como se observa, o reclamante não se desincumbiu do ônus da prova, tampouco demonstrou a existência de transtornos /traumas psicológicos ou sequelas decorrentes do suposto dano moral sofrido. Cabe ao autor comprovar os fatos constitutivos do seu direito (art. 333, I, do CPC c/c art. 818, CLT), sob pena de tê-los denegados. Neste sentido:

DANOS MORAIS - DEMONSTRAÇÃO CABAL ± NECESSIDADE. Qualquer agressão à dignidade pessoal lesiona a honra, constitui dano moral e é por isso indenizável. Valores como a liberdade, a inteligência, o trabalho, a honestidade, o caráter e tantos outros com selo de perenidade, aceitos pelo homem comum, formam a realidade axiológica a que todos estamos sujeitos. Ofensa a tais postulados exige compensação indenizatória, mas é indispensável à demonstração cabal e inequívoca do gravame sofrido´. (IN JURISPRUDÊNCIA ADCOAS Nº 24, 10/09/94, PÁG. 521).

DANO MORAL. INEXISTÊNCIA DOS ELEMENTOS QUE O CONFIGURAM. Só há responsabilidade do ofensor se houver dano a reparar, tendo o empregado que provar a presença dos elementos essenciais da responsabilidade civil extracontratual, ou seja; a) o dano suportado; b) a culpa do empregador; e c) o nexo causal entre o evento danoso e o ato culposo ou doloso...´ (Walmir Oliveira da Costa in Dano Moral nas relações Laborais: Competência e Mensuração). Aqui não restaram caracterizados tais elementos.´ (Ac. 00166-2002-005-08-00-4- 1a T RO2610/2003 julgado em 10.06.2003; publicado no DOEPA em 12/06/2003 Relatora: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira).

DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. Não provada a ocorrência de dano moral, com todos os seus requisitos, não há que se falar em motivo plausível para a reforma da sentença. Recurso que se conhece e ao qual se nega provimento. Proc.TRT-01826-2000-001-16-00-3-RO. Ac: 00461/2005 - Relator: Desembargador(a) Gilvan Chaves de Souza ± D.J. 24.03.2005 '3DANO MORAL ± INDENIZAÇÃO. O direito à indenização decorrente de dano material ou moral requer a coexistência da relação de causa e efeito entre o ato ilícito do empregador e o fato ensejador do dano; da ação ou omissão ilícita do agente e a prova da responsabilidade do empregador pelo evento, de modo a definir-se eventual culpa. Não sendo os elementos dos autos aptos à configuração do dano, indevida se torna a indenização. Recurso Ordinário conhecido e não provido. Proc.TRT-01330-2002-004-16-00-0-RO ± Ac: 03194/2004 - Relator: Gerson de Oliveira Costa Filho ± D.J





DANO MORAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO. O não cumprimento de obrigação contratual, por si só, não enseja reparação por danos morais, notadamente quando o próprio contrato ou o ordenamento já contém as sanções e as reparações daí decorrentes. A reparação de dano moral não decorre de qualquer aborrecimento, de qualquer adversidade, nem de transtornos, pois a isso estamos sujeitos no dia a dia. Faz parte da própria condição humana. Não se exclui a possibilidade de danos morais por descumprimento contratual. (Ac. 20040222599 do TRT da 2ª Região - Relator Eduardo Pinto Martins DOESP, PJ-TRT 2ª de 25.05.2004).

Além dos requisitos essenciais ao dever de indenizar, quais sejam, CONDUTA ILÍCITA, DANO e NEXO CAUSAL, há necessidade imperiosa de comprovação dos fatos que o Reclamante entende que lhe causaram danos, no caso, o Dano moral, o que não se verifica no presente caso.

Assim, para que se configure o dano moral, necessário faz-se um ATO ILÍCITO, UM DANO EFETIVAMENTE PROVADO, UM NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E A CONDUTA e a PROVA DE QUE OS FATOS TENHAM REALMENTE OCORRIDO, o que não ocorreu no caso em apreciação.

Por tudo o quanto anteriormente exposto e, considerando-se a inexistência de dano moral ao empregado, pugna está, desde já, pela improcedência do pedido de indenização formulado na inicial, por ser medida de direito e de mais lídima Justiça.

III - DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Por todo o exposto, requer a Vossa Excelência o recebimento da presente **Contestação**, bem como sua apreciação para julgar integralmente improcedentes os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista ora contestada, com extinção do feito com resolução do mérito;

Alternativamente, caso ocorra o deferimento de algum dos pedidos da Reclamada, que sejam compensados os valores já pagos a Reclamante, inclusive os fiscais e previdenciários conforme recibos e documentos comprobatórios em anexo;

Protesta a Reclamada provar o alegado por todos os meios de prova em direitos admitidos, tais como o depoimento pessoal do Reclamante sob a consequência de confissão, a oitiva de testemunhas, a juntada de documentos, perícias, dentre outros.

Requer, outrossim, a improcedência dos pedidos formulados na Reclamação Trabalhista, condenando-a no pagamento de custas processuais, tudo por ser medida da mais interina e lídima Justiça.





Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2017.

Nathalia Nacif da S.G. de Oliveira

OAB/RJ 199.224







ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE MANTENEDORA DA FEDERAÇÃO DE ESCOLAS FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN

PROCURAÇÃO

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – ORBRACE, CNPJ 34.181.347/0001-08, com sede na Rua Ibitiúva, 151, CEP: 21.715-400, Padre Miguel, nesta cidade, representada por seu **Presidente Celio Murillo Menezes da Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 3.118.225, IFP, de 23/09/1976, inscrito no CPF sob o nº 023.613.457-49, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **Sheila Mattoso Barbosa**, brasileira, solteira, advogada, identidade OAB-RJ 83.283, CPF 826.494.137-00, **Emilton Tavares de Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, identidade OAB-RJ 158.973, identidade 020719253-5 DIC/RJ, CPF 101.572.497-35, e **Nathalia Nacif da Silva Gomes de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, identidade OAB-RJ 199.224, CPF 142.874.567-00, para representar a **OUTORGANTE**, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, junto a(o) **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, com poderes "*ad judicia*", ao processo nº **0100110-63.2017.5.01.0032** em face de **ANDRESSA CARVALHO ORIOLI** podendo propor, variar e desistir de ações, transigir, firmar acordos, usar dos recursos previstos em lei, inclusive substabelecer e tudo mais praticar para o completo e perfeito cumprimento deste mandato.

Organização Brasileira de Cultura e Educação – ORBRACE Celio Murillo Menezes da Costa Presidente

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2017.

Rua Ibitiúva, 151/193 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21715-400 - Caixa Postal 26003 - Telefax 2406-6464 CNPJ 34.181.347/0001-08 - Inscrição Municipal 00.809.179 - http://www.simonsen.br - e-mail: simonsen@simonsen.br







ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE MANTENEDORA DA FEDERAÇÃO DE ESCOLAS FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN

CARTA DE PREPOSTO

Organização Brasileira de Cultura e Educação – ORBRACE, CNPJ 34.181.347/0001-08, com sede na Rua Ibitiúva, 151, nesta cidade, CEP: 21.715-400, representada por seu Presidente Celio Murillo Menezes da Costa, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 3.118.225, IFP, de 23/09/1976, inscrito no CPF sob 023.613.457-49, nomeia como seu preposto o(a) Sr(a) Felipe de Oliveira Lima, brasileiro(a), com identidade no 21.626.957-1, Detran, inscrito(a) no CPF sob o no 060.068.467-99, para representá-lo perante o(a) 32a Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro no processo no 0100110-63.2017.5.01.0032 no qual é requerente ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, com poderes para representar em audiências, transigir, assinar documentos, firmar acordos judiciais, termos e quaisquer documentos pertinentes e tudo mais praticar para o completo e perfeito cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2017.

Organização Brasileira de Cultura e Educação – ORBRACE Celio Murillo Menezes da Costa Presidente

Rua Ibitiúva, 151/193 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21715-400 - Caixa Postal 26003 - Telefax 2406-6464 CNPJ 34.181.347/0001-08 - Inscrição Municipal 00.809.179 - http://www.simonsen.br - e-mail: simonsen@simonsen.br







ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE

MANTENEDORA DA FEDERAÇÃO DE ESCOLAS FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN

Os associados Mantenedores da Organização Brasileira de Cultura e Educação – ORBRACE, reunidos em assembléia, resolvem aprovar a VIª CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO, em 04 de janeiro de 2007, em função de sua adequação administrativa, como se segue, sujeita a registro na forma da lei.

VIª Consolidação do Estatuto, de 04 de janeiro de 2007

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DOS FINS E DA SEDE DA SOCIEDADE

Art. 1º - A Organização Brasileira de Cultura e Educação - ORBRACE, fundada em 03 de fevereiro de 1971, é uma sociedade civil, de acordo com o Dec. 179, de 09.07.75, de Utilidade Pública: Federal, de acordo com o Dec. Lei 86174, de 02.07.81, Estadual e Municipal de acordo com a Lei 2298, de 10/12/73 e de Fins Filantrópicos, de acordo com o Dec. Lei 1572, de 03.11.81, neste ato designada simplesmente, como ORBRACE ou Entidade, tendo como propósitos:

- a) o aprimoramento da educação, da cultura e a proteção do meio ambiente;
- b) promover a expansão do ensino, em todos os seus niveis:
- c) a formação de técnicos, altamente especializados;
- d) pugnar pelo desenvolvimento da cultura especializada, promovendo pesquisas, iniciações e investigações científicas;
- e) prestar serviços gratuitos, permanentes e sem quaisquer discriminações; e
- f) desenvolver outras quaisquer atividades, que se vinculem ou não aos objetivos extrinsecos e intrínsecos aos das letras acima.

<u>Parágrafo Único</u> – <u>ATIVIDADES</u> - As atividades da ORBRACE, serão regidas por este estatuto, além de sujeitas às leis vigentes no país. Todas as suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional e as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 2º SEDE - A ORBRACE tem sede estabelecida na Rua Ibitiúva, 193 - Padre Miguel - RJ - CEP.: 21715-400.

Art. 3º - FILIAIS – A ORBRACE, a fim de atingir os objetivos, do artigo anterior, poderá manter estabelecimentos de ensino, em todos os niveis, e em outras atividades, podendo funcionar em todo o território nacional, instalando, inclusive, filiais, sempre que julgar necessário ou que os interesses do desenvolvimento e da política governamental assim o aconselharem.

<u>Art. 4º - INTERCÂMBIO</u> - A ORBRACE poderá, sempre que julgar necessário, estabelecer contatos e vinculações, com outras entidades congêneres e grandes organizações empresariais, visando trabalhos de pesquisas iniciações e investigações

Rua Ibitiúva, 151/193 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21715-400 - Caixa Postal 26003 - Telefax 2406-6464 CNPJ 34.181.347/0001-08 - Inscrição Municipal 00.809.179 - http://www.simonsen.br — e-mail: simonsen@simonsen.br





científicas de caráter cultural e tecnológicos e, em especíal, relacionados à proteção do meio ambiente.

Art. 5º - DIRETORIA NÃO REMUNERADA - Tratando-se de entidade de Fins Filantrópicos, sem fins econômicos, seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, não recebem remuneração, vantagens ou beneficios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, pelos respectivos atos constitutivo e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

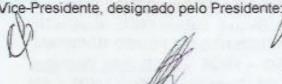
CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

- <u>Art. 6º</u> <u>ADMINISTRAÇÃO</u> A ORBRACE será administrada por uma Diretoria, com até quatro (04) membros, composta dos seguintes Diretores:
 - a) um (01) Presidente e
 - b) um (01) a três (03) Vice-Presidentes.
- <u>Art. 7º MANDATO DA DIRETORIA</u> Cada Diretoria será eleita para um período de quatro (04) anos, podendo ser reeleita para mandatos sucessivos.

<u>Parágrafo Único</u> - DIRETORIA ELEITA - A Diretoria eleita é a signatária deste, até à próxima eleição.

- <u>Art. 8º ELEICÃO E CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA</u> A eleição dos membros da Diretoria será processada por escrutinio, em reunião da Assembléia Geral, especialmente, convocada para este fim.
 - § 1º ELEGÍVEIS. VALOR DO VOTO São elegíveis todos os Associados Mantenedores da ORBRACE, efetivos e não efetivos, abrangidos pelo Art. 17, §§ 1º e 2º, nos termos da legislação vigente, ou seja, cada associado terá direito a tantos votos quantos possuir, de acordo com o artigo 25.
 - § 2º <u>CRITÉRIO DA ELEIÇÃO</u> A eleição da Diretoria obedecerá ao critério da maioria simples.
 - § 3º POSSE Os membros eleitos, na forma deste artigo, tomarão posse, imediatamente, após a eleição.

Art. 9º - DEVERES DO PRESIDENTE - Compete ao Presidente ou por substituição, ao





- a) representar a ORBRACE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) baixar instruções, resoluções e ordens de serviços sobre as atividades gerais da ORBRACE;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria:
- d) receber em nome da ORBRACE, legados, doações, auxílios e subvenções de particulares ou dos poderes públicos;
- e) representar a ORBRACE perante entidades públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais ou de economia mista e entidades particulares, bem como perante quaisquer instituições nacionais ou estrangeiras, em atos ou fatos administrativos ou jurídicos, desde que os interesses da ORBRACE assim aconselhem e desde que essa representação não acarrete em modificação no patrimônio da mesma.

Art. 10 - DEVERES DOS VICE-PRESIDENTES — Conforme designados na assembléia que os elegeram:

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) substituir o Presidente em todas as suas ausências e impedimentos;
- b) lavrar as Atas das Reuniões;
- c) processar toda e qualquer correspondência da ORBRACE;
- d) superintender a fiscalização de todos os serviços, inclusive a escrituração contábil da ORBRACE;
- e) receber e registrar toda e qualquer arrecadação pecuniária destinada à entidade;
- f) efetuar o pagamento de contas e demais encargos da ORBRACE, autorizados pela Diretoria;
- g) apresentar relatórios periódicos do movimento do caixa.
- Art. 11 MODIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO Os atos ou os fatos que impliquem na modificação do Patrimônio Imobiliário da ORBRACE, quer sejam aumentando-o ou quer sejam diminuindo-o, somente poderão ser praticados ou processados através da Assembléia Geral e somente serão considerados válidos e perfeitos, com a assinatura de todos os Diretores.
- <u>Art. 12</u> <u>CHEQUES</u> Os cheques poderão ser assinados por todos os Diretores, em conjunto de no mínimo dois.

<u>Parágrafo Único</u> - <u>ASSINATURAS OBRIGATÓRIAS</u> - Cada cheque só terá validade com, pelo menos, duas assinaturas de Diretores ou de seus respectivos procuradores nomeados.

Art. 13 - DELEGAÇÃO - A Diretoria poderá descentralizar atribuições, de sua gestão, em coordenações remuneradas, em regime de tempo integral ou parcial, que serão desempenhadas por funcionários credenciados, podendo, inclusive, delegar poderes para essas atribuições.







- Art. 14 NOMEACÕES É da competência exclusiva da Diretoria, a escolha, a designação, a contratação ou a dispensa de Diretores Técnicos, Assessores e Chefes de Seção da ORBRACE e dos estabelecimentos e atividades mantidos por ela.
- Art. 15 ASSINATURAS DE FAVOR Fica vedado, à qualquer membro da Diretoria, o uso de, assinaturas de favor da ORBRACE, para operações estranhas aos seus interesses ou dos associados. Podendo a ORBRACE impugnar qualquer uso da firma em avais, fianças ou operações, praticadas por seus associados, em desacordo com o estabelecido neste artigo.
- <u>Art. 16</u> <u>CAUÇÃO</u> Os Associados Mantenedores ficam desobrigados de qualquer caução, para o exercício da função de administração da ORBRACE.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

<u>Ar. 17</u> – O quadro social da ORBRACE é constituído de duas (02) categorias: os Associados Mantenedores e Associados Não Mantenedores.

I) ASSOCIADOS MANTENEDORES

- a) Associados Mantenedores Efetivos,
- b) Associados Mantenedores Não Efetivos.

II) ASSOCIADOS NÃO MANTENEDORES

- a) Sócios Honorários,
- b) Sócios Beneméritos,
- § 1º MANTENEDORES EFETIVOS Associados Mantenedores Efetivos são aqueles que têm parte ativa na ORBRACE, quaisquer que tenham sido as respectivas categorias anteriores dos mesmos.
- § 2º MANTENEDORES NÃO EFETIVOS Associados Mantenedores Não Efetivos são aqueles que não tem parte ativa, mas tem direito a voto.
- § 3º HONORÁRIOS Associados Honorários são aqueles que se distinguirem por prestações de serviços ao Ensino Superior e à ORBRACE.
- § 4º <u>BENEMÉRITOS</u> Associados Beneméritos serão aqueles que se distinguirem por prestações de serviços de caráter muito especial, ao Ensino Superior e à ORBRACE.
- § 5º NÃO VOTAM Os Associados Não Mantenedores Honorários e Benericritos não terão direito a voto nas Assembléias, nem serão para elas convocados





CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

- <u>Art. 18 -</u> Constitui-se dentre outros, direitos dos associados mantenedores, independente de sua classificação estatutária:
 - I participar dos eventos promovidos pela ORBRACE;
 - II obter informativos sobre os atos realizados pela ORBRACE;
- III elaborar e apresentar sugestões para melhor funcionamento administrativo da ORBRACE;
- <u>Art. 19</u> Constitui-se deveres dos associados da ORBRACE, independente de sua classificação estatutária, dentre outros os seguintes:
 - atuar com ética e dignidade no exercicio de sua profissão ;
 - II proceder com educação e urbanidade; e
 - III contribuir para o melhor e efetivo funcionamento das atividades da ORBRACE.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 20 A Assembléia Geral constitui o mais alto órgão administrativo da ORBRACE.
- §1º A sua composição compreende a reunião de todos os associados mantenedores efetivos e não efetivos.
- §2º A Assembléia Geral poderá convocar reuniões de caráter ordinário ou extraordinário, de acordo com as regras previstas por este estatuto.
- Art. 21 A Assembléia Geral Ordinária destina-se a:
 - I eleger nova diretoria:
 - II fiscalização e aprovação das prestações de contas dos exercícios findos; e
 - III decidir sobre os demais assuntos de interesse da ORBRACE.
- §1º A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente, mediante publicação em seu órgão oficial ou no Diário Oficial do Estado, ou em qualquer outro meio da imprensa escrita de grande circulação no Estado ou ainda, por correspondência pessoal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, contendo especificadamente o dia, hora, local e objetivos principais de sua realização,

Art. 22 - A Assembléia Geral Extraordinária destina-se a:

I - deliberar sobre a dissolução e extinção da ORBRACE



- II aprovar proposta de reforma total ou parcial do estatuto;
- III decidir sobre assuntos ou matérias urgentes, que se refiram à vida social, econômica, administrativa e Institucional da ORBRACE; e
- IV tratar de assuntos específicos determinados pelo Presidente, mediante sua convocação.

Art. 23 DO "QUORUM" PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS -

- 23.1 O "quorum", mínimo, necessário à realização da Assembléia Geral Ordinária será de, cinqüenta por cento (50%), do total dos votos dos associados mantenedores, efetivos ou não efetivos, somente observando-se, para a proporção, o número de votos de cada um, para a primeira convocação; e de qualquer número de votos, para a segunda convocação.
- 23.2 O "quorum", mínimo, necessário à realização da Assembléia Geral Extraordinária será de dois terços (2/3), do total dos votos dos associados mantenedores, efetivos ou não efetivos, somente observando-se, para a proporção, o número de votos de cada um, para a primeira convocação; e de qualquer número de votos, para a segunda convocação.
- §1º a segunda convocação dar-se-á 30 (trinta) minutos após, a primeira, a qual iniciará, com o número de associados mantenedores efetivos presentes.
- §2º quando se tratar de Assembléia Geral, convocada única e exclusivamente para tratar sobre a dissolução ou extinção da ORBRACE, está somente realizar-se-á com a presença de todos os seus associados mantenedores efetivos.
- § 3º MODIFICAÇÕES DE DECISÕES As decisões das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão soberanas, somente podendo ser modificadas por outra Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, desde que esta tenha representação igual ou superior àquela, que anteriormente decidiu.
- <u>Art. 24 SUPERÁVIT DE CAPITAL</u> As decisões sobre destino do Superávit, pareceres sobre demonstrações financeiras dos exercicios sociais e outros fatos, que não estejam previamente estabelecidos por este Estatuto, serão resolvidas em Assembléia Geral, por ser o Órgão Supremo da ORBRACE e cujas decisões são irrecorríveis.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 25 - PATRIMÓNIO - O Patrimônio da ORBRACE que não é constituído de patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social, será representado por bens móveis e imóveis, que ela possui ou venha a possuir, bem como pelos direitos e valores materiais corpóreos ou direitos e valores incorpóreos, incluindo, em seu conceito, a tecnologia, o patrimônio técnico científico e tudo mais que represente direitos e vantagens, que possam se traduzir em numerário e valor, deduzindo-se os montantes das dividas, das obrigações e das depreciações legais ou convencionais.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 26 - VOTAÇÃO - Para efeito de votação, na Diretoria e nas Assembléias, os votos, num total de um milhão (1.000.000 são assim distribuídos entre os associados mantenedores efetivos, abaixo citados:





- * ao associado, Célio Murillo Menezes da Costa, correspondem trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco (374.155) votos, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, Administrador de Empresas, com escritório nesta cidade, na Rua Ibitiúva, 193, em Padre Miguel, RJ, portador da carteira de identidade 3.118.225, expedida pelo IFP em 23/09/76, CPF 023.613.457-49;
- * ao associado, Cezar di Blazio, correspondem cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e nove (129.239) votos, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, Economista e Administrador de Empresas, com escritório nesta cidade, na Rua Ibitiúva, 193, em Padre Miguel, portador da carteira de identidade 1.258.123, do IFP em 16/09/70, CPF 025.961.807-15;
- * ao associado, José Luiz Barra, correspondem cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e hum (122.451) votos, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, Professor, com escritório nesta cidade, na Rua Ibitiúva, 193, em Padre Miguel, portador da carteira de identidade 1.493.190-1, do IFP em 28/07/88, CPF 067.006.407-68.
- * ao associado, Espólio de Francisco José Stanziorie Madruga, correspondem trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco (374.155) votos; representado pelo INVENTARIANTE Leonardo Saldanha da Gama Madruga brasileiro, solteiro, Vendedor, identidade 09732642-5 IFP, CPF 028.238.877-09, domiciliado na Rua Conde de Bonfim, nº 1271/418, nesta cidade, o qual foi nomeado através da Escritura Pública de Testamento, lavrada no livro 02, fls 213, ato 103, em 16/07/2001, cuja ação de INVENTÁRIO tramita na 2ª Vara Cível do Fórum Regional de Bangu RJ, cuja sob o nº 2003,204.005073-0.
- <u>Art. 27</u>- <u>FALECIMENTO</u> Em saso de morte de qualquer um dos associados, seus votos na ORBRACE, serão exercidos pelo inventariante ou por um dos herdeiros designado pela maioria de todos os herdeiros.
- Art. 28 RESPONSABILIDADE POR OBRIGAÇÕES Os Associados Mantenedores somente responderão pelas dívidas e obrigações da ORBRACE, quando estiverem obrigados pela lei pertinente à matéria ou por este Estatuto, respondendo, cada associado mantenedor, pelos atos e fatos que tiverem provocado por excesso, erro, culpa ou dolo, além, das sanções a que estiverem passíveis pela lei.

CAPÍTULO VIII DAS INSTITUIÇÕES MANTIDAS E INCORPORADAS

Art. 29 - BENS DAS MANTIDAS - Todos os bens ativos e passivos das Instituições Mantidas, são de propriedade e responsabilidade da ORBRACE.

Art. 30 - ADMINISTRAÇÃO DAS MANTIDAS — O funcionamento administrativo, técnico e pedagógico das Instituições Mantidas, está sujeito aos dispositivos deste Estatuto, sem prejuízo das determinações legais pertinentes.





CAPÍTULO IX DO BALANÇO E DOS RESULTADOS

- Art. 31 BALANCOS DE 31 DEZ A ORBRACE procederá, em 31 de dezembro de cada ano, um balanço para efeitos fiscais.
- Art. 32 DESTINO DO RESULTADO O destino do resultado do balanço dependerá da decisão da Assembléia Geral.
 - § 1º APURAÇÃO -- Havendo dívidas ou obrigações assumidas pela ORBRACE, o superávit que vier a ser constatado deverá ser destinado à liquidação desses débitos obrigacionais, ressalvado o disposto no "caput" deste artigo, e o restante aplicado, obrigatoriamente, nos objetivos da ORBRACE, do Art. 1º, deste Estatuto.
 - § 2º PREJUÍZOS Os prejuízos, que venham a ser apurados, serão pagos ou cobertos com os possíveis Superávites ou fundos existentes, de exercícios anteriores,

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33- CURRICULOS - Os currículos escolares estabelecidos pelo Regimento Escolar da Entidade, deverão ser aprovados pela Diretoria da ORBRACE, dentro das normas estabelecidas pela lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais dispositivos legais que regem a matéria.

CAPÍTULO XI DA REGÊNCIA / MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 34 - DA REGÊNCIA DO ESTATUTO O presente Estatuto, será em todos os aspectos regidos pela legislação civil atinente à matéria, sob pena de nulidade de todos os seus atos praticados, em conformidade com as disposições legais regularmente vigentes e eficazes.

Art. 35 - CASOS OMISSOS - Os casos omissos neste Estatuto ou na legislação vigente, serão resolvidos, imediatamente, pela Diretoria da ORBRACE e, posteriormente, levados a homologação em Assembléia Geral, em conformidade com as disposições legais, previstas no artigo 34, deste estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO- Caberá a Assembléia Geral, nos casos referidos no caput, deste artigo, referendar todos os atos praticados, mediante a aprovação da maioria de seus

membros



Art. 36 – DA MODIFICAÇÃO- A alteração total ou parcia! realizada, no presente estatuto, será realizada mediante:

I - proposta subscrita pelo presidente ou por todos os membros da Direcoria;

 II – a requerimento formulado por, no mínimo, 02 (dois) associados mantenedores efetivos.

§1º Em ambos os casos, este Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária e pelo voto favorável dos Associados Mantenedores Efetivos e Não Efetivos, representando dois terços (2/3) do total de votos previsto no artigo 26, deste estatuto.

CAPÍTULO XII DA EXTINÇÃO / DISSOLUÇÃO

Art. 37 - EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO - em caso de extinção ou dissolução da ORBRACE, e mediante a decisão da maioria absoluta de votos em Assembléia Geral, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, sem fins econômicos, registrada no CNAS ou a uma entidade pública, atendidos os compromissos existentes e a legislação em vigor.

CAPÍTULO XIII DA VIGÊNCIA E DO FORO

Art. 38 - VIGÊNCIA - A ORBRACE iniciou suas atividades em 03/02/1971, e terá existência por tempo indeterminado.

<u>Art. 39</u> – <u>FORO</u> – O Foro eleito, por todas as partes, contratantes, para dirimir quaisquer dúvidas, por desventura, decorrentes do presente Estatuto, é o Foro Regional de Bangu, do Município do Rio de Janeiro, desistindo todas as partes, desde já, de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam este Estatuto e rubricam cada página, em cinco (05) vias, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam e rubricam cada página, e entrará em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2007.

Célio Munilio Menezes da Costa

Cezar di Blazio

José Luiz Barra





Espólio de Francisco José Stanzione Madruga Leonardo Saldanha da Gama Madruga

DIRETORIA:

Presidente:

Célio Murillo Menezes da Costa

Vice-Presidente:

José Luiz Barra

Vice-Presidente:

Cezar di Blazio

EM CONJUNTO

ISOLADAMENTE:

Célio Murillo Menezes da Costa

Cello Murillo Menezes da Costa

Cezar di Blazio

Cezar di/Blazio

José Luiz Barra

José Luiz Barra

TESTEMUNHAS:

Jorge Luiz de Oliveira CPF 279.182.467-72 RG 046.104/0-9-RCRJ

Carlos Alberto Barboza RG.: M17/78276, SSP-MG

QPF.: 348.290.326-34

Advogado OAB-RJ 98.558

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro Az. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERGAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAND

38854

7007988422788

24/01/2007

Email 68.08 Adic; 13.57 Wiltur 7.82

RJK35500 MANAGE WATER BY

10





ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE

MANTENEDORA DA FEDERAÇÃO DE ESCOLAS FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ORBRACE

Ass.: Eleição da DIRETORIA da ORBRACE, no quadriênio de 11/05/2011 à 10/05/2015.

RJ, 25 de abril de 2011

Aos vinte e cinco dias, do més de abril, às 13 horas, na sala de reuniões da ORBRACE, na Rua lbitiúva, 193 — Padre Miguel — RJ — CEP.: 21715-400, de acordo com a convocação, de cada um dos associados mantenedores efetivos, no dia 18, próximo passado. Às 13 horas e 30 minutos foi feita a Segunda convocação, foi iniciada a reunião, com todos os sócios presentes. O Presidente convidou o Prof. José Luiz Barra para secretariá-lo. Aceitou. O Presidente disse que esta Assembléia foi convocada, com a finalidade de eleger a nova diretoria. Ficou acordado por unanimidade, que a nova Diretoria para o quadriênio de 11/05/2011 à 10/05/2015, será composta pelos seguintes membros: Presidente — Célio Murillo Menezes da Costa, dois Vice-Presidentes Cezar di Blazio e José Luiz Barra. O Presidente consultou se mais alguém quena fazer uso da palavra. Ninguém quis. Deu por encerrada a sessão. O Prof. José Luiz Barra leu, esta ata, em voz alta e assinou-a juntamente com os demais que, também, a releram e assinaram. O Departamento Jurídico providenciará o registro, da presente ata da ORBRACE, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

ASSOCIADOS MANTENEDORES

Constantino Menezes da Costa Brasileiro, casado, Administrador de Empresas

ld.: 3.118.225 - IFP CPF.: 023.613.457-49

Brasileiro, pasedo: Professor d.: 1 490 90/1 - IFP CPF 067 006 407-68

Cezar di Blazid Bresileiro, casado, Prefessor Id.: 1.258.123 – IFP CPF.: 025.961.807-15

DIRETORIA

Cello Munilo Menazos de Gosta Presidente RG: 3.118.225 - IFP

RG: 3.118.225 - IFP CPF.: 023.613.457-49 Vice-Presidente RG: 1.258.123 – IFP CPF.: 025.961.807-15

ezar di Blazio

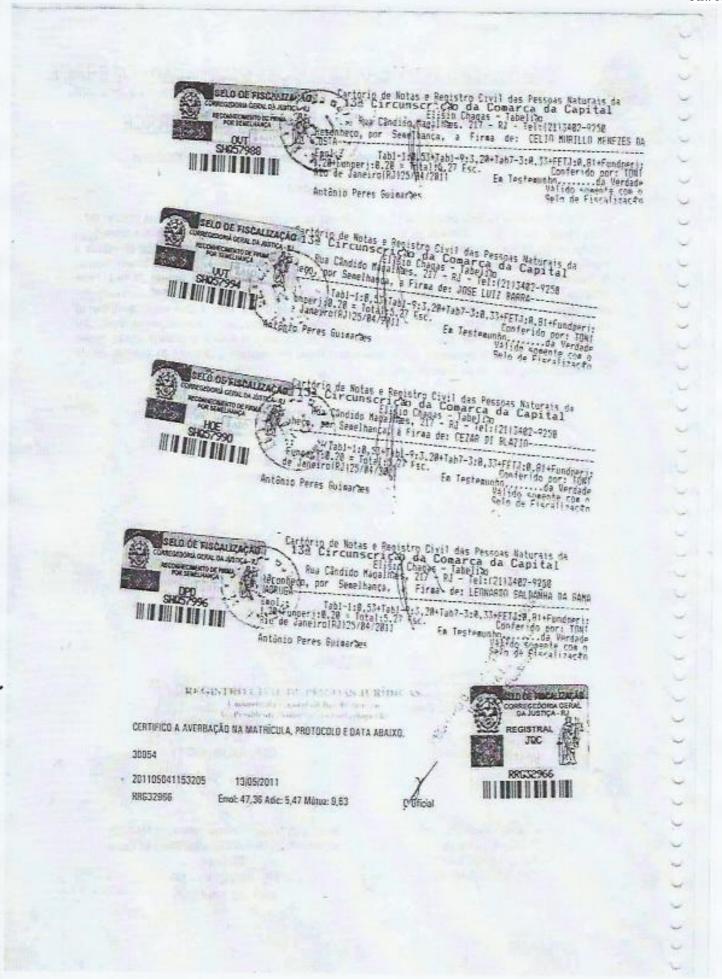
Espólio de Francisco/José Stanzione Madruga INVENTARIANTE Leonardo Saldanha da Gama Madruga

> RG:: 09732642-5 - IFP CPF: 028 238 877-09

Jose Litz Barra Vice-Prosidente RG-1 492-472/1 – IFP CPF: 062-006-407-68













CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Sociedado Bresiteira de Aditives SBAT - Indicação do Presidente/ Marcação Cata Eleção Diretina - Matr 678. Auto de Missoes Mundias da Corvenção Basista Brasileira - Aben de filiai / Sergipe 47 Praça da Bandeira RJ e nomesção dos missionários - Matr. 2,313. Centro Dom

Vital - AGE. Eleição diretorio e o comunitivo mandato 18/03/2011-17/03/ Janeiro ACERJ - AGO Eleipão diretoris e c. 465al mandato 2011/2014 Mair 12.081, Organização Brasileira de Cultura e Educação - ORBRACE - cinição da diretoria 2011/2015 - Mair, 20.054 /Centro Espirita Gui Luz - Insperiança CEGLE - aprov do relationo de atividades 2010 - Mair 38.859, Associação dos Antigos Fancionários de Sistema Integrado Baneri AAFB - AGO - Ata reoligadora da eleição da direteria: C. fig. dolberativo/eleição e posse 2011/2013 - Mair. 75.201. Instituto de Dedeliberativoriesisção e posse 2011/2013 - Mair. 73-251, instituto de De-servisivimente o Ação Comunitária - aprov da redorme do estatuto social - Mair. 102-237. Sindicate dos Trabalhadores nas industrias de Cerveja e Bebidas em Geral e de Aguas Minerals do Munistipio do Rio de Janiero - at da decominação - Mair. 157-054, instituto Terrazur - AGO. Elaição diretoria e c. fiscal mandato 4 anos - Mair. 169-241, Igraja Balista Redenção em Santa Cruz - Rua Sapurat, nº 250 - AGE, Eleição diretoria 2011/2013 ateração consolidação estástico. Mair. 210 guis Barsta recença em sante unos reta sapurar. In 250 - AGC, barças diretoria 2011/2013 atteração consestação estátuto - Mair. 210.899. ANF - Agência de Noticias das Pavelus - electão da diretoria e alt do estátuto - Mair. 219.572. Instituto Synthesis - AGC, Alteração estátuto attera la mair. 219.572. Instituto Synthesis - AGC, Alteração estátuto attera la mair. 219.573. estaluto - Matr. 219 572. Instituto Synthesis - AGC. Alteração estaluto abtera item b) art.23 e incluir letra j) art.24 - Matr. 220,115. Associação des Benéviciores de Crescimento de Criança - ASC de Criança - AGC. Prestação contas exercício findolparecer c. fascal eleição c. diretor - Matr. 231,512. Instituto Faça Esperte e Cultura - AGC/VEX / Aprivação Conte ex. 2010/admissão e referada essociados/eleição Diretoris rafa AGC de 2013 - Matr. 238,178. Rádio Compúblicão Opção FM - AGC. Substituição membro diretoria conuncia - Marr. 240,225. Associados. returia vati AGO de 2013 - Mair. 238.178. Rádia Comúnicia Opção FM - AGE. Substituição membro diretoria resuperia - Mair. 240.225. Associação de Educação de Amigos - EDUCAMIGOS - AG. Atleração nocivo 5 do art.20 a mudança de endereça - Mair. 242.582. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Academia de Educação Fisica Reix Lida - salida de sócio/admissão de socio/admissão de Mair. 155.821. Filmas de Socio/admissão de Socio/admissão de Mair. 155.821. Filmas de Socio/admissão de Socio/admissão de Mair. 156.821. Filmas de Castro Agência de Viageno e Turasmo - et de socio/admissão de Viageno e Turasmo - et de socio/admissão de de Socio/admissão de socio/a Liste - saida de sociolatmissão de sócio/cessão de quotas/consolide Cest - Satas de socialmentadas de objeticiale da administração - Matr. 208.415. Aleta Propaganda e Marketing Ltda - ME - saleta de sócioladimisado de Auto Propaganda e Markening Litia - Mg - sincia de social-galmestato de siciol/cessado de quedas / teorasolida-gâsivant de objeto/alumente de capital/ alt de administração - Matr. 216,246. Ana Lear Comunicação Litia - EPP - alf de sede/consolidação/asumento de capital - Matr. 218,672. Foce Pisioterapia Litia - EPP - saida de sócio/consolidação - Matr. 219,105 Atla- E Avia Sandara Elejatoria de administração - Litia - consolidação - Matr. 219,105 Fisioterapia (Lida - EPP - saida de addicio/consolidação - Matr. 219.10s Alba & Axia Serviços Ejisioterápicos (Lida - consolidação vali de objeto-Matr. 219.525, Felipa Martins Produções Artisticas e Culturais (Lida - at de sede / consolidação - Matr. 220.480, Capability Soluções em Ti (Jida - dissolução do sociedade - Matr. 230.287, 5 Ideias Arquitetura (Lida - saida de sociolomosolidação - Matr. 232.364, Tantus - Incorporação de Empresendimentos Impólitários (Lida - censão de quetas / consolidação / di do administração - Matr. 235.463). Pio Marcaterdo em Informática e Empreendimentos Imobilianos Lida - ceanão de quetas / consolidação al da administração - Mais. 235.463. Rip Martutanção em informática e Processamento de Declos Lida - saida de administração - Mais. 236.042. Conjec Diem Ensino de Esportes Lida - EPP - saida de adocationacidação - Mais. 236.242. Saráno, Martins & Oliveira Serviços Médicos (Mais - saida de adocationacidação - Mais 236.242. Saráno, Martins & Oliveira Serviços Médicos (Mais - saida de adocationacidação). coresolidação - Mai: 238,770, South System Assessanti em Informásca Lida - Filal Río de Janeiro - et de enderepo de filal - R.J. - Matr. 237.393. Arcada Imobiliario - cessão de qualista at da secol consolidação habitado pilo de capitadat de administração - Matr. 238.474. RBS Rio Serviços e Comercio de Informática 13do - att de sedel consolidação - Matr. 238.608. Cista Arquitetura e Consolidaria 13do - Matr. 238.608. Secola - Matr. 243.520. Focus Eppenharia de Securaçõe I.M. - respelitado - Matr. 238.009. Larca Arquitettus e Consoliona Laba.me. - consolionação an de adminio-tração - Matr. 243-520. Focus Engenharia de Segurança Laba - consoli-dação est de objeto - Matr. 245-301. CONTRATOS: Andrada & Prote Promoções Lida ME - Matr. 246.078. SS Marketing Promocional & Eventos Lide ME - Matr. 245 079. Featpsed Serviços de informações Cadestrais Lide - Matr. 246 080. Mova Administradora de Impreis Lide - Matr. traie Lota - Matr. 246 080. Mova Administratora de Imóveis Litta - Matr. 246 081. BMOVIP Assessiona Impelitigna 1,1da - Mair. 246,082. Zeno X. Comercio de Proupas 1,1da - Matr. 246,083. SOLUTEC Marriestopio de Marquistra e Equipamentos 1,1da. ME - Mair. 246,084. Infinity Suportea Jurisprudenciasi. Constituto Litta - Matr. 246,086. R Auto Empreendimentos Interiorados Sociedados Simples Limitada - Matr. 246,087. RAL Consultos Interiorados Sociedados Simples Limitada - Matr. 246,087. RAL Consultada - Tramamento Litta - MER. 246,086. M. C. L. de Piguerredo Cámos Lista - Matr. 246,080. M. C. L. de Piguerredo Cámos Lista - Matr. 246,080. ESTATLITOS: Autocaração Comunitária do Esta de Janeiro - Matr. 246,091. Assemblem de Deux Ministrito Setra de Interiorm - Rea Changa et 21 Frente, Travesso Javata. Ademieto iom - Rea Crisinga e* 21 Frente, Traversia Javara, Ademiera - Mac. 246,092.

Número do documento: 17053018193670900000054636740







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2015 às 10:56:35 (data e hora de Brasília). .

Página: 1/1





05/08/2015 10:58

00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDU(Demonstrativo de Pagamento de Salário R IBITIÚVA, 151

01/03/	2015 a 31/03/201	5	POLO UN	NICBE SANTA	CRUZ		34.1	81.347/0001-08
004241	Andressa Carvalh	o Orioli					Auxiliar Adm	ninistrativo Junior
Cód.	1	Descrição		Referênc	а	Vencime	entos	Descontos
001	Salário Base			15	4:00		586,47	
423	Despesa Alimentar						300,00	
002	Despesa Alimentar	(Mês Anter	rior)				210,00	
604	Vale Transporte							25,80
611	Refeição				ĺ			44,00
613	Contribuição Sindica	al						37,93
903	INSS Folha							46,92
ı								
ı					ŀ			
Conforme	l o Artigo 459 parágrafo	1º da CLT o	nrazo legal n	ara o pagamento é :	até 50			
dia útil do		T da OLT, O	prazo logal p	ara o pagamento e t			1.096,47	154,65
						Valor Li	quido	941,82
		Contri. INSS		Base Cál. FGTS	F.	G.T.S do mês	Base Cálc. IRI	
	837,82	586,47	8,00	586,47		46,92	163,9	5
DECLARO	TER RECEBIDO A IMPOR	TÂNCIA LÍQUI	IDA DISCRIMII	NADA NESTE RECIB)			_
	//				A C C "	NATURA DO EUA	ICIONÁDIO	
	DATA				ASSI	NATURA DO FUN	ICIONARIO	



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC Demonstrativo de Pagamento de Salário R IBITIÚVA, 151

01/04/	2015 a 30/04	/2015	POLO UNICE	SE SANTA CRUZ	Z	34.	181.347/0001-08
004241	Andressa Car	valho Orioli			A	uxiliar Adr	ministrativo Junior
Cód.		Descrição		Referência	Vencimentos	3	Descontos
001	Salário Base			220:00	8	837,82	
423	Despesa Alime	ntar			;	300,00	
599	Salário Família			001,00		26,20	
604	Vale Transporte)					28,49
611	Refeição						34,00
903	INSS Folha						67,03
1							
	es no seu Aniversár				1.	.164,02	129,52
Conforme dia útil do		grafo 1º da CLT, o	prazo legal para o	pagamento é até 5º	Valor Líquio	do	1.034,50
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS			F.G.T.S do mês 67,03	Base Cálc. IR	RRF Faixa IRRF
	837,82 837,82 8,00 837,82					395,1	19
DECLARC	TER RECEBIDO A II	MPORTÂNCIA LÍQU	IDA DISCRIMINADA	NESTE RECIBO	_		
	/	/					
	DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC **Demonstrativo de Pagamento de Salário** R IBITIÚVA, 151

R IBITIÚVA, 151
01/05/2015 a 31/05/2015 POLO UNICBE SANTA CRUZ 34.181.347/0001-08

01/05/2	2015 a 31/05/2015	<u> </u>	34.181.347/0001-08		
004241	Andressa Carvalho Orioli			Auxiliar	Administrativo Junior
Cód.	Descrição		Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base		220:00	837,82	
423	Despesa Alimentar			300,00	
599	Salário Família		001,00	26,20	
604	Vale Transporte				33,51
611	Refeição				40,00
903	INSS Folha				67,03
Conforme	o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, c	prazo legal para o j	pagamento é até 5º		
dia útil do		prazo logal para o p	pagamento e ate e	1.164,02	140,54
				Valor Líquido	1.023,48
	Saldo Base Sal. Contri. INSS		ál. FGTS F		álc. IRRF Faixa IRRF
	837,82 837,82	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	337,82	67,03 3	95,19
DECLARO	TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQU	JIDA DISCRIMINADA			
DATA			ASS	INATURA DO FUNCIONÁRIO	





00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC **Demonstrativo de Pagamento de Salário** R IBITIÚVA, 151

1	2015 a 30/06/2	2015	POLO UNICE	BE SANTA CRUZ	<u> </u>	34.18	1.347/0001-08
004241	Andressa Carv	alho Orioli				Auxiliar Admir	nistrativo Junior
Cód.		Descrição		Referência	Venciment	os	Descontos
001	Salário Base			220:00		837,82	
423	Despesa Aliment	ar				300,00	
599	Salário Família			001,00		26,20	
604	Vale Transporte						33,51
611	Refeição				1		40,00
903	INSS Folha						67,03
Conforme dia útil do	o Artigo 459 parágra mês.	afo 1º da CLT, o	prazo legal para o	pagamento é até 5º		1.164,02	140,54
					Valor Líqu	uido	1.023,48
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base (Cál. FGTS F	G.T.S do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
	837,82	837,82	8,00	837,82	67,03	395,19	
DECLARO	TER RECEBIDO A IMP	PORTÂNCIA LÍQU	IDA DISCRIMINADA	NESTE RECIBO			
	/			ASS	INATURA DO FUNC	ONÁRIO	-



01/07/	2015 a 31/0	7/2015	POLO UNICI	BE SANTA CRU	Z	34.181.347/0001-08		
004241	Andressa Ca	arvalho Orioli				Auxiliar A	Administrativo Junior	
Cód.		Descrição		Referência	Vencime	entos	Descontos	
001	Salário Base			220:00		837,82		
423	Despesa Alim	entar				300,00		
599	Salário Famíli	a		001,00		26,20		
604	Vale Transpor	te					38,54	
611	Refeição						46,00	
903	INSS Folha						67,03	
						İ		
						Ī		
0 (A 17 450	′ ′ 10 L OLT						
dia útil do		ágrafo 1º da CLT, o∣	prazo legal para c	pagamento e ate 5°		1.164,02	151,57	
					Valor Lí	quido	1.012,45	
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base	Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál	lc. IRRF Faixa IRRF	
	837,82	837,82	8,00	837,82	67,03	39	95,19	
DECLARC	TER RECEBIDO A	IMPORTÂNCIA LÍQUI	DA DISCRIMINADA	A NESTE RECIBO				
	/	_/						
	D/	ATA		ASS	SINATURA DO FUN	ICIONARIO		



	/2015 a 31/08	3/2015	POLO UNICE	BE SANTA CRUZ	Z	34.181.34	47/0001-08
004241	1 Andressa Ca	rvalho Orioli			Aux	iliar Administı	ativo Junior
Cód.		Descrição		Referência	Vencimentos	De	escontos
001	Salário Base			220:00	837	7,82	
423	Despesa Alime	entar			300	0,00	
599	Salário Família	ı		001,00	26	6,20	
604	Vale Transport	е					35,19
611	Refeição						42,00
903	INSS Folha						67,03
1							
1							
1							
1							
Conforme dia útil do		grafo 1º da CLT, o	prazo legal para o	pagamento é até 5º	1.16	4,02	144,22
					Valor Líquido		1.019,80
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base 0	Cál. FGTS F	G.T.S do mês E	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
	837,82	837,82	,	337,82	67,03	395,19	
DECLARC	TER RECEBIDO A	IMPORTÂNCIA LÍQU	IDA DISCRIMINADA	NESTE RECIBO			
	/	_/		***	INATURA DO EUNICIONÁS	210	
	DA	I A		A55	INATURA DO FUNCIONÁF	KIU	



01/09/	/2015 a 30/09	/2015	POLO UNIO	CBE JABOUR		34.1	181.347/0001-08
004241	1 Andressa Car	valho Orioli				Auxiliar Adn	ministrativo Junior
Cód.		Descrição		Referência	Venci	mentos	Descontos
001	Salário Base			220:0	0	837,82	
423	Despesa Alime	ntar				300,00	
599	Salário Família			001,0	0	26,20	
604	Vale Transporte	Э					35,19
611	Refeição						42,00
903	INSS Folha						67,03
,							
						•	
Conform	 e o Artigo_459 parág	grafo 1º da CLT, o	prazo legal para	a o pagamento é até :	50		
dia útil do	o mês.					1.164,02	144,22
					Valor	Líquido	1.019,80
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS		se Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cálc. IR	
	837,82	837,82	8,00	837,82	67,03	395,1	19
DECLARO	TER RECEBIDO A II	MPORTÂNCIA LÍQU	IDA DISCRIMINA	DA NESTE RECIBO			
	/ DAT	/			SSINATURA DO FI	INCIONÁRIO	
	DAT	A			SSINATURA DO FI	JINGIONARIO	



01/10/	/2015 a 31/10	0/2015	POLO UNICBE JABOUR				34.181.347/0001-08
004241	1 Andressa Ca	rvalho Orioli				Auxiliar A	Administrativo Junior
Cód.		Descrição		Referência	Vencime	entos	Descontos
001	Salário Base			220:00		837,82	
401	Hora Extra cor	n 50%		006:00		34,27	
423	Despesa Alime	entar				300,00	
599	Salário Família	а		001,00		26,20	
604	Vale Transport	te					28,49
611	Refeição						34,00
903	INSS Folha						69,77
Conforme	e o Artigo 459 pará	agrafo 1º da CLT. o	nrazo lenal nara o	o pagamento é até 5º			
dia útil do		igraio i da CEI, O	prazo legal para (pagamento e ate 3		1.198,29	132,26
					Valor Li	íquido	1.066,03
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base	Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál	
	837,82	872,09	,	872,09	69,77	42	26,72
DECLARO	O TER RECEBIDO A	IMPORTÂNCIA LÍQUI	IDA DISCRIMINAD	A NESTE RECIBO			
	DA	TA		ASS	SINATURA DO FUN	ICIONÁRIO	



01/11/2015	a 30/11/2015	POLO UNICB	E JABOUR		34.181.347/0001-08
004241 And	dressa Carvalho Orioli			Auxiliar	Administrativo Junior
Cód.	Descrição		Referência	Vencimentos	Descontos
001 Salá	ário Base		220:00	837,82	2
401 Hora	a Extra com 50%		023:00	131,39	
423 Des	pesa Alimentar			300,00	
599 Salá	ário Família		001,00	26,20	
604 Vale	e Transporte				31,84
611 Refe	eição				38,00
903 INS	S Folha				77,54
dia útil do mês.	igo 459 parágrafo 1º da CLT, o	prazo legal para o p	pagamento e ate 5º	1.295,41	147,38
				Valor Líquido	1.148,03
1	o Base Sal. Contri. INSS				Cálc. IRRF Faixa IRRF
	7,82 969,21	•	069,21	77,54	516,07
DECLARO TER I	RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUI/	IDA DISCRIMINADA		INATURA DO FUNCIONÁRIO	



01/12/2015	5 a 31/12/2015	POLO UNICB	E JABOUR		34.181.347/0001-08
004241 An	dressa Carvalho Orioli			Auxiliar	Administrativo Junior
Cód.	Descrição		Referência	Vencimentos	Descontos
001 Sal	ário Base		220:00	837,82	2
401 Hor	ra Extra com 50%		005:00	28,56	s
423 Des	spesa Alimentar			300,00	
599 Sal	ário Família		001,00	26,20	
604 Val	e Transporte				33,51
611 Ref	eição				40,00
i i	SS Folha				69,31
Conforme o Ar	tigo 459 parágrafo 1º da CLT, o p	orazo legal para o p	pagamento é até 5º		
dia útil do mês.		0	Ü	1.192,58	142,82
				Valor Líquido	1.049,76
Sald	do Base Sal. Contri. INSS	Base C	ál. FGTS	F.G.T.S do mês Base (Cálc. IRRF Faixa IRRF
83	37,82 866,38	8,00 8	66,38	69,31	421,47
DECLARO TER	RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUID	DA DISCRIMINADA I		SINATURA DO FUNCIONÁRIO	



01/01/	/2016 a 31/01/	/2016	POLO UN	IICBE JABOUR			34.	181.347/0001-08
004241	1 Andressa Carv	valho Orioli					Auxiliar Ad	ministrativo Junior
Cód.		Descrição		Referência	1	Vencime	entos	Descontos
001	Salário Base			220	00:0		902,16	
423	Despesa Alimen	ntar					300,00	
599	Salário Família			00	,00		29,16	
604	Vale Transporte							34,28
611	Refeição							38,00
903	INSS Folha							72,17
,								
ļ								
Conforme	<u>I</u> e o Artigo 459 parág	rafo 1º da CLT o	nrazo legal na	era o pagamento é a	é 5º			
dia útil do		14.01 44 021,0	prazo logal po	ad o pagamonto o a			1.231,32	144,45
						Valor Li	quido	1.086,87
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS		Base Cál. FGTS	F.G	S.T.S do mês	Base Cálc. I	
	902,16	902,16	8,00	902,16		72,17	450,	81
DECLARC	TER RECEBIDO A IM	MPORTÂNCIA LÍQU	IDA DISCRIMIN	IADA NESTE RECIBO	,			
	//	<u>'</u>			A C C !! \	ATUDA DO EUA	ICIONÁRIO	
	DATA	A			ASSIN	ATURA DO FUN	ICIONARIO	



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC Demonstrativo de Pagamento de Salário R IBITIÚVA, 151 DOLO LINICRE IABOLIR

01/02/	2016 a 29/02	/2016	POLO UNICI	BE JABOUR		34.18	31.347/0001-08
004241	1 Andressa Car	valho Orioli				Auxiliar Adm	inistrativo Junior
Cód.		Descrição		Referência	Vencime	entos	Descontos
001	Salário Base			220:00		902,16	
416	Trabalho de Ca	ptação				140,00	
423	Despesa Alimer	ntar				300,00	
599	Salário Família			001,00		29,16	
604	Vale Transporte	•					30,67
606	Adiantamento						140,00
611	Refeição						34,00
903	INSS Folha					Ī	72,17
1							
ı							
	A :: 450 '	(10 L OLT					
dia útil do		grafo 1º da CL1, o	prazo legal para d	pagamento é até 5º		1.371,32	276,84
					Valor Li	íquido	1.094,48
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS			F.G.T.S do mês	Base Cálc. IRR	
	902,16	902,16	8,00	902,16	72,17	450,81	
DECLARC	TER RECEBIDO A II	MPORTÂNCIA LÍQU	IDA DISCRIMINADA	A NESTE RECIBO			
	/	/		400	ONATUDA DO EUR	IOIONÁRIO	
	DAT	A		ASS	SINATURA DO FUN	ICIONARIO	



01/03/	2016 a 31/03	3/2016	POLO UCAN	1 CAMPO GRA	ANDE	3	34.181.347/0001-08			
004241	Andressa Ca	rvalho Orioli				Auxiliar A	Administrativo Junior			
Cód.		Descrição		Referência	Ve	ncimentos	Descontos			
001	Salário Base			220:0	00	902,16				
401	Hora Extra con	n 50%		011:0	00	67,66				
423	Despesa Alime	entar				300,00				
490	Anuênio 0,05%	, 0		001,0	00	4,85				
597	1/3 Férias					308,06				
599	Salário Família	a		001,0	00	29,16				
604	Vale Transport	e					37,89			
611	Refeição						42,00			
613	Contribuição S	indical					30,07			
903	INSS Folha						77,97			
Conforme		igrafo 1º da CLT, o	prazo legal para o	pagamento é até	20	1.611,89	187,93			
					Val	or Líquido	1.423,96			
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base	Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cá	·			
	902,16	974,67		282,73	102,62		17,52			
DECLARC	TER RECEBIDO A	IMPORTÂNCIA LÍQU /	DA DISCRIMINADA	NESTE RECIBO						
	DA	TA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO						



01/04	/2016 a 30/	04/2016	POLO UCAM	CAMPO GRAN	DE	34.	181.347/0001-08		
00424	1 Andressa C	arvalho Orioli				Auxiliar Adr	ministrativo Junior		
Cód.		Descrição		Referência	Vencimen	tos	Descontos		
423	Despesa Alin	nentar				300,00			
599	Salário Famí	lia		001,00		41,37			
611	Refeição						38,00		
ı									
	e 01/04/2016 até d les no seu Aniver	30/04/2016 Dia(s) 30 sário.	(220:00)			341,37	38,00		
Conform	e o Artigo 459 pa	arágrafo 1º da CLT, o	prazo legal para o	pagamento é até 5º	Valor Líq	Valor Líquido			
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base 0	Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês		Base Cálc. IF	RRF Faixa IRRF		
	902,16	0,00	8,00	0,00	0,00	0,0	00		
DECLAR	O TER RECEBIDO	A IMPORTÂNCIA LÍQU	IIDA DISCRIMINADA	NESTE RECIBO					
	/_	/	ACCINATUDA DO FUNCIONÁDIO						
		DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO					



	2016 a 31/05/2	2016	POLO UCAM	CAMPO GRAN	DE	3	4.181.347/0	001-08
004241	Andressa Carv	alho Orioli				Auxiliar A	dministrativ	o Junior
Cód.		Descrição		Referência	Vencim	entos	Descon	tos
001	Salário Base			220:00		902,16		
423	Despesa Aliment	tar				300,00		
490	Anuênio 0,05%			001,00		4,51		
599	Salário Família			001,00		29,16		
604	Vale Transporte							36,09
611	Refeição							40,00
903	INSS Folha							72,53
Conforme dia útil do	o Artigo 459 parágr mês.	afo 1º da CLT, o	prazo legal para o	pagamento é até 5º		1.235,83		148,62
					Valor L	íquido		1.087,21
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS			G.T.S do mês	Base Cál		Faixa IRRF
	902,16	906,67	<u> </u>	906,67	72,53	45	4,96	
DECLARO	TER RECEBIDO A IMI	PORTÂNCIA LÍQUI	IDA DISCRIMINADA	NESTE RECIBO				
	//_ DATA			ASS	INATURA DO FUI	NCIONÁRIO		
	DATA	•		7.00				





01/06/	/2016 a 30/06	6/2016	POLO UCAM	CAMPO GRAN	DE	34.1	81.347/0001-08
00424	1 Andressa Ca	rvalho Orioli			P	Auxiliar Adm	inistrativo Junior
Cód.		Descrição		Referência	Vencimento	s	Descontos
001	Salário Base			220:00		902,16	
423	Despesa Alime	entar				300,00	
490	Anuênio 0,05%	D		001,00		4,51	
599	Salário Família	ı		001,00		29,16	
604	Vale Transport	е					39,70
611	Refeição						44,00
621	Desc. Cartão R	Riocard					26,60
903	INSS Folha						72,53
Conform	e o Artigo 459 pará	orafo 1º da CLT. o	nrazo legal nara o	pagamento é até 5º			
dia útil do		g.a.o.: aa o_:, o	prazo rogal para o	pagamente e ate e	1	.235,83	182,83
					Valor Líqui	ido	1.053,00
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base 0	Cál. FGTS F	G.T.S do mês	Base Cálc. IRR	RF Faixa IRRF
	902,16	906,67	8,00	906,67	72,53	454,96	6
DECLAR	O TER RECEBIDO A	/	IDA DISCRIMINADA		INATURA DO FUNCIO	NÁ BIO	
	DA	I A		ASS	INATORA DO FUNCIO	NAKIU	



01/07/	2016 a 31/0	7/2016	POLO UCAM	CAMPO GRAN	IDE	3	34.181.347/0001	-08
004241	l Andressa Ca	rvalho Orioli				Auxiliar A	Administrativo Ju	ınior
Cód.		Descrição		Referência	Vencim	entos	Descontos	
001	Salário Base			220:00		902,16		
423	Despesa Alime	entar				300,00		
490	Anuênio 0,05%	6		001,00		4,51		
599	Salário Família	a		001,00		29,16		
604	Vale Transpor	te					3	7,89
611	Refeição						4	2,00
903	INSS Folha						7	2,53
Conforme dia útil do		ágrafo 1º da CLT, o	prazo legal para o	pagamento é até 5º		1.235,83	15	52,42
					Valor L	.íquido	1.08	33,41
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base C	Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál	lc. IRRF Faixa	IRRF
	902,16	906,67	8,00	906,67	72,53	45	54,96	
DECLARC	TER RECEBIDO A	IMPORTÂNCIA LÍQUI	IDA DISCRIMINADA	NESTE RECIBO				
	/	_/						
	DA	ιΤΑ		ASS	SINATURA DO FU	NCIONARIO		



01/08/	2016 a 31/08	3/2016	POLO U	CAM CAMPO G	RAND	E	34.	181.347/0001-08
004241	Andressa Car	valho Orioli					Auxiliar Adı	ministrativo Junior
Cód.		Descrição		Referênc	а	Vencim	entos	Descontos
001	Salário Base			22	0:00		902,16	
423	Despesa Alime	ntar					300,00	
490	Anuênio 0,05%			00	1,00		4,51	
599	Salário Família			00	1,00		29,16	
604	Vale Transporte	Э						32,48
611	Refeição							36,00
903	INSS Folha							72,53
		grafo 1º da CLT, o	prazo legal	para o pagamento é a	até 5°		4005.00	
dia útil do	mês.				L		1.235,83	141,01
						Valor L	.íquido	1.094,82
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS		Base Cál. FGTS	F.(G.T.S do mês	Base Cálc. If	
	902,16	906,67	8,00	906,67		72,53	454,	96
DECLARO	TER RECEBIDO A I	MPORTÂNCIA LÍQU /	IIDA DISCRIM	IINADA NESTE RECIB	0			
	DAT	ГА			ASSIN	IATURA DO FU	NCIONÁRIO	



/ Depto.: 0096

FÉRIAS

Empresa: ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001)

CNPJ.: 34.181.347/0001-08

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli (004241)

CTPS: 00020601 / 00126 Admissão: 10/03/2015 Função: Auxiliar Administrativo Junior

SOLICITAÇÃO DE ABONO

Até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo o empregado solicita a concessão de abono pecuniário.

Data:	Assinatura do Funcionário	
Data:	Assinatura da Empresa	

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Até 30 (trinta) dias antes do início de gozo a empresa acima comunica a concessão das férias abaixo:

Duração 30 Dias	Faltas 00 Dias	Período aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2016	Período a ser gozado 01/04/2016 a 30/04/2016
Data 01/03/2016	Assinatura d	o Funcionário	
Data 01/03/2016	Assinatura d	a Empresa	

RECIBO DE FÉRIAS

Descrição	Adicional	Desconto
009 Férias	902,16	
401 Hora Extra com 50%	17,43	
490 Anuênio 0,05%	4,59	
597 1/3 Férias	308,06	
622 Adiantamento de 1/3 Férias		308,06
902 INSS Férias		98,57
Detalhamento do Cálculo do INSS Ref. Base Aliq. Valor 04/2016 924,18 0,00 % 98,57	**********1.232,24	**********406,63
	Líquido:	****************** 825,61

Recebi a importância de Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos * * * * *

Data de Pagamento Assinatura do Funcionário

DS/ DS/ QS/4 Andressa Contalho Drich'





		FÉRIAS			
Empresa: ORGANIZA	ÇÃO BRAS. DE CI	ULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE	(00001)		
CNPJ.: 34.181.347/0	0001-08				
Funcionário: Andressa	Carvalho Orioli		(004241)	/ Depto.:	0096
CTPS 00020601 / 00126	Admissão 10/03/2015	Função: Auxiliar Administrativo Junior	***************************************		

SOLICITAÇÃO DE ABONO

Até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo o empregado acima solicita a concessão de abono pecuniário.

Assinatura do Funcionário
Assinatura da Empresa

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Até 30 (Trinta) dias antes do início de gozo, a empresa acima comunica a concessão das férias.

Duração	Faltas	Período aquisitivo	Período a ser gozado
30 Dias	00	10/03/2015 a 09/03/2016	01/04/2016 a 30/04/2016
Data	Assinatura	do Funcionário	
01/03/2016	Andres	sa Canalus Orioh;	
Data	Assinatura	da Empresa	
01/03/2016			





ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT, E EDUCAÇÃO - ORBRACE

(00001)

Alterdata Tecnologia em Informática L

R IBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Emissão: 14.49 27/05/2 Página: 0

Folha individual de Ponto

Funcionário:

Função:

Andressa Carvalho Orioli

(004241)CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241

Auxiliar Administrativo Junior

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho:

Entrada: 12:00 Saida: 21:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanche:

Descenso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Periodo: 01/05/2015 a 30/06/2015

A	Entrada	Intervalo	Salda	Hs,Extra	Assinatura do Empregado
1	AZ :00	monomene	21:00	DOM: NOBELN	Androse C Ocidi
2	11.55		21.17		Andressa C. Oudi
3	12:00		e1 00		Aroliesa C. Orioli
Š	FEB		FOR		FER
	SPR		SAB		SAB
	DOM		DOM		lon
	12:00	-1-4-1-	21:00		Andresca C. Oud:
	12.02		21.00		Andresso C. Oridi
	11:57		21:00		Archesex C. Oud:
	12:00		00.NS		Andresa C. Otidi
	12:00		00:NS		Ambrosa C. Oxioli
	508	200 = 200	5AB		SPB
	DOM				Doin
	00 51		21.00		Invessa C. Orioli
	FO: 54		21:12		Andressa C. Oridi
	12:00		21:00		Aroke-sa C. Quol
	12.03		51.10		Drobresson C. Ociobi
	42:00		00.15		Andressa C. Oridi
	SAB		SAB		SAB
	DOM		DOM		DDM
	12.107		21.00	2 0000 - 1 - 1	Andressa C. Oridi
	12:03		21:08		Ardressa C. Pridi
	12.00		€1:00		Ardressa C. Ociole.
	OO: SA		00/15		Andrew C. Urkli
	12:05	les and	21.00	No.	Andressa C. Ozoli
	SAB		SAB		SAB
	201		DOM		DOh .
	12:02		00:15		Andressa C. Opidi
	12:00		FO. 15		Ambresso C. Oricli.
	12:09		01:15		Ambreson C. Oticki.





ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

R IBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.181.347/0001-08

(00001)

Alterdata Tecnologia em Informática Ltr.

Emissão: 10:00 29/06/20

Folha individual de Ponto

Página, 00

Funcionário:

Andressa Carvatho Origii

(004241)CTPS:

Função:

Auxiliar Administrativo Junior

00020601/00126 -Admissão: 10/03/2015

Nº de Registro: 4241 Jornada de Trabalho:

Entrada: 12.00 Saida: 21:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanche:

Descanso Somanat: Conforme Escala de Revezamento

Periodo: 01/07/2015 a 31/07/2015

DIA	Entrada	Intervalo	Saida	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	12:00	100741-040	21.00		Brosecea C. Ouch
02	12:00		21.00		propersa c. Ouch
03	12.00	100000	21.00		andres a C. Ousi
04	SPB .				
05	200				
96	12 00		21.00		andressa 9. Oudi
7	12:00.	1 - 12 - 12 - 12 - 12	21.00		Andres a c. Crici.
80	12:00	The state of the state of	21 00	Stores To	Ambreca C. Oudi
9	12:00		21.00		Dretro Fac. Oude
0	12:00		21 00		Ambrecea C Ouds
1	GAB				- 22 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12
2	009				
3	12:00	Same In the second	71100		Brokessa C. Oridi
4	12:00		21.00		Andressa C. Qual
5	(W S)		21:00	911	andresa e Oudi
6	12:00		21:00		Choleeca C. Oudi
7	12.00		171.00		Amiessa C. Oudi
8	Spe	1-115			CALLERY SALL CHOCK
9	DOM	and the same			
0	12.00		21:00		Andrea C. Oudi
1	12:00		21.00		Ardressa C. Oudi
2	12,00	EVERY FIRE	24:00		Arollassa C. Oudi
3	12.00		21.00	Tipe I and the	Endresen e. Orich
4	12:00		21:00		Brokes a C. Oudi
5	B				2100000
6	DOM				
7	12.00		21:00		Brokessa C. Oudi
8	12:00	w Tarrest Cabal	21:00		Bridgessa C Ouch
9	12.00		21.00		intolvesea C. Quay
0	12:00		21.00		droiressa C. Osidi
1	12:00		71:00		provesco e Origi
			-		WINE THE COURT
erva	sções:				
-	-				





(00001)

ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

uncionário; uncio: de Registro:	Audlar	se Canama Once Administrativo Ju			(004241) 00020601/00126 - 0: 100327015	N
omada de Yrei		Almope: 13.0 Lanche: Decosinso Ser	0 Sada: 21:00 0 sa 14:00 manar Conforme-Esc	ola d <mark>e Reveza</mark> no	nio	
A Entrad	-	kstervalo	Seide SAS	Hs.Eyen		Assinatura do Empregado
2	4 -		100		_	
16:0	10 -		9.00		MICHES	sau C. Ocidi
* 17.4	4 -		2150		THE WASH	sac. Uda
42.4	2 -		9,00		- ATOKS	Sa. C. Otady
10 A	2 -		(1.10)			Sox C. Chick
12.9	2 -		4.00		Lordres	sa en Oridi
· 500		C STORY OF	=MB_		THE	and the second of the second o
· DOW	-		DOM	SH		
The state of the last	D _		21:07		y alles	The state of the s
	0 -		21:00		uknoves	530 Q. Ozigi
12 12:10	2 .		21:00		COMMOS	say C. Oring
13 12:0	2 .		21:00		Andres S	25 6. CP. 3.
14 12:0	2 -		21.60		sylore	SER C. OULI
13 SAD		15515-116	SAR			
16 200	1 -		200			
17 12-1	20	SHEET STATE	21'00		- Arene	sea C. Oura
10 1/2	22		54:00		Andres	
1 12 C	0		51100		ATONE	
10 Dil	0		21:00		Stroke	SECT C. CHOW
n 17:6	02		2000		WYN/20	SOLP. Ocide
12 SAF			SHR			
0 /)	1		Doh			A PROPERTY OF THE PARTY OF THE
M ALI	20		21:00		DIONE	
8 AZ	30	19, 10 (1)	21:05		VALLANCE	380 C. Our.
x 920	5		21:00		Drein	2559 C. OEDA.
2 18.C	O T		21:00		Brond	
28 12/17	0		27:00	W. Color	Corde	
3 GR	250		CAB			
30 777V)		TITIVE		800	
12.C	5	-	21:00	-	prom	CEROL C. OCLOW
		1 7 7 7			0	4
servações:						
-						



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT, E EDUCAÇÃO - ORBRACE R IBITIÚVA, 151 CNI

(00001)

Alterdata Tecnologia em Informática Llu

Folha individual de Ponto

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Página: 00

Emissão 12:58 01/09/20

Funcionário:

Andressa Carvalho Orioli

(004241)

Função: Auxili

Auxiliar Administrativo Juntor

CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho:

Entrada: 12:00 Saida: 21:00

Almogo: 13:00 as 14:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Periodo: 01/09/2015 a 30/09/2015

Entrada N2:00	Intervalo	Saida	Ha.Extra	Assinatura do Empregado
	170	21 00		Andressa Canalos Oudi
AZ O		24:00	-	Argesta, Canalla buch
12 CC		CD 13		Andresson Carvally Orioli
12:00		ZA:00		Andresson Carvalla Orioli
-				The state of the s
12:00	,	21:00		Andresson Carvallian Orighi
12 00		00.15		grasson Consilina Orioli
100		21.00		1 Facco Candonin Octob
12:00		2100		Ardiessa Carvally Orioli
V5-00		61.00		Andressa Canbilly Dridi
10-10		20.00		Andrews Carriethe Orion
- N-N-1	-	-		
NZ : 00)	21:00		Andressa Carvaino Origli
12 00	PR	21.00		Andrews Chryslan Oripli
12.00		21.00		Andrese Carrollin Orioli
12.00		21:00		Andressa Carrallo Orioli
12 00		50:15		Andresson carrially Orion
-		4.11		SOUTH SOUTH AND STREET
12.00		21 00	ALIAN -	Andressa Carlallio Oriola
15:00	7.75 (CV)	21 00		Ambressa Caville Drigi
42:00		21:00		AMORESON CONTROLLING ON OU.
70:57		61:00		Andresea Carvalla Orioli
12:00)	21.00		Ondressa, Carva I wo Oriou
				· POTENT SENT SENT SENTENT VITAS
12:00		21:00		Anglessa Carrelle Orroli
12:00		LA 00		Andressa Carvalla Onoli
12:00		21:00		Andressa Caryllyn Orighi
				The same of the sa
acões:				
açous:				
	Other Spring - St	28 C		





ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE RIBITIUVA, 151 (00001) Alterdata l'ecnologia em Informática L Folha individual de Ponto CNPJ: 34.181.347/0001-08 Emissão: 12:11 30/09/2 Funcionário: Andressa Carvalho Orioli Página: £ Função: Auxiliar Administrativo Junior (004241)Nº de Registro: 4241 00020601/00126 - RJ Admissão: 10/03/2015 Jornada de Trabalho: Entrada: 12:00 Saida: 21:00 Almoço: 13:00 as 14:00 Lanche: Descanso Semanal: Conforme Escala de Rovezamento Periodo: 01/10/2015 a 31/10/2015 DIA Entrada Intervalo Saida Hs, Extra 01 12:00 Assinatura do Empregado 02 03 04 05 06 87 CO 2:00 08 12:00 10 OP:00 2:00 2:00 2:00 2:00 SAB anifes: hora 300 min (ratando) expediente em MM





ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

R IBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Alterdata Tecnologia em Informática L

Emissão: 9.05 03/11/2

Folha individual de Ponto

Página: (

Funcionário:

Andressa Carvalho Orioli

(004241)

(00001)

Função:

Auxiliar Administrativo Junior

CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho:

Entrada: 12:00 Saida: 21:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Periodo: 01/11/2015 a 30/11/2015

Entrada DDM	Intervalo	DOM.	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
		100-00-70-		ATESIADO MEDICO
				ATEMADO MEDICO.
Mary Control	ani-anno	one representation		ATESTADO MEDICO
12:00		21 00	-	Artressa C. Ozbi
12.00		ST- 90		Andresa C. Ozidi
00.50		1400		Andressa C. Ozoli
TO TO		31.70		
12:00		3:80		Andresa C. Oridi
12:00			10	Shrdressa C. Orioli
12:00		77.75		Andressa C. Orioli
12:00		21:00		Andressa C. Orioli
10.00		21.40	-	Andressa C. Origli.
DOM		Don		1
NZ:00		21.00		Andressa C. Ozioli
12:00		21:00		Andressa C. Drioli.
12:00		21.00		Andreson C. Ozidi
12:00		SA: 20		
NS:00		21.00		A1
701-		-0		. •
Don		DON		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
12:00		21.00		Andressa C. Ozioli
10:00	-	71.00		Fucked C. Origi
00 5A		21:00	-	Andressa C. Oudi
12.00		21100		Andressa C. Orioli.
200		- 21102		ATTENDED C. O WIN.
DOM		Dan		
VS:00		21:00		Indresse & Dridi
12:00		21:00		Andresse C. Orioli.
coes:		- 1-30040000000000000000000000000000000000	ALCO TO THE REAL PROPERTY.	
your.				
	74 T	3 9		





ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001)Alterdata Tecnología em Informática Ltda. R IBITIÚVA, 151 CNPJ: 34.181.347/0001 08 Emissão: 10:46 01/12/2015 Folha individual de Ponto Página: 0001 Funcionário: Andressa Carvalho Orioli (004241)Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020601/00126 - RJ Função: Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015 Jornada de Trabalho: Entrada: 11:00 Saida: 21:00 Almogo: 12:00 as 13:00 Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento Periodo: 01/12/2015 a 31/12/2015 DIA Entrada Intervalo Hs.Extra Assinatura do Empregado 01 02 03 04 05 06 07 80 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31



Observações:



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. É EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001)Alterdata Tecnologia em Informática Lti R IBITIÚVA, 151 CNPJ: 34.181.347/0001-08 Emissão: 9:28 04/01/20 Folha individual de Ponto Página: 00 Funcionário: Andressa Carvalho Orioll (004241) Função: Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020601/00126 - RJ Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015 Jornada de Trabalho: Entrada: 11:00 Saida: 21:00 Almoço: 12:00 as 13:00 Lancher Descarso Semanal: Conformo Escala de Revezamento Periodo: 01/01/2016 a 31/01/2016 DIA Entrada Intervalo Salda Hs.Extra Assinatura do Empregado 01 02 03 00 04 Co 05 (1) 06 07 08 09 10 11 12 13 : 00 e. Orighi 14 15 ·-16 17 18 Andresan O 19 Andresca C 20 M:M 21 andressa e. Drion 22 23 24 25 00 26 27 28 29 30 31 Observações: 360 min hora esta (16/01)





ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001) Alterdata l'ecnologia em informética Ltda. R IBITIÚVA, 151 CNPJ: 34.181,347/0001-08 Emissão 11.01 01/02/2016 Folha individual de Ponto Página: 0001 Funcionário: Andressa Carvalho Orioli (004241)Função: Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020601/00126 -Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015 Jornada de Trabalho: Entrada 11:00 Saida: 21:00 Almoço: 12:00 as 13:00 Lanche Descarse Semonal: Conformo Espata de Revezamento Periodo: 01/02/2016 a 29/03/2016 DIA Entrada Intervalo Ha.Extra 11.00 01 02 03 04 05 00 07 08 09 10 11 Andressa Q. Orran 12 **13 14 15 16 17 Andressa 18 Andrecea 19 24100 Androcco 20 CAB DO: 100 21 22 11:00 Andressa Oridi 1:00 23 51:00 1:00 24 24:00 25 11:00 26 1:00 21:00 27 SAR 28 Ondi 29 Abdre Sea 14.00 21:00 30 31 Observações: 300 min for stro ratorio dia 13/02





ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Alterdata Tecnologia em Informática L

R IBITIÚVA, 151

Emissão: 14:39 09/03/2 Página: C

Folha individual de Ponto

Andressa Carvalho Orioli

(004241)

(00001)

Funcionário: Função:

Audiliar Administrativo Junior

CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho:

Entrada: 11:00 Saida: 21:00

Almogo: 12:00 as 13:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezemento

Período: 01/03/2016 a 31/03/2016

DIA	Entrada	Intervalo	Saida	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	M.00		8):00 8):00		Archesca C. (reshi
03	11.00		W. 00		Aronessa R. Oran
04	11:00	1000	21:00		Analogosa C. Quinh
05			-		
06					
07	11.00		2):00		Ardressa C. Otichi
08	W.00		21:00		Ardressa G. Ottobi
10	1 A : 00		21:00		Anderson C. Ordi.
11	14.00		21.00		Andresso e. Oxion
12	100,00	-	4.00		Analies C. Ocioli.
13	THE REAL PROPERTY.				
14	14:00		21:00		Ardressa & Origh
15	Misso		21:00		Arriversex C. Origh
16	M.CO		20:00		Ardressa P. Qual
17	D.M.	All also recommended	CO. Ke		Archeson C. Usioh
18	100		21:00		Andressa C. Ociois
19		Pro- Company			
20	II. On		21:00		1 1 - 00 0 0001
22	W:00		21:00	-	Andressac. Ordi
23	11:00		21:00		Andressa C. Oudi
24	En .50		21.00		Director C. Owen
25					
26					
27					
28	11:00		21:00		Andressa C. Doch
29	11:00		21:00		Andresser a Otion.
30	11:00		21:00		Andrews & Ordi
31	11:00		D):00		Analysisa C. Oridi.
)bserva	sções;				
200					
HULL			No. of State		





ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001) Alterdata Tecnologia em Informática Ltd. R IBITIÚVA, 151 CNPJ: 34.181.347/0001-08 Emissão : 9:37 07/04/20 Folha individual de Ponto

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli (004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020601/00128 - RJ

Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 08:00 Saida: 18:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conformo Escala de Revezamento

Periodo: 01/04/2016 a 30/04/2016

A	Entrada	Intervalo	Saida	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
1	08:00	The state of the s	18:00		Ardresso C Ozidi
2	-				Julia Yo
	-		-		Dirmitism
	08:00		18:00		Ardresa e. Otidi
	08:00		18:00	- Comment	Andressa C. Ocidi
	CS CD		18:00		Andressa C. Ocidi
	08:00		<u> </u>	AN HER THIS SALE	Ardressa C. Ozidi.
	08:00	- The First	48.00		Andressa C. Orioh
		es burneon			_33h,Ach
	_			E. E.	Degrap
	02,30		00.81	and the second second	Ardress C. Dedi
	OB: 0		185.40		Andress C. Ozinli
	08:00		18:10	VIES - WES	ADDRESS C. O'CO
	08:00		19 (0)		Arche an P. Acido
	08:00		18.00	- Commonwealth	Archema C. Ovida
					Calcula
			14"		Domarco
	08.00		18:00	100000	Andreson 2. Druch
	09:00		18.00		Andressa P. michi
	00:00		16:00		Andrews L. Orioli
	478				_Esplate
					Porto Faraltative
					LOS EXACTO
			-	alin'il s	Dominio
	B:00		18:50		Andreaton 2. Oradi
	00.00		18.00 18.00		Brodie: En C. Orighi
	08:00		18.00		Archessa L. Ozrobi
	08:00		18 0	Carta Macoun	Andressa Q. Deroli
			10 D		Andressa C Osiali.
				CONTRACTOR	Silvato
12	вçбев:				
-					
_					





ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001) Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. R IBITIÚVA, 151 CNPJ: 34.181.347/0001-08 Emissão : 13:11 02/05/2016 Folha individual de Ponto Página: 0001

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli (004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015

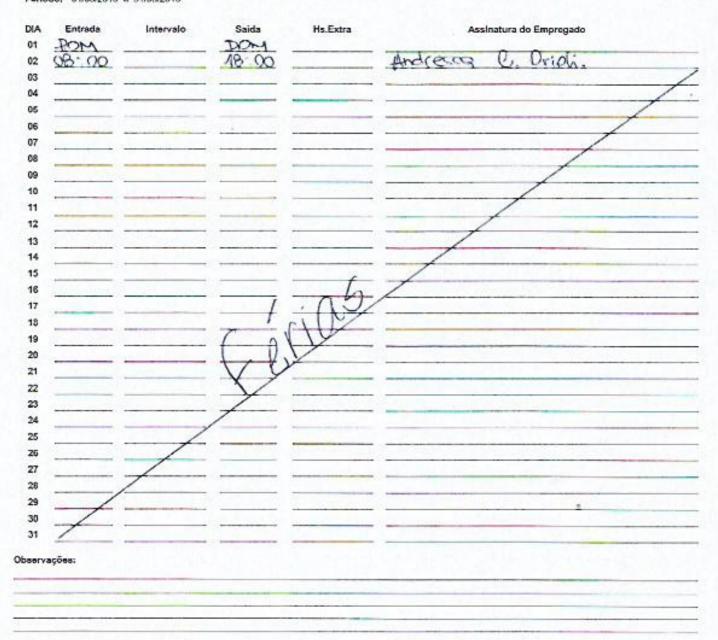
Jornada de Trabalho: Entrada: 08:00 Salda: 18:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanche

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Periodo: 01/05/2016 a 31/05/2016







ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO (00001) Alterdata Tecnologia em informática Ltda. R IBITIÚVA, 151 CNPJ: 34,181.347/0001-08 Emissão: 9:04 01/07/2016 Folha individual de Ponto Página: 0001 Funcionário: Andressa Carvalho Orioli

Função:

(004241)

Auxillar Administrativo Junior

CTPS: 00020601/00126 - RJ

Admissão: 10/03/2015

Nº de Registro: 4241 Jornada de Trabalho:

Entrada: 08:00 Salda: 18:00

Almoço: 13:00 ss 14:00

Lancha:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/07/2016 a 31/07/2016

01	08.00			
0.7			18:00	Andressa C. Orioli.
02				
03				
04	99.00		18:00	Andresea & Oridia
05	08.00		78.00	Andresca C. Organ
OG	08:00	retraction to	38.00	LANGRESON C. Drink.
07	08:00		18,00	Andressa e. Drioti.
08	28:00		18:00	Johnstein Q. Orioli.
09				
10	_			
11	08:00	-	18.0D	Andresca C. Orish
12	08 0		18 00	Andresce a. Orish.
13	98:00		18:00	anchecea & onou.
14	Q:00		18:00	Atheresse C Driok.
15	08,00		18:00	Andressa Q Orida
16	The second			
17	_			
18	08:00	and the same of	18:00	Andreson C. Orlow.
19	08:00		18:00	Andressa D. Orlow.
20	08 00		18:00	Andressa C Druck
21	08:00		18:20	Andresca Droli.
22	0800	W 57 105	D8:00	Indressa C Oriou.
23			-	
24	-			
25	08 00		28 m	Andresa C Orighi
26	00:80		18:00	Anchessa D. Orioli
27	08:00		00.80	Anereses Q. Drion.
28	08 00		78,00	andressa & Urioh.
29	00:80		V8.00	Andressa C. Ocoli
30	-			
31			_	
servs	ções:			





ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO (00001) Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. R IBITIÚVA, 151 CNPJ: 34.181.347/0001-08 Emissão : 15:33 01/08/2016 Folha Individual de Ponto Página 0001

Funcionário: Andressa Carvalho Orioll (004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 08:00 Saida: 18:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanches

Descanso Semanel: Conforme Escale de Revezamento

Período: 01/08/2016 a 31/08/2016

DIA	Entrada	Intervalo	Saida	Hs.Extra	. Assinatura do Empregado
01	08 00		\$6:00		Antresse Widi.
02	08.00		18:00		Ardieses C. Oriok
03	06.00		18:00		Andressa C Oriovi-
04	08:00		18.90		Andreses a origin
05	-		-		Periodo
06			-		Sáb
07					Dam A
80	08:00		18.00		Andress C. Drish
09	08:00		48 00		Andres & C. Orioh.
10	CA3 . CO		18:00	A THE REST	Andressa C. Oriox.
11	48.00		18.90		Andressa R. Orioli.
12	08:00		37:00		Noina J preside
13	-	Toward .			Sáb
14			-		Don
15	08:00		18 00		Andressa C. Orion.
16	00:80		18:00		Andressa C. Osioki.
17	08:00		78.00		Andress C. Orion
18			400		Terrado
19	2000		1947		si expoliente
20	_				Salo 1
21	-				DOM .
22	Approx.				feriach .
23	0800	r marini	78:00		Andressa C. Ution.
24	23.00		18:00		Andressa C. Orioli
25	08:00		VA:00		Andressa C. Wriok
26	08,00		13:00 -	Ser Tierre	Andresas & Orion
27	-				Salo
28					TANY
29	08:00		18:00 18:00		Andresca L. Orioù
30	04.00		18:DO		Andressa C. Inon.
31	08 00		18:00		Aretrees C. Orion.
Vheore	ações:				Washington and the second seco
LOGOL A	ayvoor				





ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO (00001) Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. CNPJ: 34.181.347/0001-08 Emissão: 13:45 02/09/2016 R IBITIÚVA, 151 Páginac 0001 Folha Individual de Ponto (004241) Andressa Carvalho Orioli Funcionário: CTPS: 00020601/00126 -Auxiliar Administrativo Junior Função: Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015 Jornada de Trabalho: Entrada: 08:00 Salda: 18:00 Almogo: 13:00 as 14:00 Lanched Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento Periodo: 01/09/2016 a 30/00/2016 DIA Entrada Intervalo Saida He-Extra Assinatura do Empregado 01 08:00 18:00 08:00 02 500 03 04 water Darw 00 YE GARON 05 02 W :00 06 08:00 8.00 07 Andre soc 8: QD 08 Andressa 09 10 11 12 20 08.00 00 13 14 0 15 08:00 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 DownDown 26 27 28 29 30



Observações:



NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

de empregador para empregado

Empresa: ORBRACE ORGA	NIZAÇÃO BRAS. DE CULT	. E EDUCAÇÃO	(00001)	
Endereço.: R IBITIÚVA, 151				
Funcionário: Andressa Car	valho Orioli		(004241)	
CTPS	Admissão	Função		A THIRDWAY
00020601/00126	10/03/2015	Auxiliar Administrativo	Junior	

O empregado acima fica notificado de que não se faz mais necessário os seus serviços nesta Empresa. Sendo assim, informamo-lhe que V.Sa. não fará mais parte do nosso quadro de funcionários ficando dispensado a partir desta data.

Data:	Assinatura da empresa:
26/09/2016	
	п
	Rio de Janeiro , 26 de setembro de 2016
	Andre 593 C. Orion
Impressão digital	Ciente - Assinatura do empregado
estemunhas:	
Nome:	
Ass.:	
Nome:	
Ass.:	





TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

		DENTIFICAC	ÃO DO EMPRE	GADOR					
01 CNPJ/CEI		02 Razão So		OADOR					
34.181.347/0001-08			BRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO						
03 Endereço (logradouro, nº, and	dar, apartame	nto)				04 Bairro			
R IBITIÚVA, 151						PADRE		IEL	
05 Município	(06 UF	07 CEP		08 CNA	Æ (09 CNP	J/CEI Tor	mador/Obra
Rio de Janeiro		RJ	21715-400	21715-400 9499500					
		IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR							
10 PIS/PASEP	11 Nome		.						
12815788626		sa Carvalho (Orioli			10.5.			
12 Endereço (logradouro, nº, an	•	nto)				13 Bairro			
RUA RUA POUSO ALEG	IKE, 66	1	1.0.055	1	2772 /	Campo (
14 Município		15 UF	16 CEP			°,série,UF)		CPF	4740
Rio de Janeiro	laa si	RJ	23085-730	1000	J20601	/ 00126 -	KJ U	9285084	4710
19 Data de Nascimento	20 Nome		Comunity -						
22/04/1980	⊨denice	e dos Santos							
21 Tipo do Contrata		DADOS	DO CONTRATO	U .					
21 Tipo de Contrato									
Contrato de trabalho p	or prazo in	determinado.							
22 Causa do Afastamento									
DISPENSA SEM JUSTA	CAUSA								
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de A	dmissão	25 Data do Aviso	Prévio	26 Da	ta de Afastar	mento	27 Cód	I.Afastamento
	10/03/2015		26/09/2016			9/2016		SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT	9 Pensão Alir	m. (%) FGTS	30 Categoria do T	Trabalhado	or				
			01						
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		a Entidade Sindi							
000.102.17081-948031.2						ESCOLAF	R DO F	₹J	
	DISC	<u>RIMINAÇÃO I</u>	<u>DAS VERBAS R</u>	ESCISÓ	RIAS				
VERBAS RESCISÓRIAS	1.1	In. d. et e		I W-1	ln. i				
Rubrica 50 Saldo de 26 /dias Salário	Valor	Rubrica , 51 Comissõe	20	Valor	E2.0	orica Gratificação			Valor
50 Saldo de 26 /días Salario	/81,8/			0,	UUI	-			0,00
53 Adic. de Insalubridade	0,00	54 Adic. de F	Periculosidade	0,	00 ^{55 A}	Adic. Noturi	no		0,00
56.1 Horas Extras 003:45	23,07	, 58 Descanso		0,	00 60 1	Multa Art. 4	77, § 8	9º/CLT	0,00
61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Fa	amília	0,	00 63 1	13º Salário	Propor	cional	676,62
64.1 13º Salário-Exerc.	0,00		•	526,	20	Férias Ve			0,00
67.1 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Cor	nstituc. de	200,	48 ⁶⁹ A	Aviso Prévi	o Inder	nizado	992,38
70 13º Salário (Aviso Prévio	1	74 Fárico (A)		75,	05.1	Diferença			707,74
95.2 Anuênio 0,05%	4,51								
	+	-		+					

99 Ajuste do Saldo Devedor





0,00

TOTAL BRUTO

4.063,29

-Fls.: 106

DEDUÇÕES					F.
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado	0,00	104 Indenização Art. 480	0,00	106 Vale Transporte	0,00
108 Vale Alimentação	0,00	I	0,00	112.1 Previdência Social	232,63
112.2 Prev Social - 13º	54,13	113 Contribuição	0,00	114.1 IRRF	61,40
114.2 IRRF sobre 13°	0,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	348,16
				VALOR LÍQUIDO	3.715,13





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR									
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/No				_				
34.181.347/0001-08	01-08 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO								
TRABALHADOR									
10 PIS/PASEP 11 Nome									
12815788626 Andressa Carvalho Orioli									
17 CTPS (nº,série,UF) 18 CPF 19 Data Nascimento 20 Nome da Mãe									
00020601/00126 - RJ	09285084710	22/04/1980	Edenice dos	Santos Carv	alho				
CONTRATO									
22 Causa do Afastamento									
DISPENSA SEM JUSTA	A CAUSA								
24 Data de Admissão 25 Dat	a do Aviso Prévio	26 Data de Afas	tamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS				
10/03/2015 26/09	/2016	26/09/2016		SJ2					
30 Categoria do Trabalhador									
01									
31 Código Sindical 32	CNPJ e Nome da Enti	idade Sindical Laboral							
000.102.17081-9480 3	1.249.428/0001-04	4 - SINDICATO D	OS AUX. DE	ADM. ESCO	LAR DO RJ				

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.715,13, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

de	de
150 Assinatura do Empregador ou Preposto	
CPF:	
151 Assinatura do Trabalhador	152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador
153 Carimbo e Assinatura do Assistente	154 Nome do Órgão Homologador
155 Ressalvas:	
156 Informações à CAIXA:	
100 IIIIOIIIIaçues a UAIAA.	

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).











Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: PALUDA C E P DE TERCEIROS LTDA

Agência: 0358

Conta corrente: 09158 - 5

Dados da conta creditada:

Nome-ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

Agência: 7953

Conta corrente: 12038 - 8

Valor: R\$ 3.715,13

Informações fornecidas pelo ID 92483 pagador:

Transferência efetuada em 05/10/2016 às 13:17:32 via Sispag, CTRL 599351841000015.

Autenticação:

00A1B7FA2638AACA7BF5AAE9A210721588QCF9E5

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).





32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100110-63.2017.5.01.0032

Em 31 de maio de 2017, na sala de sessões da MM. 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARTA VERÔNICA BORGES VIEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO número 0100110-63.2017.5.01.0032 ajuizada por ANDRESSA CARVALHO ORIOLI em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE.

Às 08h05min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(a), desacompanhado(a) de advogado.

Presente o(a) preposto(a) do réu, Sr(a). Felipe de Oliveira Lima, CPF 060.068.467-99, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA, OAB nº 199224/RJ.

Tendo em vista a ausência do patrono da parte autora, determino o adiamento da presente para o dia **15.08.2017**, às **08:05** horas.

A parte autora sai ciente de que não haverá outro adiamento por idêntico motivo.

Mantidas todas as determinações anteriores, inclusive os depoimentos pessoais, sob pena de confissão.

Audiência encerrada às 08h07min.

MARTA VERÔNICA BORGES VIEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho





Ata redigida por OMAR DOS REIS GOMES, Secretário(a) de Audiência.





32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100110-63.2017.5.01.0032

Em 15 de agosto de 2017, na sala de sessões da MM. 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO número 0100110-63.2017.5.01.0032 ajuizada por ANDRESSA CARVALHO ORIOLI em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE.

Às 08h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(a), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, OAB nº 209122/RJ.

Presente o(a) preposto(a) do réu, Sr(a). Felipe de Oliveira Lima, CPF 060.068.467-99, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA, OAB nº 199224/RJ.

Sem êxito a primeira proposta conciliatória.

Defesa escrita, lida, com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Concedo à parte autora, a seu requerimento, o prazo de 10 dias para manifestação sobre a defesa e documentos, sob pena de preclusão.

Sem outras provas, encerro a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Inconciliados.

Transcorrido o prazo supra, volte o processo concluso para prolação da sentença.

Adiado sine die, para decisão.

Audiência encerrada às 08h33min.





Fls.: 112

FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Ata redigida por OMAR DOS REIS GOMES, Secretário(a) de Audiência.







TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, ANDRESSA CARVALHO ORIOLI] x [ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE, NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA]

PETICIONANTE: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo "Portable Document Format" (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

18 de Agosto de 2017

RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES





Fls.: 114

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 32ª VARA DO

TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, já qualificada nos autos do processo em

epigrafe, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente, perante vossa

excelência apresentar:

REPLICA A CONTESTAÇÃO

Apresentada por ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO -

ORBRACE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.181.347/0001-08, com sede a Rua Ibitiúva,

151, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21715-400.

1) DOS DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%

A reclamada confessa que não realizou os depósitos do FGTS e tão pouco

pagou a multa de 40%, informa em sua contestação que pagaria tais valores na

primeira audiência, contudo não o fez, e ainda apresenta valores bem menores que

o devido.



Fls.: 115

2) DO SEGURO DESEMPREGO

A reclamada confessa que não realizou a entrega das guias do seguro

desemprego, informa em sua contestação que cumpriria tal obrigação na primeira

audiência, contudo não o fez.

3) APLICAÇÃO DO PREVISTO NO ART 467 DA CLT

As verbas referentes ao FGTS e a multa de 40%, são incontroversas, inclusive

sendo confessado o não pagamento em contestação, sendo assim não há o que

falar em indeferimento do pedido da Reclamante.

4) DO DANO MORAL

Na contestação fica claro o quanto a Reclamada não cumpre com suas

obrigações, a Reclamante sempre trabalhou corretamente, nunca trouxe qualquer

problema para a Reclamada, e o que recebe em troca promessas que não são

cumpridas.

Momento em que a Reclamante foi demitida da empresa Reclamada, o que

esta esperava, era o mínimo de respeito e consideração, recebendo assim todos os

suas verbas que tinha direito, porem, não foi o que aconteceu, e por isso a

Reclamada vem passando por uma enorme crise financeira, não esperava ser

demitida, por isso necessitava e necessita até hoje, das verbas referente ao auxilio

desemprego, que daria um alento a sua situação financeira, porem como ficou claro

na contestação, a parte Reclamante promete, porem não cumpre.

Contudo não vendo outra opção para resolver a questão, teve a Reclamante

que vir ao judiciário para que sejam respeitados seus direitos, pois o não

cumprimento da obrigação da Reclamante gerou um enorme dano a Reclamada.

PJe



DOS PEDIDOS

Pelo exposto requer se digne Vossa Excelência em receber a presente impugnação, a fim de dar pela procedência da ação com a condenação da Reclamada, nos pedido contidos na exordial.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2017.

....

Rodrigo Guedes OAB/RJ 209122





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que deixo de fazer os autos conclusos, uma vez que o MM Juiz vinculado encontra-se afastado em virtude do gozo de férias, sendo certo que a conclusão será aberta quando de seu retorno.

RIO DE JANEIRO , 18 de Setembro de 2017

DHIEGO PEREIRA DE ABREU

Assistente de Juiz





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região

32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADA: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE

SENTENÇA

RELATÓRIO:

Dispensado o Relatório, nos termos do artigo 852-I da CLT.

PASSO A DECIDIR.

FUNDAMENTAÇÃO:

GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Com base na Lei nº. 1.060/50, nos artigos 98 e seguintes do CPC e não havendo prova contrária à hipossuficiência econômica declarada pela parte autora com a petição inicial, concedo-lhe os benefícios da gratuidade de justiça pleiteada.

Ressalto, por oportuno, que as modificações introduzidas na CLT pela Lei nº. 13.467/17, no que se referem aos benefícios da gratuidade de justiça, não se aplicam às ações que já se encontravam em curso antes do início da sua vigência.

FGTS E MULTA DE 40%





A Reclamada admitiu em sua contestação que não recolheu na conta vinculada da obreira a totalidade dos valores devidos ao FGTS, tendo deixado de realizar alguns depósitos mensais, bem como deixou de recolher a multa compensatória de 40% sobre os valores faltantes, sob a alegação de que está passando por dificuldades financeiras.

Todavia, as questões aduzidas na defesa, relativas às dificuldades financeiras enfrentadas pela empregadora, não constituem escusa legítima para o inadimplemento dos valores devidos ao FGTS e respectiva multa de 40%, uma vez que o risco da atividade pertence exclusivamente ao empregador, conforme enuncia o princípio da alteridade (CLT, art. 2°).

Diante do exposto, defiro o pedido de pagamento de indenização substitutiva aos depósitos do FGTS não realizados ou recolhidos a menor no curso do contrato de trabalho, inclusive os incidentes sobre as verbas rescisórias, acrescida da multa compensatória de 40%,como se apurar em liquidação de sentença, à luz do extrato analítico anexado aos autos (id. b4d25c8).

Por fim, declaro prejudicado o pedido de entrega da chave de conectividade necessária ao saque do FGTS (alínea "d" do rol de pedidos), tendo em vista que o saldo da conta vinculada é igual a zero, conforme demonstra o aludido extrato analítico.

MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT

Não quitada na primeira audiência a multa de 40% sobre os depósitos devidos ao FGTS, **defiro o** pedido de pagamento da multa prevista no artigo 467 da CLT, a incidir somente sobre a multa compensatória de 40%, na medida em que esta constitui verba rescisória em sentido estrito, o que não se aplica, por óbvio, aos depósitos que deixaram de ser recolhidos ao longo do contrato de trabalho.

SEGURO-DESEMPREGO

A Ré também reconheceu em sua defesa que não entregou as guias para habilitação da obreira junto ao Seguro-Desemprego, comprometendo-se a entregá-las em audiência, o que não foi cumprido.

Portanto, visando à obtenção do resultado prático equivalente (CPC, artigo 536), bem como por medida economia, celeridade e efetividade processuais, **determino à Secretaria da Vara que proceda à expedição de ofício para habilitação da Autora junto ao seguro-desemprego**.

No mais, defiro o pedido de pagamento de indenização substitutiva às cotas do segurodesemprego a que faria jus a parte autora, caso o benefício deixe de ser percebido por culpa exclusiva da primeira Reclamada, devendo a recusa em sede administrativa ser oportunamente comprovada nos autos pela Reclamante.

DANO MORAL

O inadimplemento de verbas contratuais e rescisórias, não configura, por si só, dano à honra ou à dignidade do empregado, mas, em princípio, apenas prejuízo de ordem material, objeto de reparação através das parcelas deferidas à parte autora na presente Sentença.





Por oportuno, ressalto que as provas carreadas aos autos não demonstram ofensa a nenhum direito de natureza extrapatrimonial, como os direitos da personalidade, a vida, a integridade corporal, a honra, o decoro, a intimidade, os sentimentos afetivos, a própria imagem, ou os atributos da pessoa, como o nome, a capacidade, o estado de família etc. (art. 5°, incisos V e X, da CF).

Não havendo, pois, dano de natureza extrapatrimonial, **indefiro o pedido de pagamento da indenização por dano moral**.

LIMITAÇÃO AOS VALORES POSTULADOS NA INICIAL

Visando a evitar julgamento *ultra petita*, os valores apurados em liquidação de sentença não poderão ultrapassar as quantias postuladas a mesmos títulos na peça de ingresso, haja vista a formulação de pedidos líquidos, inerentes ao rito processual sob o qual tramita a demanda.

JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

A correção monetária deve observar a taxa referencial acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento (Lei nº 8.177/91, artigo 39), assim como o entendimento contido na Súmula nº381 do E. TST: "o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º".

Os juros de mora incidirão no percentual de 1% ao mês, na forma prevista no artigo 39, §1°, da Lei n° 8.177/91, e serão devidos a partir do ajuizamento da ação (CLT, art. 883).

RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Inexistem recolhimentos fiscais e previdenciários a serem realizados no caso em tela, diante da natureza indenizatória das parcelas que compõem a condenação.

DISPOSITIVO:

ANTE O EXPOSTO.

Nos autos da Reclamação Trabalhista movida por ANDRESSA CARVALHO ORIOLI em face de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos**, para deferir a gratuidade de justiça e condenar a Reclamada, nos termos da fundamentação e do artigo 487, inciso I, do CPC, ao cumprimento das seguintes obrigações:

a) pagamento de indenização substitutiva aos depósitos do FGTS não realizados ou recolhidos a menor no curso do contrato de trabalho, inclusive os incidentes sobre as verbas rescisórias, acrescida da multa compensatória de 40%, como se apurar em liquidação de sentença, à luz do extrato analítico anexado aos autos (id. b4d25c8);





- b) pagamento da multa prevista no artigo 467 da CLT, a incidir somente sobre a multa compensatória de 40%; e
- c) pagamento de indenização substitutiva às cotas do seguro-desemprego a que faria jus a parte autora, caso o benefício deixe de ser percebido por culpa exclusiva da Reclamada, devendo a recusa em sede administrativa ser oportunamente comprovada nos autos pela Reclamante.

Liquide-se, observados os limites impostos na fundamentação, diante da formulação de pedidos líquidos na petição inicial.

Juros, correção monetária e recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da fundamentação.

Atendendo ao disposto no artigo 832, § 3°, da CLT, declara-se a natureza indenizatória das seguintes parcelas: indenizações substitutivas ao FGTS e ao seguro-desemprego; multa de 40%; multa do artigo 467 da CLT; e juros de mora.

Custas pela Reclamada de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor estimado da condenação após atualização e juros.

Expeça-se o ofício determinados na fundamentação.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva

Juiz do Trabalho

RIO DE JANEIRO, 19 de Fevereiro de 2018

FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA Juiz do Trabalho Substituto





DESTINATÁRIO(S): RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da Sentença de ID. de8a19c. Prazo de 08 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico





DESTINATÁRIO(S): NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da Sentença de ID. de8a19c. Prazo de 08 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico







RODRIGO GUEDES

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE, vem, perante Vossa Excelência, conforme sentença de fl. de8a19c -pag. 1 a 4, apresentar os respectivos CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, já devidamente atualizados, cuja planilha detalhada segue anexa.

Requer a homologação dos cálculos, determinando-se a citação do executado para que pague o valor apontado, devidamente atualizado e com juros moratórios até a data do efetivo pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora em bens bastantes para garantir a execução.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de janeiro, 25 de abril 2018.

Rodrigo Guedes

OAB/RJ 209122





DATA DO CÁLCULO:	19/04/2018	DATA DE ADMISSÃO:
DATA DA ATUALIZAÇÃO:	30/04/2018	DATA DE DEMISSÃO:
DATA AJUIZAMENTO:	31/01/2017	

NÚMERO DO PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

NÚMERO DA VARA: 32ª VT/RJ

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE

RESUMO GERAL DO DEVIDO PELO RECLAMADO

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
DO	APURADO
APURADO	EM R\$

VALOR DO RECLAMANTE ATUALIZADO	6.500,24
VALOR DOS JUROS DE MORA	983,70
(-) IRRF APURADO	-
TOTAL LIQUIDO DO RECLAMANTE ATUALIZADO E COM JUROS	7.483,95
VALOR DO IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	ISENTO
VALOR DO INSS EMPREGADO ATUALIZADO A RECOLHER	ISENTO
VALOR DO INSS EMPREGADOR ATUALIZADO A RECOLHER	ISENTO
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO	7.483,95





NÚMERO DO PROCESSO:	0100110-63.2017.5.01.0032	DATA DE ADMISSÃO:	10/03/2015
NÚMERO DA VARA:	32ª VT/RJ	DATA DE DEMISSÃO:	26/09/2016
RECLAMANTE:	ANDRESSA CARVALHO ORIOLI		
RECLAMADO:	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTU	RA E EDUCAÇÃO ORBRACE	

PLANILHA 1 - APURAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO

BASE DE CÁLCUL	O DAS RESCISORIAS	
	QUANT. HORAS	VALOR
REMUNERAÇÃO DE 06/2016	220,00	906,67
REMUNERAÇÃO DE 07/2016	220,00	906,67
REMUNERAÇÃO DE 08/2016	220,00	906,67
MEDIA REMUNERAÇÃO		906,67

DISCRIMINAÇÃO DA PARCELA	DIAS / AVOS	VALOR DA VERBA	VALOR PAGO(-)	VALOR DEVIDO	VALOR FGTS + 40%	TOTAL DEVIDO
SEGURO DESEMPREGO	4	3.520,00	-	3.520,00	-	3.520,00
				TOTAL	R\$	3.520,00





 N° DO PROCESSO:
 0100110-63.2017.5.01.0032
 DATA DE ADMISSÃO:
 10/03/2015

 N° DA VARA:
 32ª VT/RJ
 DATA DE DEMISSÃO:
 26/09/2016

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE

PLANILHA 2 - APURAÇÃO DO FGTS E MULTA DE 40% DO CONTRATO

MÊS/ ANO	PADRÃO MONET.	BASE DE CALCULO	VALOR FGTS 8%	VALOR PAGO (-)	DIF. FGTS 8% DEVIDO	VLR. MULTA 40% DEVIDO	VLR. MULTA ART. 467	TOTAL DEVIDO
21110	MONET.	CALCOLO	1015070	11100(-)	070 DE VIDO	40 / 0 DE VIDO	211(1.407	DEVIDO
10/03/2015	R\$	586,47	46,92	_	46,92	18,77	9,38	75,07
abr/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
mai/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
jun/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
jul/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
ago/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
set/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
out/15	R\$	872,09	69,77	-	69,77	27,91	13,95	111,63
nov/15	R\$	969,21	77,54	-	77,54	31,01	15,51	124,06
dez/15	R\$	866,38	69,31	-	69,31	27,72	13,86	110,90
13° Sal.	R\$	713,52	57,08	-	57,08	22,83	11,42	91,33
jan/16	R\$	902,16	72,17	-	72,17	28,87	14,43	115,48
fev/16	R\$	902,16	72,17	-	72,17	28,87	14,43	115,48
mar/16	R\$	1.282,73	102,62	-	102,62	41,05	20,52	164,19
abr/16	R\$	1.202,88	96,23	-	96,23	38,49	19,25	153,97
mai/16	R\$	906,67	72,53	-	72,53	29,01	14,51	116,05
jun/16	R\$	906,67	72,53	-	72,53	29,01	14,51	116,05
jul/16	R\$	906,67	72,53	-	72,53	29,01	14,51	116,05
ago/16	R\$	906,67	72,53	-	72,53	29,01	14,51	116,05
26/09/2016	R\$	3.261,37	260,91	-	260,91	104,36	52,18	417,46
•			TOTAL	R\$	1.617,01	646,80	323,40	2.587,21





N° DO DO PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

Nº DA VARA: 32ª VT/RJ TERMO INICIAL DO JUROS: TERMO FINAL DO JUROS:

31/01/2017 30/04/2018

15,13%

PERCENTUAL JUROS:

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI RECLAMANTE:

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE RECLAMADO:

PLANILHA 3 - ATUALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE JUROS SOBRE OS VALORES APURADOS

NO DE	None (DADDÃO.	TOTAL	TOTAL	TOTAL	()	TOTAL	ÉDOGA	EATOR	TOTAL	0/	TAT OR	TOTAL ATTIAL
N° DE	MÊS/	PADRÃO	TOTAL	TOTAL	TOTAL	(-)	TOTAL	ÉPOCA	FATOR	TOTAL	%	VALOR	TOTAL ATUAL.
MESES	ANO	MONET.	PLAN.1	PLAN.2	BRUTO	INSS	LÍQUIDO	PRÓP.	ATUALIZ.	ATUALIZ.	JUROS	JUROS	E COM JUROS
00001	mar/15		-	75,07	75,07	-	75,07	abr/15	1,18400000	88,88	15,13%	13,45	102,33
00002	abr/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	mai/15	1,17100000	125,58	15,13%	19,00	144,58
00003	mai/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	jun/15	1,16450000	124,88	15,13%	18,90	143,78
00004	jun/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	jul/15	1,15280000	123,63	15,13%	18,71	142,34
00005	jul/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	ago/15	1,14600000	122,90	15,13%	18,60	141,50
00006	ago/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	set/15	1,14110000	122,37	15,13%	18,52	140,89
00007	set/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	out/15	1,13690000	121,92	15,13%	18,45	140,37
00008	out/15	R\$	-	111,63	111,63	-	111,63	nov/15	1,12950000	126,08	15,13%	19,08	145,16
00009	nov/15	R\$	-	124,06	124,06	-	124,06	dez/15	1,11950000	138,88	15,13%	21,02	159,90
00010	dez/15	R\$	-	110,90	110,90	-	110,90	jan/16	1,10670000	122,73	15,13%	18,57	141,30
00011	13° Sal.	R\$	-	91,33	91,33	-	91,33	jan/16	1,09660000	100,15	15,13%	15,16	115,31
00012	jan/16	R\$	-	115,48	115,48	-	115,48	fev/16	1,08130000	124,86	15,13%	18,90	143,76
00013	fev/16	R\$	-	115,48	115,48	-	115,48	mar/16	1,07690000	124,36	15,13%	18,82	143,18
00014	mar/16	R\$	-	164,19	164,19	-	164,19	abr/16	1,07150000	175,93	15,13%	26,62	202,55
00015	abr/16	R\$	-	153,97	153,97	-	153,97	mai/16	1,06170000	163,47	15,13%	24,74	188,21
00016	mai/16	R\$	-	116,05	116,05	-	116,05	jun/16	1,05770000	122,75	15,13%	18,58	141,33
00017	jun/16	R\$	-	116,05	116,05	-	116,05	jul/16	1,05190000	122,08	15,13%	18,47	140,55
00018	jul/16	R\$	-	116,05	116,05	-	116,05	ago/16	1,04730000	121,54	15,13%	18,39	139,94
00019	ago/16	R\$	-	116,05	116,05	-	116,05	set/16	1,04490000	121,26	15,13%	18,35	139,62
00020	set/16	R\$	3.520,00	417,46	3.937,46	-	3.937,46	out/16	1,04280000	4.105,98	15,13%	621,37	4.727,35
	TOTAL	R\$	3.520,00	2.587,21	6.107,21	-	6.107,21	-		6.500,24	-	983,70	7.483,95

OBSERVAÇÕES:

a) Correção monetaria TR até 25/03/2015 e após IPCA-E, conforme decisão TST

b) Juros de Mora de 1,0% ao mês de forma simples a partir do ajuizamento da ação.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

CERTIDÃO PJe

DECURSO DE PRAZO

Certifico que, no dia 03/04/2018, decorreu o prazo de 8 dias, sem que houvesse interposição de recurso, tendo transitada em julgado a decisão.

RIO DE JANEIRO, 25 de Maio de 2018

SONIA REGINA DE MORAIS VALLE





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

À parte contrária para manifestação sobre os cálculos do autor, em 08 dias.

RIO DE JANEIRO, 25 de Maio de 2018

MARTA VERONICA BORGES VIEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

À parte contrária para manifestação sobre os cálculos do autor, em 08 dias.

RIO DE JANEIRO, 25 de Maio de 2018

MARTA VERONICA BORGES VIEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





Fls.: 132

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

PROC. N°: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE, vem por seu advogado, com o fundamento nos artigos 876 e seguintes e 880, da Consolidação das Leis do Trabalho, expor e requerer os termos que segue:

Diante da inércia em cumprir sua obrigação, apesar de devidamente intimada ID (06e1a0e), para impugnar os cálculos no prazo legal, REQUER QUE SEJA HOMOLOGADO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE.

Requer também que seja iniciada a execução com a expedição do mandado de citação para o executado, no prazo de 48 horas, para que, pague o valor apurado nos mencionados cálculos ou nomeie bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da quantia apurada.

Nestes termos.

Pede deferimento.





Rio de janeiro, 15 de junho 2018.

Rodrigo Guedes

OAB/RJ 209122





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

Ante o lapso de tempo decorrido *in albis*, disponibilizem-se os autos à Contadoria para verificação e subsequente atualização e, se for o caso, elaborar a minuta de homologação.

RIO DE JANEIRO, 17 de Junho de 2018

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz do Trabalho Substituto







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

CERTIDÃO PJe

Certifico que, verificando os cálculos apresentados, estão corretos os valores atualizados de id b ff0cc7 (Autor).

RIO DE JANEIRO , 6 de Setembro de 2018

WEDSON DE AZEVEDO JUNIOR







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DECISÃO PJe

Vistos etc.

HOMOLOGO, por ajustados à coisa julgada, os cálculos apontados pela certidão da Contadoria, para fixar a condenação nos valores ali consignados e o percentual de 0,00 % dos valores ora fixados para a apuração do IRRF, na época devida, observando-se a OJ-SDI1-400 do TST C/C a súmula nº 17 aprovada pela resolução administrativa nº 38/2010 do Tribunal Pleno deste E.TRT, cujo percentual refere-se às parcelas tributáveis.

Int. as partes, **sendo o Réu A/C do advogado através do DJE**, ao pagamento do valor de R\$7.483,95 devido ao autor, em 48 horas, ou apresentar garantia de execução, consoante o art. 880, caput da CLT.

RIO DE JANEIRO, 6 de Setembro de 2018

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DECISÃO PJe

Vistos etc.

HOMOLOGO, por ajustados à coisa julgada, os cálculos apontados pela certidão da Contadoria, para fixar a condenação nos valores ali consignados e o percentual de 0,00 % dos valores ora fixados para a apuração do IRRF, na época devida, observando-se a OJ-SDI1-400 do TST C/C a súmula nº 17 aprovada pela resolução administrativa nº 38/2010 do Tribunal Pleno deste E.TRT, cujo percentual refere-se às parcelas tributáveis.

Int. as partes, **sendo o Réu A/C do advogado através do DJE**, ao pagamento do valor de R\$7.483,95 devido ao autor, em 48 horas, ou apresentar garantia de execução, consoante o art. 880, caput da CLT.

RIO DE JANEIRO, 6 de Setembro de 2018

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho





EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida em face de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE, vem por seu advogado, com o fundamento nos artigos 876 e seguintes e 880, da Consolidação das Leis do Trabalho, expor e requerer o seguinte:

Diante da inercia em cumprir sua obrigação, apesar de devidamente intimada (ID 0e4c7de) para pagar o débito no prazo legal, REQUER QUE SEJA INICIADA A EXECUÇÃO, com a PENHORA ONLINE nos ativos da Reclamada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de janeiro, 25 de setembro de 2018.

Rodrigo Guedes

OAB/RJ 209122





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

Ao Bacenjud.

RIO DE JANEIRO, 25 de Janeiro de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho ecg





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63,2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E

EDUCACAO ORBRACE

CERTIDÃO - P.Je

Certifico que a ré foi incluída no Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários (SABB) em 05/02/2019. Certifico ainda que realizei consulta ao SABB na data de hoje, restando parcialmente procedente, conforme segue.

RIO DE JANEIRO, 15 de Abril de 2019

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA





BacenJud 2.0

December 2.0. Sistems do Atondimento do Dodon Indicionio	EJUBR.ISABELLAFR
BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciario	quarta-feira, 03/04/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatorio	os Gerenciais Ajuda Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferencias, Desbloqueios e/ou Reiteracoes para Bloqueio de Valores

Clique aqui para obter ajuda na config	uracao da impressao, e clique aqui para imprimir.
Dados do bloqueio	
Numero do Protocolo:	20190002505647
Numero do Processo:	0100110-63.2017.5.01.0032
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
Vara/Juizo:	74 - 32a VT DO RIO DE JANEIRO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Filipe Ribeiro Alves Passos (Protocolizado por Renata Pacheco Trindade Lacerda)
Tipo/Natureza da Acao:	Acao Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Acao:	
Nome do Autor/Exequente da Acao:	ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
Deseja bloquear conta-salario?	Nao

Relacao de reus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os reus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os reus/executados clique aqui.

34.181.347/0001-08 - ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE [Total bloqueado (bloqueio original e reiteracoes):R\$5.405,40] [Quantidade atual de nao respostas: (

Respostas

Respostas						
	CONOMICA FEDERAL Tipo de Ordem	/ Todas as Ager Juiz Solicitante	valor	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiencia de saldo. 5.405,40	5 405 40	02/04/2019 05:09
03/04/2019	Transf. Valor ID:072019000003954198 Instituicao:CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Filipe Ribeiro Alves Passos (Protocolizado por Isabella Faria Rocha		Nao enviada	-	-





	Tipo cred. jud:Geral	Lima)				
BCO BRA	DESCO / Todas as Ager	ncias / Todas as	Contas			
Data/Hora Protocolo		Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/04/2019 20:05
BCO BRA	SIL / Todas as Agencias	/ Todas as Cont	as			
	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/04/2019 18:56
DCO DIID	AI / Todas as A sancias	/ Todas as Cont				
Data/Hora	AL / Todas as Agencias Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Remanescente	
Data/Hora Protocolo		Juiz	Valor (R\$)		Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime 03/04/2019 05:10
Data/Hora Protocolo 01/04/2019 15:46	Tipo de Ordem Bloq. Valor	Juiz Solicitante Filipe Ribeiro Alves Passos	Valor (R\$) 7.483,95	(R\$) (99) A instituicao destinataria da ordem esta em intervencao ou em liquidacao extrajudicial, ou nao esta	Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimo 03/04/2019
Data/Hora Protocolo 01/04/2019 15:46 BCO SAF	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante Filipe Ribeiro Alves Passos	Valor (R\$) 7.483,95	(R\$) (99) A instituicao destinataria da ordem esta em intervencao ou em liquidacao extrajudicial, ou nao esta	Bloqueado Remanescente (R\$)	03/04/2019 05:10 Data/Hora





Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	(R\$)		Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0.00	02/04/2019 07:24

CCPEMM INF VEST REG MET RJ / Todas as Agencias / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/04/2019 18:03

ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agencias / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0.00	02/04/2019 20:32

Nao Respostas

Nao ha nao-resposta para este reu/executado





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63,2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E

EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO - PJe

Convolo em penhora os valores obtidos no BACENJUD.

Inclua(m)-se o Executado(s) no BNDT, sem garantia do débito.

Dê-se ciência ao Executado do valor penhorado e, inclusive, de que, decorrido in albis o prazo legal, será expedido alvará ao exequente.

Após, intime-se o exequente a indicar meios de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Inerte, ao arquivo provisório por até dois anos (art. 11-A da CLT).

RIO DE JANEIRO, 16 de Abril de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho

ecg





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63,2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E

EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO - PJe

Convolo em penhora os valores obtidos no BACENJUD.

Inclua(m)-se o Executado(s) no BNDT, sem garantia do débito.

Dê-se ciência ao Executado do valor penhorado e, inclusive, de que, decorrido in albis o prazo legal, será expedido alvará ao exequente.

Após, intime-se o exequente a indicar meios de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Inerte, ao arquivo provisório por até dois anos (art. 11-A da CLT).

RIO DE JANEIRO, 16 de Abril de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho

ecg





Fls.: 146



RODRIGO GUEDES

EXELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE, vem por seu advogado, REQUERER QUE:

Foi requerida a penhora online da conta bancária da empresa Ré, no montante de R\$ 7.483,95 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Conforme consta folha (Ca7cf98), o valor penhorado da conta bancária do Réu, foi no montante de R\$ 5.405,40 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Sendo assim, faltando ser penhorado o montante de R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PEDIDO

- Pelos motivos expostos, vem requerer a expedição da ordem de pagamento do valor de R\$ 5.405,40 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), visto que a parte Ré não impugnou o valor penhorado.
- 2) Requer ainda, que seja determinada **PENHORA DE BENS "portas a dentro"** no estabelecimento comercial do reclamado, Rua pouso alegre, nº 66, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23085-730 a fim de ser realizada penhora de quantos bens bastem para satisfazer







RODRIGO GUEDES

o valor da faltante na execução, ou seja, a quantia de R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de janeiro, 08 de maio de 2019.

Rodrigo Guedes OAB/RJ 209122







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

ALVARÁ PJe

DEPÓSITO JUDICIAL

O/A Juiz(a) do Trabalho em exercício na 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA à(ao) Caixa Econômica Federal, agência 2890, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, CPF: 092.850.847-10, portador(a) da CTPS N° 20.601 - série 00126, e/ou a RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, OAB: RJ209122, da importância de R\$ 5.405,40 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), com os acréscimos legais do montante depositado à disposição deste Juízo, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s).

GUIA DE DEPÓSITO/NUMERO DA CONTA JUDICIAL: 042018970991

DATA DO DEPÓSITO: 08/04/2019 VALOR HISTÓRICO: R\$ 5.405,40

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RIO DE JANEIRO ,13 de Maio de 2019 IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz(a) do Trabalho





DESTINATÁRIO(S): ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da expedição de alvará.

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/pje





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

IRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO I" REGIA

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

Ao arquivo provisório, por 02 anos.

RIO DE JANEIRO, 26 de Junho de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho ace





Fls.: 151



RODRIGO GUEDES

EXELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE, vem por seu advogado, vem EXCLARECER E REQUERER:

Foi requerida a penhora online da conta bancária da empresa Ré, no montante de R\$ 7.483,95 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Conforme consta folha (Ca7cf98), o valor penhorado da conta bancária do Réu, foi no montante de R\$ 5.405,40 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Sendo assim, faltando ser penhorado o montante de R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PEDIDO

.

Requer, que seja determinada **PENHORA DE BENS** "portas a dentro" no estabelecimento comercial do reclamado, Rua pouso alegre, nº 66, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23085-730 a fim de ser realizada penhora de quantos bens bastem para satisfazer o valor da faltante na execução, ou seja, a quantia de R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).





RODRIGO GUEDES

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de janeiro, 15 de julho de 2019.







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO RIDUNAL DE TRABALHO 131

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

Expeça-se mandado de penhora e avaliação, observando-se o endereço indicado na petição retro.

RIO DE JANEIRO, 7 de Agosto de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho ace





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE 23085-730 - RUA POUSO ALEGRE , 66 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O MM. Juiz(a) FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$2.078,55 (dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO, 21 de Agosto de 2019

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

PROCESSO: ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

ID do mandado: 951e768

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, em 27/08/2019, dirigi-me à Rua Pouso Alegre, 66, Campo Grande, nesta cidade, e, sendo aí, <u>deixei de proceder a penhora e avaliação dos bens da executada Organização Brasileira de Cultura e Educação ORBRACE</u>, uma vez o local é a residência da Sra. Andressa Carvalho Orioli, que figura como reclamante no presente processo, por quem fui atendida no local indicado para diligência.

Face ao exposto, nesta data, recolho o presente mandado à d. Vara do Trabalho de origem.

RIO DE JANEIRO, 29 de Agosto de 2019

NADIA RESENDE GONTIJO COUTO Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJ-e

Intime-se o Exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias. Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

ace





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

INIBONAL NEGICINAL DO INABALITO I NE

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJ-e

Intime-se o Exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias. Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

ace





Fls.: 158



RODRIGO GUEDES

EXELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE, vem por seu advogado, com o fundamento nos artigos 876 e seguintes e 880, da Consolidação das Leis do Trabalho, expor e requerer o seguinte:

I - Resumo dos fatos:

Foi requerida a penhora online da conta bancária da empresa Ré, no montante de R\$ 7.483,95 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Conforme consta folha (Ca7cf98), o valor penhorado da conta bancária do Réu, foi no montante de R\$ 5.405,40 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Sendo assim, faltando ser penhorado o montante de R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

II - PEDIDO

Requer, que seja determinada PENHORA DE BENS "portas a dentro" no estabelecimento comercial do reclamado, no Endereço Comercial: à Rua Ibitiuva, nº 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.715-400, a fim de ser realizada penhora de quantos bens bastem para satisfazer o valor da







RODRIGO GUEDES

faltante na execução, ou seja, a quantia de R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de janeiro, 10 de setembro 2019.







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

Expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido no endereço fornecido na petição retro.

RIO DE JANEIRO, 11 de Setembro de 2019

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz do Trabalho lmc







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE 21715-400 - RUA IBITIUVA , 151 - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E
EDUCACAO ORBRACE quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$2.078,55 (dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,19 de Setembro de 2019

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

ID do mandado: b7b452a

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que procedi a Penhora conforme auto em anexo. Registro que não houve pessoa no local que aceitasse assumir o encargo de Fiel Depositário. Só havia empregados subalternos, sem poderes de administração e/ou gerência.

Pelo exposto, recolho o mandado.

RIO DE JANEIRO, 3 de Dezembro de 2019

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA Oficial de Justiça Avaliador Federal







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

324 VT R5

Proc. nº. 0/00/10 - 63. 2017. 5.01. 0032

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 uras do mês de MOVE TORO do ano de dois mil e DELE NOVE
na RVA IBITIANA PADRE MIGNE / 151/ RT nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da3.24 Vara do Trabalho
do (e) Rio DE JANEIRO na execução movida por
ANDRETTA CARVAINO ORIOLI
contra OR BRACE
contra
(DOIS MIL, SETENTA E ONTO REALT & CINQUENTA & CINCO)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:
Discriminação Valor
Discriminação
3/TRÊT A PARELHOT DE AR CONDICIONADOS, TARCA : SPRINGER
CHERIER MODELS : INOVARE 18-000-00 BTUT EYETTADO
DE UTO, QUE AVALIDET: RX 800,00 CADA, TOTAL: RX 24.00
Valor Total R 2.400.00
(DOIS MILE GUATROLENTO J ROZIJ -
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.
Ressalvas:





32 VT /BJ

Proc. nº. 0.100 110 - 63.

AU	TO	DE	DIE	=D/	20	ITO
AU	ıu	D =	U		JO	\cdots

Aos	dias do mês de	, feita
a penhora de	e que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de de	positario o Sennor
	\	, (nacionalidade)
31 7 3 4	(estado civil)	(profissão e
função)	, residente em	
		(documento
de identificação	o) qual, como FIE	L DEPOSITARIO, se
obriga, sob as p	penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorizados	ção expressa do Ivilvi.
Dr. Juiz do Traba	balho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)	
E, para	a constar, eu Oficial de Justica Avaliador, lavro o presente auti	o que assino com o
depositário.		
	OFICI	AL DE JUSTIÇA AVALIADOR
		DEPOSITÁRIO
	CIÊNCIA DA PENHORA	
	OIENOIA DATE ENTINE	
dei ciência da p	do ano de penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE JAMO I penhora executada penho	- AUVILLENIE
	Fancel	d A CWhA
	TERMO DE RECOLHIMENTO	
	TERMO DE RECOLITIVENTO	
	324	Varta do Trabalho
Nesta	a data, recolho o presente mandado à MM	vara do Trabalho
do (de)	RJ 03 de DE 367	then do2019.
	Company de pre d	
		cle W. C. Nos.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63,2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO - PJe

Nomeio fiel depositários dos bens penhorados o presidente da executada, Celio Murillo Menezes da Costa. Intime-se. Outrossim, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato Conjunto nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO, 11 de Dezembro de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho

ecg





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63,2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO - PJe

Nomeio fiel depositários dos bens penhorados o presidente da executada, Celio Murillo Menezes da Costa. Intime-se. Outrossim, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato Conjunto nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO, 11 de Dezembro de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho

ecg







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA 21715-400 - RUA IBITIUVA , 193 - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O MM. Juiz FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE do despacho de id 2e514 e3 que determinou nomearCELIO MURILLO MENEZES DA COSTA fiel depositários dos bens penhorado.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,24 de Janeiro de 2020

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

PROCESSO: ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Ibitiúva, 193/Padre Miguel/RJ e, sendo aí, procedi incursões, sendo as duas últimas em 06.03.2020 e 10.03.2020 e não logrei proceder a notificação do destinatário em referência, tendo em vista que não encontrei o mesmo no local.

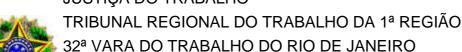
Pelo exposto, recolho o mandado.

RIO DE JANEIRO, 1 de Abril de 2020

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA Oficial de Justiça Avaliador Federal







ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DE ALENDIMENTO

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 023.613.457-49

Nome Completo: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA

Nome da Mãe: CAROLINA SANTOS MENEZES DA COSTA

Data de Nascimento: 24/03/1942

Título de Eleitor: 0010955660361

Endereço: R IBITIUVA 193 PADRE MIGUEL

CEP: 21715-400

Municipio: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Voltar

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de abril de 2020.

ANA CLAUDIA ESTRELA DE LOS SANTOS Assessor





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

Tendo em vista que o endereço obtido junto ao INFOJUD é o mesmo onde diligenciado negativamente, renove-se o expediente por edital.

ace

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de abril de 2020.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular





Número do documento: 20040308461374500000110501834

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

O/A MM. Juiz(a) FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) Celio Murillo Menezes da Costa, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para ciência do despacho de Id 2e514e3 que determinou a nomeação para fiel depositários dos bens penhorados o presidente da ORBRACE.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO/RJ, 06 de abril de 2020.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES
Assessor

Número do documento: 20040617000600900000110610120







EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 32ª DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº0100110-63,2017.5.01.0032

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, já qualificado nos autos do processo, vem pela presente informar a este R. Juízo, que sua patrona **Dra. Sheila Mattoso Barbosa**, OAB/RJ 83.283, faleceu no dia 01/11/2020 - Certidão de óbito em anexo.

Assim **REQUER**a suspensão do presente feito com fim de ser constituído novo patrono, eis que o advogado que subscreve a presente petição**não será constituído na presente ação.**

E. deferimento

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020





Francisco Madruga

OAB/RJ 98.558





rpen rj

consulte a validade do sele ttps://www3.tjrj.jus.br/sitep

Poder Judiciáno - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDOP-06392 TSV



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

SHEILA MATTOSO BARBOSA

MATRICULA 093146 01 55 2020 4 01147 109 0305170 16

Feminino

826.494.137-00

Parda

ESTADO CIVILE IDADE

Solteira, 54 anos de idade.

NATURALIDADE Rio de Janeiro - RJ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade: 83283 - OAB-RJ.

ELEITOR Ignora-se

Filha de JOÃO ÁLMEIDA BARBOSA e MARLI MATTOSO BARBOSA. Residente na AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA 9506, CASA 5A, QUINTINO - Rio de Janeiro - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Primeiro de novembro de dois mil e vinte às 20:10h.

MES 11

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

CHOQUE HEMORRÁGICO, INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO) -Sepultamento: CEMITÉRIO DE INHAUMA - RJ.

Giovane Nascimento Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO . JOAO TADEU FIDELIS JUNIOR - CRM 52/88567-3.

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER -

Foi apresentada a Guia de Óbito nº 301824819. Não deixou filhos. Não deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-01147, Folha 109, Termo 305170. x-x-x

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	83283	12/10/2011	OAB	
PIS / NIS			***	
Passaporte			-	
Cartão Nacional de Saúde			-	
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Titulo de Beitor	7		75 C	
CEP Residencial			Grupo Sanguineo	

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para a identificação de seu portado

Pedro S.M. C. Netto Escrevente

8º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital Daniel Nilson Ribeiro

Rio de Janeiro - RJ

Rua Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - RJ

(21) 2298-2022

cartorio@8rcpn.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020

DRO SILVA MONTA CARDOSO NETTO







EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 32ª DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº0100110-63.2017.5.01.0032

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, já qualificado nos autos do processo, vem pela presente informar a este R. Juízo, que sua patrona **Dra. Sheila Mattoso Barbosa**, OAB/RJ 83.283, faleceu no dia 01/11/2020 - Certidão de óbito em anexo.

Assim **REQUER**a suspensão do presente feito com fim de ser constituído novo patrono, eis que o advogado que subscreve a presente petição**não será constituído na presente ação.**

E. deferimento

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020





Francisco Madruga

OAB/RJ 98.558





Poder Judiciáno - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

EDOP-06392 TSV consulte a validade do sele ttps://www3.tjrj.jus.br/sitep



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

SHEILA MATTOSO BARBOSA

MATRICULA 093146 01 55 2020 4 01147 109 0305170 16

Feminino

826.494.137-00

Parda

ESTADO CIVILE IDADE

Solteira, 54 anos de idade.

NATURALIDADE Rio de Janeiro - RJ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade: 83283 - OAB-RJ.

Ignora-se

Filha de JOÃO ÁLMEIDA BARBOSA e MARLI MATTOSO BARBOSA. Residente na AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA 9506, CASA 5A, QUINTINO - Rio de Janeiro - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Primeiro de novembro de dois mil e vinte às 20:10h.

MES

11

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

CHOQUE HEMORRÁGICO, INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO) -Sepultamento: CEMITÉRIO DE INHAUMA - RJ.

Giovane Nascimento Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO . JOAO TADEU FIDELIS JUNIOR - CRM 52/88567-3.

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER -

Foi apresentada a Guia de Óbito nº 301824819. Não deixou filhos. Não deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-01147, Folha 109, Termo 305170. x-x-x

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	83283	12/10/2011	OAB	
PIS / NIS				-
Passaporte			-	-
Cartão Nacional de Saúde			-	-
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Titulo de Beitor	1-		75 C	
CEP Residencial			Grupo Sanguineo	

As anotações de cadastro acima não dispensam a pane interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para a identificação de seu portado

Pedro S.M.C. Netto

8º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital Daniel Nilson Ribeiro

Rio de Janeiro - RJ

Rua Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - RJ

(21) 2298-2022

cartorio@8rcpn.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020

DRO SILVA MONTA CARDOSO NETTO





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

CAEX

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CONCLUSÃO

Exma. Juíza,

Nesta data, submeto o presente expediente à douta apreciação de Vossa Excelência.

AUTOS CONCLUSOS.

Luyla Cavalcante de Souza

Divisão de Métodos de Execução

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando o falecimento da patrona da Executada, ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – ORBRACE, intime-se à constituição de novo procurador, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 313, § 3º do CPC.

Findo este prazo, sem nomeação de novo mandatário, prossiga-se.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de novembro de 2020.

MARCIA REGINA LEAL CAMPOS Juíza do Trabalho Titular



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1121d4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Exma. Juíza,

Nesta data, submeto o presente expediente à douta apreciação de Vossa Excelência.

AUTOS CONCLUSOS.

Luyla Cavalcante de Souza

Divisão de Métodos de Execução

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando o falecimento da patrona da Executada, ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – ORBRACE, intime-se à constituição de novo procurador, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 313, § 3º do CPC.

Findo este prazo, sem nomeação de novo mandatário, prossiga-se.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de novembro de 2020.

MARCIA REGINA LEAL CAMPOS

Juíza do Trabalho Titular





CAEX

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DESPACHO PJe

Considerando que ainda não foi efetivado o leilão unificado na CAEX e, em virtude da pandemia do COVID-19, não há previsão de implementação para este ano, por determinação da Exma. Des. Corregedora, devolvam-se os autos à Vara de Origem, para prosseguimento da execução, na forma que considerar adequada.

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de dezembro de 2020.

MARCIA REGINA LEAL CAMPOS

Juíza do Trabalho Titular





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO

ORBRACE

dg

DESPACHO - PJe

Ante a impossibilidade da realização do Leilão Unificado, nomeio leiloeiro o Sr. Paulo Botelho, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis.

RIO DE JANEIRO/RJ, 10 de dezembro de 2020.

DALILA SOARES SILVEIRA PEIXOTO Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

http://www.trt1.jus.br/pje

DESTINATÁRIO(S): PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho de id 8be9885 que nomeou o leiloeiro Paulo Botelho e determinou adotar as providências de praxe. Em caso de dúvida, acesse a página:

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de dezembro de 2020.







TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

☐ LEILÃO PROC 0100110-63.2017.5.01.0032

1 mensagem



18 de dezembro de 2020 22:21

PREZADO LEILOEIRO,

Sirvo-me do presente, por determinação desse Juízo, para dar ciência a Vossa Senhoria do despacho de id 8be9885 que diante da impossibilidade da realização do Leilão Unificado, nomeou o leiloeiro Paulo Botelho e determinou adotar as providências de praxe.

Processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

Atenciosamente,

Alexsandra Nunes Técnico Judiciário

RIO DE JANEIRO/RJ, 18 de dezembro de 2020.





MM. JUÍZO FEDERAL DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo n. °0100110-63.2017.5.01.0032

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, subscritores desta, nos autos da AÇÃO TRABALHISTA movida por **ANDRESSA CARVALHO**, requerer a juntada da procuração em anexo, onde constitui seus novos patronos.

Por fim, considerando o óbito da nobre causídica que patrocinava os interesses da peticionante, requer a devolução de eventuais prazos processuais a partir do dia 01/11/2020, data de seu falecimento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.

TAUAN MONTEIRO DOS S. SILVA

OAB/RJ 173.564







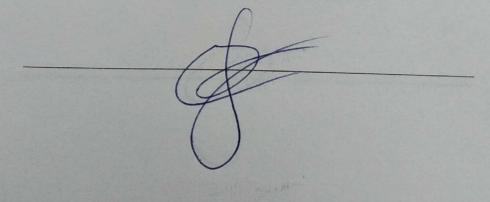
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.181.347/0001-08, situada na Rua Ibitiuva, nº 151 - Padre Miguel - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 21715-400.

OUTORGADOS: TAUAN MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 173.564 e WILLIAN TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 180.853, com endereço profissional situado na Av. Ayrton Senna, nº 2500 - Office II - sala 301 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.

Através do presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, outorgando-lhe amplos poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro geral, conforme estabelecido no art. 105 do CPC, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer no todo ou em parte, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações e recorrer em quaisquer instâncias e tribunais.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.









EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

REF PROC. ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial, JUCERJA 062, CPF 368.876.098-00, Leiloeiro Público Oficial, nomeado para atuar na ação que ANDRESSA CARVALHO ORIOLI move a ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE, Ter ceiro Interessado CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA, vem, com espeque na CLT, CPC, e Decreto Lei 21.981/32, requerer a V. Excelência o seguinte:

- 1) Sugere a V. Excelência as seguintes datas e horário:
- 1.1 De 06.04.2021 às 13:00 horas, até 19.04.2021 às 13:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico);
- 1.2 E dia 20.04.2021 às 13:00 horas para realização do 2º Leilão Público (Eletrônico e Presencial), onde serão aceitos lances eletrônicos pela melhor oferta até o horário do Leilão Público Presencial. Encerrados os Leilões Eletrônicos, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio





de Janeiro-RJ, OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO.

- 2) Os Leilões Públicos serão realizados nos termos do artigo 882 do CPC, através do Site www. paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos.
- 3) Requer a V. Excelência a **PUBLICAÇÃO dos Editais de Leilão no Diário Oficial**, para que produza os devidos efeitos legais, <u>em especial para os efeitos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 889 do CPC, sendo certo que os Editais também serão publicados na página do Leiloeiro, www.paulobotelholeiloeiro.com.br, na forma do parágrafo 2º do artigo 887 do CPC.</u>
- 4) Requer a V. Excelência que a comissão do Leiloeiro seja fixada **em 5%, sobre o valor da arrematação ou adjudicação, <u>a ser pago pelo Arrematante/Adjudican</u>te, como disposto na lei em vigor (Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21. 981/32).**
- 5) Requer, em caso de acordo, remição, ajuste, pagamento, perdão e etc., que V. Excelência determine o pagamento de honorários ao Leiloeiro, nos termos dos Artigos 22 letra F e 24 (caput) do Dec. Lei 21.981/32, ou aplique o disposto na Resolução 236/16 do CNJ.

Por fim, requer a V. Excelência a **NOTIFICAÇÃO postal das partes**, para que tomem ciência do dia, hora e local do Leilão que será realizado para a excussão do bem penhorado.

P. deferimento e juntada.

PAULO BOTELHO

LEILOEIRO PÚBLICO

032/VT DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão Público, pelo valor da avaliação, ou acima, será realizado na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, das 13:00h do dia 06.04.2021 às 13:00h do dia 19.04.2021. Não havendo arrematação, fica desde logo designada para o Segundo Leilão, na modalidade PRESENCIAL E ELETRÔNICA, a data de 20.04.2021 às 13:00h. Encerrados os Leilões Eletrônicos pela melhor oferta, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT /RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO, pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo





888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. Será aceito lanço virtual somente até o horário do Leilão Presencial. Os leilões eletrônicos serão realizados de forma ininterrupta, e os lances digitais no caso de Leilão Eletrônico podem ser efetuados na página www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde devem os interessados se cadastrar com uma antecedência de 24 horas antes da realização da Hasta Pública. O Leilão Presencial será realizado no local suso mencionado. A Hasta Pública será realizada para a venda do(s) bem(ns), do(s) seguinte(s) processo(s):

Proc. ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 - Rte. ANDRESSA CARVALHO ORIOLI (Adv. Rodrigo Guedes de Araújo Soares - OAB/RJ: 209122), Rdo. ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (Adv. Nathalia Nacif da Silva Gomes de Oliveira - OAB/RJ: 199224), Terceiro Interessado CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - Bem(ns): Tres aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus, em estado de uso, avaliado cada um em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) a Rua Ibitiuva, 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ.

O Leilão será procedido na forma do parágrafo único do artigo 130 do CTN c/c § 1º do Artigo 908 do NCPC, considerando, ainda, a Gradação contida no Artigo 186 do CTN e Artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (livre e desembaraçado de débitos). Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da divida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a titulo de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1°, 4° e 5° da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, ELISANGELA CABRAL GOMES, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS, MM. Juiz Titular na 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

ace

DESPACHO

Acolho as datas sugeridas para a realização do leilão.

Publique-se o edital e intimem-se as partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de janeiro de 2021.

TACIELA CORDEIRO CYLLENO
Juíza do Trabalho Substituta



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d0bef1 proferido nos autos.

ace

DESPACHO

Acolho as datas sugeridas para a realização do leilão.

Publique-se o edital e intimem-se as partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de janeiro de 2021.

TACIELA CORDEIRO CYLLENO Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

032/VT DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão Público, pelo valor da avaliação, ou acima, será realizado na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, das 13: 00h do dia 06.04.2021 às 13:00h do dia 19.04.2021. Não havendo arrematação, fica desde logo designada para o Segundo Leilão, na modalidade PRESENCIAL E ELETRÔNICA, a data de 20.04.2021 às 13:00h. Encerrados os Leilões Eletrônicos pela melhor oferta, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO, pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. Será aceito lanço virtual somente até o horário do Leilão Presencial. Os leilões eletrônicos serão realizados de forma ininterrupta, e os lances digitais no caso de Leilão Eletrônico podem ser efetuados na página www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde devem os interessados se cadastrar com uma antecedência de 24 horas antes da realização da Hasta Pública. O Leilão Presencial será realizado no local suso mencionado. A Hasta Pública será realizada para a venda do(s) bem(ns), do(s) seguinte(s) processo(s):

Proc. ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 - Rte. ANDRESSA CARVALHO ORIOLI (Adv. Rodrigo Guedes de Araújo Soares - OAB/RJ: 209122), Rdo. ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (Adv. Nathalia Nacif da Silva Gomes de Oliveira - OAB/RJ: 199224), Terceiro Interessado CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - Bem(ns): Tres aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus, em estado de uso, avaliado cada um em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) a Rua Ibitiuva, 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ.

O Leilão será procedido na forma do parágrafo único do artigo 130 do CTN c/c § 1º do Artigo 908 do NCPC, considerando, ainda, a Gradação contida no Artigo 186 do CTN e Artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (livre e desembaraçado de débitos). Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça,

fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da divida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a titulo de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1º, 4º e 5º da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável , ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, ELISANGELA CABRAL GOMES, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS, MM. Juiz Titular na 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de janeiro de 2021.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DESTINATÁRIO(S): ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da realização do leilão de Três aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus. O Primeiro Leilão Público será realizado na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, das 13:00h do dia 06.04.2021 às 13:00h do dia 19.04.2021. Não havendo arrematação, fica desde logo designada para o Segundo Leilão, na modalidade PRESENCIAL E ELETRÔNICA, a data de 20.04.2021 às 13:00h. Encerrados os Leilões Eletrônicos pela melhor oferta, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO, pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/pje

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de janeiro de 2021.







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DESTINATÁRIO(S): ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da realização do leilão de Três aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus. O Primeiro Leilão Público será realizado na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, das 13:00h do dia 06.04.2021 às 13:00h do dia 19.04.2021. Não havendo arrematação, fica desde logo designada para o Segundo Leilão, na modalidade PRESENCIAL E ELETRÔNICA, a data de 20.04.2021 às 13:00h. Encerrados os Leilões Eletrônicos pela melhor oferta, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO, pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/pje

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de janeiro de 2021.







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DESTINATÁRIO(S): CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA RUA IBITIUVA , 193, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21715-400

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da realização do leilão de Três aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus. O Primeiro Leilão Público será realizado na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, das 13:00h do dia 06.04.2021 às 13:00h do dia 19.04.2021. Não havendo arrematação, fica desde logo designada para o Segundo Leilão, na modalidade PRESENCIAL E ELETRÔNICA, a data de 20.04.2021 às 13:00h. Encerrados os Leilões Eletrônicos pela melhor oferta, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO, pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES Assessor





Assinado eletronicamente por: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES - Juntado em: 27/01/2021 20:06:17 - a39852d https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21012720054783800000125153930?instancia=1 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

Número do documento: 21012720054783800000125153930



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

Data	Processo	ID PJe	Objeto	Último status	Destinatário				
28/01/2021	0100110-63.2017.5.01.0032	a39852d	BH222987405BR	Objeto entregue ao destinatário	CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA				
registros 1 a 1 de 1 (página 1 de 1)									

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de fevereiro de 2021.

DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO Diretor de Secretaria



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO - RJ

PAULO BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial nomeado para atuar na ação em epígrafe, vem, em razão da realização dos **Leilões Públicos** realizados, considerando o princípio da celeridade e economia processual, certificar nestes autos, com a fé pública que lhe é inerente:

- AUTO DE LEILÃO NEGATIVO:

Que nos dias, hora e data designados nos autos da Ação em epígrafe, foi realizado o Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) às fls.

Cumpridas as formalidades legais, depois de muito apregoar, para a venda em leilão dos bens penhorados, <u>DÁ FÉ que não houve licitante</u>. Para constar, foi lavrado o presente Auto que vai devidamente assinado pelo senhor Leiloeiro Público Oficial, sendo posteriormente chancelado pelo MM. Dr. Juiz, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paulo Botelho Leiloeiro Público Oficial







TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

ace

DESPACHO - PJe

Intime-se a Exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias. Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de maio de 2021.

MARIANE BASTOS SCORSATO

Juíza do Trabalho Substituta





INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebf6f07 proferido nos autos.

ace

DESPACHO - PJe

Intime-se a Exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias. Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de maio de 2021.

MARIANE BASTOS SCORSATO Juíza do Trabalho Substituta



Fls.: 202



RODRIGO GUEDES

EXELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE, vem por seu advogado, vem requerer:

A intimação da parte Ré, no endereço Endereço Comercial: à Rua Ibitiuva, nº 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.715-400, tendo em vista que já voltaram a atividade e com isso será encontrado, represente da empresa no local.

Para que voluntariamente pague o valor restante de sua obrigação, ou seja, o valor de R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de janeiro, 25 de maio de 2021

Rodrigo Guedes OAB/RJ 209122







TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DESPACHO - PJe

À vista do requerimento do autor, fica a ré citada para pagamento do valor homologado, por DEJT, em 48 horas.

Cumprido, nos termos do §5° art. 3° do Ato Conjunto 3/2020 do TRT /RJ, venha o autor, em 5 dias, com a indicação dos dados bancários do beneficiário ou de seu patrono com poderes específicos para o ato, para que a liberação do depósito ocorra mediante transferência.

Após, expeça-se alvará para todos os beneficiários, observando a transferência para a conta indicada, registrem-se os pagamentos e voltem conclusos.

Inerte, inicie-se a execução, ativando-se o SISBAJUD.

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de maio de 2021.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS Juiz do Trabalho Titular



Fls.: 204

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d51f6fc proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

À vista do requerimento do autor, fica a ré citada para pagamento do valor homologado, por DEJT, em 48 horas.

Cumprido, nos termos do §5° art. 3° do Ato Conjunto 3/2020 do TRT /RJ, venha o autor, em 5 dias, com a indicação dos dados bancários do beneficiário ou de seu patrono com poderes específicos para o ato, para que a liberação do depósito ocorra mediante transferência.

Após, expeça-se alvará para todos os beneficiários, observando a transferência para a conta indicada, registrem-se os pagamentos e voltem conclusos.

Inerte, inicie-se a execução, ativando-se o SISBAJUD.

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de maio de 2021.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS Juiz do Trabalho Titular



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO -

ORBRACE, já devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através da presente, requerer a habilitação da sua atual advogada, Dra. GISELE ESPÍNDOLA DE MOURA, OAB/RJ nº 178.174, bem como sejam as publicações na imprensa Oficial efetuadas em nome do mesmo e a juntada do substabelecimento anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

GISELE ESPÍNDOLA DE MOURA

OAB/RJ 178.174





SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço <u>SEM</u> reservas de poderes, na pessoa da advogada GISELE ESPÍNDOLA DE MOURA, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.174, com escritório na Rua Franklin Roosevelt, nº 39 – sala 1417, Centro - nesta cidade, os poderes a mim outorgados por ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2021.

TAUAN MONTEIRO DOS S.SILVA OAB/RJ - 173.564





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, procedi inclusão da reclamada no SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), conforme determinação judicial.

Valor da execução: R\$ 2.078,55.

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de junho de 2021.

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA Assessor





Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 Número do documento: 21062915570718000000134446765

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO - PJe

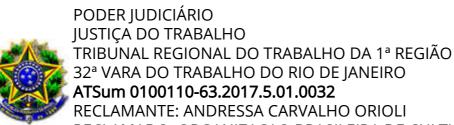
Certifico que, nesta data, realizei consulta ao SISBAJUD e o resultado foi negativo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de julho de 2021.

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA Assessor







RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO - PJe

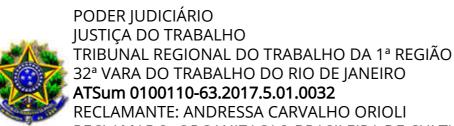
Certifico que, nesta data, realizei consulta ao SISBAJUD e o resultado foi negativo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 16 de julho de 2021.

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA Assessor







RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO - PJe

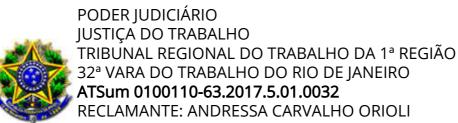
Certifico que, nesta data, realizei consulta ao SISBAJUD e o resultado foi negativo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2021.

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA Assessor







RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

ifrl

DECISÃO-PJe

Inclua-se o Executado no BNDT, **sem** garantia do débito.

Dê-se ciência ao Exequente de que o SISBAJUD restou infrutífero, devendo indicar outros meios de prosseguimento, em 30 dias.

Inerte, aguarde-se por até dois anos, no arquivo provisório (art.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2021.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS Juiz do Trabalho Titular



11-A da CLT).

Número do documento: 21072010172461800000135707356

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1aa5d4 proferida nos autos.

ifrl

DECISÃO-PJe

Inclua-se o Executado no BNDT, sem garantia do débito.

Dê-se ciência ao Exequente de que o SISBAJUD restou infrutífero, devendo indicar outros meios de prosseguimento, em 30 dias.

Inerte, aguarde-se por até dois anos, no arquivo provisório (art. 11-A da CLT).

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2021.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS Juiz do Trabalho Titular





RODRIGO GUEDES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO DE / RJ.

Processo de Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, já devidamente qualificada nos autos da ação trabalhista que move em face de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE, também devidamente qualificada nos referidos autos, por seu procurador subscrito, vêm à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue considerando aspectos que se revelam no avançar da presente ação.

Infelizmente, verifica-se que não obstante os esforços da reclamada e do estado-juiz, a liça jurídica se prolonga justamente pelo comportamento furtivo de um dos elos do processo, no caso, a reclamada, que não colabora e se mantém equidistante, resistindo e se esquivando do cumprimento de suas obrigações como devedora, embora presumidamente, apresente capacidade econômica e financeira para adimplir debito junta a reclamante.

Ex positis, considerando os princípios da cooperação processual, da impessoalidade, imparcialidade, e ainda o caráter imperativo do ente estatal personificado na pessoa do juiz e do oficial de justiça, requer a reclamante que Vossa Excelência se digne a:

Expedir mandado de livre penhora e avaliação de bens moveis, utensílios e equipamentos, até o valor da dívida, a ser cumprido por Oficial de Justiça no endereço da reclamada. Pelo endereço a seguir:

Janeiro/RJ CEP: 23.510-020

End. Rua Dona Januária, nº 33, Sala 04 - Santa Cruz - Rio de

E-mail: guedessoares.advogado@gmail.com Tel: (21) 2418-3404 / (21) 9641-27589





- Rua Jacinto Alcides, № 41, Bangu, Cep:21810-061, Rio de Janeiro – RJ.

Valor a ser penhorado: R\$ 3.974,54 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), já acrescido juros e correção, desde a data 25/04/2018, data que que fora juntada os cálculos autorais (id. bff0cc7),

Caso, por força de fato superveniente, a penhora se revele ineficaz ou inviável, a reclamante requer que a reclamada seja intimada para apresentar rol de bens passiveis de penhora, indicando onde se encontram e quais valores correspondentes.

Nestes termos,

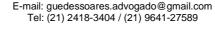
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

Rodrigo Guedes OAB/RJ 209122

End. Rua Dona Januária, nº 33, Sala 04 - Santa Cruz - Rio de

Janeiro/RJ CEP: 23.510-020







Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)", e "Antes do(s) Valor(es) Devido(s)" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente INPC clique em índices da contadoria para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas
- Antes de imprimir confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Resultado do Cálculo (em Real)

Correção Monetária

Atualizado até: 25/04/2022

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,5% e 1%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
25/04/2018	2.078,55	1,29200897	2.685,50	48,00%	1.289,04	3.974,54
Subtotal	3.974,54					
Total Geral	3.974,54					



editar cálculo

novo cálculo

https://www.tjdft.jus.br/servicos/atualizacao-monetaria-1/calculo







ORBRACE

ace

DESPACHO

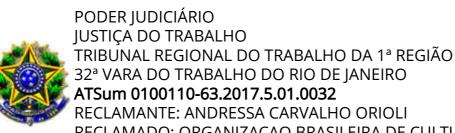
Expeça-se mandado de penhora e avaliação, observando o endereço indicado na petição retro.

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de abril de 2022.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS Juiz do Trabalho Titular







ORBRACE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ORGANIZACAO

BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE RUA JACINTO ALCIDES , 41, BANGU, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21810-061

O/A MM. Juiz(a) FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens do(s) executado(s) ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Valor Total da Execução:R\$2.078,55.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

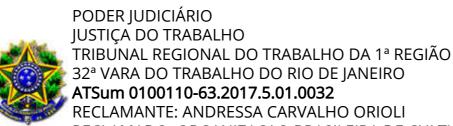
Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 10 de maio de 2022.

DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO Diretor de Secretaria







ORBRACE

Expediente realizado para controle de prazo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 10 de maio de 2022.

DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO

Diretor de Secretaria



Zimbra

adriana.colmenero@trt1.jus.br

Solicitação de informações acerca de cumprimento de mandado - PROCESSO 32VTRJ 0100110-63.2017.5.01.0032

De: Adriana Colmenero <adriana.colmenero@trt1.jus.br>

ter., 28 de jun. de 2022 13:46

1 anexo

Assunto: Solicitação de informações acerca de cumprimento de mandado - PROCESSO 32VTRJ

0100110-63.2017.5.01.0032

Para: saj@trt1.jus.br Cc: cmac@trt1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL **JUSTICA DO TRABALHO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (1ª REGIÃO)

32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Rua do Lavradio, 132, 5º andar, Centro, RJ, Cep. 20.230-070 Tel.: (21) 2380-5132 - e-mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO 32VTRJ: 0100110-63.2017.5.01.0032

No interesse do processo acima referido, e por determinação judicial, solicito informações acerca do Mandado de #id:e8773d4, cuja cópia segue em anexo, enviado a este Setor em 10/05/2022, sem cumprimento até a presente

Informo que a resposta deverá ser enviada, COM URGÊNCIA, para o e-mail da Secretaria da Vara: vt32.rj@trt1.jus.br.

Respeitosamente,

ADRIANA COLMENERO

Assistente de Vara (VT) Técnico Judiciário



Mandado de Id e8773d4.pdf

181 KB

1 of 1 28/06/2022 13:47





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

Expediente gerado para controle de prazo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 28 de junho de 2022.

ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO Assessor





Zimbra

adriana.colmenero@trt1.jus.br

Read-Receipt: Solicitação de informações acerca de cumprimento de mandado - PROCESSO 32VTRJ 0100110-63.2017.5.01.0032

De: MAURICIO MIRANDA SAMPAIO CORREA < mauricio.correa@trt1.jus.br>

ter., 28 de jun. de 2022 14:10

Assunto : Read-Receipt: Solicitação de informações acerca de cumprimento de mandado - PROCESSO 32VTRJ 0100110-63.2017.5.01.0032

1 anexo

Para: Adriana Colmenero <adriana.colmenero@trt1.jus.br>

A mensagem enviada em 28 de junho de 2022 13:46:37 GMT-03:00 para mauricio.correa@trt1.jus.br com o assunto "Solicitação de informações acerca de cumprimento de mandado - PROCESSO 32VTRJ 0100110-63.2017.5.01.0032" foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

1 of 1 29/06/2022 11:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e8773d4

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E

EDUCACAO ORBRACE

Certifico que em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Jacinto Alcides , 41/Bangu/RJ e, sendo aí, em 28.06.2022, não logrei proceder a penhora em referência. O endereço indicado trata-se de um prédio com quarenta e oito salas, diligenciei no local, junto ao porteiro e verificando o quadro onde constam as salas existentes e não localizei o destinatário.

Pelo exposto, recolho o mandado.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal







ORBRACE

DESPACHO PJe

Intime-se a Exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de 2 (dois) anos, conforme artigo 11-A, §1°, da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 05 de julho de 2022.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS Juiz do Trabalho Titular





Fls.: 225

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87684da proferido nos autos.

DESPACHO PJe

Intime-se a Exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de 2 (dois) anos, conforme artigo 11-A, §1°, da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 05 de julho de 2022.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS Juiz do Trabalho Titular



Fls.: 226



RODRIGO GUEDES

EXELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE, vem por seu advogado, vem requerer:

EM RESPOSTA A INTIMAÇÃO DE ID 8cec9cd, vem a parte autora requerer

A ratificação da intimação da parte Ré, no endereço Endereço Comercial: à Rua Ibitiuva, nº 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.715-400.

Requerendo assim, que a autora seja informada pelo respeitável oficial de justiça, da data e horário, que se dará a tentativa de intimação, para que esta possa estar presente, e indicar ao mesmo a sala e pessoas corretas para a devida intimação.

Segue contato telefônico da parte autora, para informação de data e horário da intimação do Réu: (21) 96975-0580

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de janeiro, 20 de julho de 2022







RODRIGO GUEDES

Rodrigo Guedes OAB/RJ 209122









ORBRACE

ecg

DESPACHO - PJe

Renove-se o mandado no endereço informado pela autora na petição retro, devendo a mesma acompanhar o Oficial de Justiça, entrando em contato com a SAJ (saj@trt1.jus.br - telefone: 21 2380-7660, para marcar a diligência, em até 10 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de julho de 2022.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS Juiz do Trabalho Titular



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c5807f proferido nos autos.

ecg

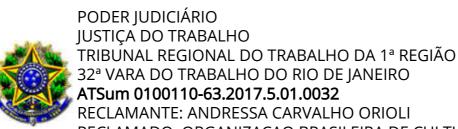
DESPACHO - PJe

Renove-se o mandado no endereço informado pela autora na petição retro, devendo a mesma acompanhar o Oficial de Justiça, entrando em contato com a SAJ (saj@trt1.jus.br - telefone: 21 2380-7660, para marcar a diligência, em até 10 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de julho de 2022.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS Juiz do Trabalho Titular





ORBRACE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ORGANIZACAO

BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE RUA IBITIUVA , 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21715-400

O/A MM. Juiz(a) FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

OBS: A parte autora deverá acompanhar a diligência.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados. Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de julho de 2022.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8f76738

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E

EDUCACAO ORBRACE



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

Proc. nº 0/00/10 - 63.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de 000 b	do ano de dois mil e VINE E DON 1/3/51 R - , nesta Comarca, Dr. Juiz do Trabalho da 32 - Vara do Trabalho
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. D	r. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho
do (e) PRO DE JANEIRO	na execução movida por
contra ORBEACE para cobrança da divida de RA 2 9 7 8 (DOM 777 SETEM 4 6 0 17 9 procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir dis	Deb L I
Discriminação	
3/Test 1 Appestion 75	Valor
SDR AND CONTRACT	AR CONDICIONADO, TAPONA BDELO INDVARE; 18.000
OT SET SETTING	DE COINDVALE JUSTO
2 N 800 00	TOTAL = RAZ-400.00
the off was a second	10/#C - K-# 02 - 900-00
)	<u> </u>
Control of the second of the s	Valor Total R-A 2- 400.00
(DOS TIN E GATTO CENTOS	
	garantia da dívida referida no mandado.
o raio iolai doale no lo destilla-se a	Security of divide leteride to trigitation.
Ressalvas:	

234 _ 100		Proc. nº. 0.1.00.11p63
32 vr R5		
	AUTO DE DEPÓSITO	2017.501.0032
Aos dia	as do mês de	. do ano de dois mil e feita
a penhora de que tra	ata o auto retro, dela assumiu	o encargo de depositário o Senhor (nacionalidade)
		, (profissão e
		, residente em
		, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se
		ados, sem autorização expressa do MM.
		ro o presente auto que assino com o
2010 3 23.	MAD 3 TH 3 DIS 3	
	77.2.7	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
	S COURT DAY ST	
EE . 18.000		
		DEPOSITÁRIO
	CIÊNCIA DA PENHOF	RA .
AosQ.Y di	as do mês de PVTVbNA	do ano de dois mil e VINZ E
del ciericia da perinora es	o qual de tudo f	icou ciente, inclusive de que tem o prazo
	para embargá-la, recebendo a contra	
Do que para cons	star, lavro a presente certidão, que ass	sino.
		OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
	TERMO DE RECOLHIME	ENTO
	Ziosi Zovas	22
Nesta data, recol	ho o presente mandado à MM	
	RJ , 0	de OUT de 2
		£0 1-11 0.1

Certifico que procedi a penhora conforme auto em anexo.

Registro que não houve pessoa que aceitasse o encargo de fiel depositário, tendo em vista que só havia no local empregados subalternos sem poderes de administração e /ou gerência.

Pelo exposto, recolho o mandado.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal







ORBRACE

DESPACHO PJe

Vistos etc.

Nomeio fiel depositário o Presidente da executada, Celio Murillo Menezes da Costa - CPF: 023.613.457-49, que deverá ser intimado para ciência, por mandado.

Dê-se ciência à executada por DEJT.

Providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de outubro de 2022.

MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO Juíza do Trabalho Substituta





INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb92ab4 proferido nos autos.

DESPACHO PJe

Vistos etc.

Nomeio fiel depositário o Presidente da executada, Celio Murillo Menezes da Costa - CPF: 023.613.457-49, que deverá ser intimado para ciência, por mandado.

Dê-se ciência à executada por DEJT.

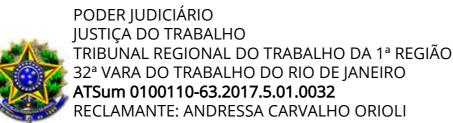
Providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de outubro de 2022.

MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO Juíza do Trabalho Substituta







ORBRACE

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, procedi à consulta ao convênio Infojud para obtenção do atual endereço de CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA, cujo resultado segue abaixo.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 023.613.457-49

Nome Completo: CELIO MURILLO MENEZES DA

COSTA

Nome da Mãe: CAROLINA SANTOS MENEZES

DA COSTA

Data de Nascimento: 24/03/1942

Título de Eleitor: 0010955660361

Endereço: R IBITIUVA 193 PADRE MIGUEL

CEP: 21715-400

Municipio: RIO DE JANEIRO

UF: R

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de outubro de 2022.

ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO

Assessor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: CELIO MURILLO

MENEZES DA COSTA

RUA IBITIUVA, 193, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21715-400

A MM. Juíza MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA para ciência de que foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados relacionados no Auto de Penhora de #id:6664d73, cuja cópia segue em anexo.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação da MM. Juíza desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (artigo 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de outubro de 2022.

ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8f76738

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E

EDUCACAO ORBRACE

32 vr./R5	Proc. nº 010010 - 2017: 5.01 0032
AUTO DE PENH	IORA E AVALIAÇÃO
Aos 04 dias do mês de 0000	bro do ano de dois mil e VINE
na KUA IBITNVA, 151 YADRE	Tiguel RT nesta Com
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. do (e)	Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Tra
ANDRESSA CARVALLO	OpioL / na execução movid
contra ORBRACE	
contra ORBRACE para cobrança da divida de R. J. 978 (DOS 7714 , 3 ET ENTA E 9/19	BEAT E UNGENTA E CINCO
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir d	liscriminados: CENTATOS
b	
Discriminação	Valor
SPRINGED (ADDIES	AR CONDICIONADO, TA
SPRINGER CARRIER,	ODE CO INOVALLE J. 18-01
PIUT ET ESTADO DE U	NO AVE AVAGO A VIVIDA
ET I 800.00	TOTAL = R # 2 400.0
	1
	Valor Total R. A. 2. 400, 90
	Valor Total _ R.A. 2. 400, 00
Dos TR E GATAD CENTO	Valor Total RA2 Y00.00
Constitution of the same of th	Raint
Constitution of the same of th	Valor Total
Constitution of the same of th	Rain
Constitution of the same of th	à garantia da dívida referida no mandado.
Constitution of the same of th	à garantia da dívida referida no mandado.
O valor total deste AUTO destina-se	à garantia da dívida referida no mandado.







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO **ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032**

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 057adb6

Destinatário: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA

Certifico que dirigi-me à Rua Ibitiúva, 193/Padre Miguel/RJ e, sendo aí, procedi incursões, sendo a última em 12.01.2023 e não logrei proceder a notificação em referência, tendo em vista que não encontrei o destinatário no local.

Pelo exposto, recolho o mandado.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2023

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal







ORBRACE

DESPACHO

Nomeio em substituição, como fiel depositário, o vice-presidente Cezar di Blazio - CPF: 025.961.807-15, que deverá ser intimado para ciência, por mandado.

Após, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

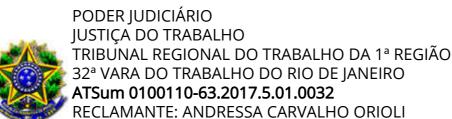
RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular







ORBRACE

CERTIDÃO

Certifico que procedi à consulta ao INFOJUD:

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 025.961.807-15

Nome Completo: CEZAR DI BLAZIO

Nome da Mãe: MARIA ANTONIETTA BONMATTI

DI BLAZIO

Data de Nascimento: 21/05/1938

Título de Eleitor: 0011025150388

Endereço: R IBITIUVA 193 PADRE MIGUEL

CEP: 21715-400

Municipio: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

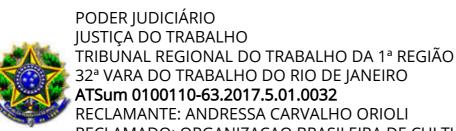
Voltar

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA

Secretário de Audiência





ORBRACE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: CEZAR DI BLAZIO RUA IBITIUVA , 193, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21715-400

O(A) MM. Juiz(a) **FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS** da **32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE CEZAR DI BLAZIO** para ciência de que foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados relacionados no Auto de Penhora de #id:6664d73, cuja cópia segue em anexo.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/pje.

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (artigo 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA

Secretário de Audiência



Fls.: 245

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8f76738

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E

EDUCACAO ORBRACE

ORBRACE

PJe Assinado eletronicamente por: MARCELO DE AZEVEDO CUNHA - Juntado em: 05/10/2022 13:05:49 - 6664d73

PJE Assinado eletronicamente por: ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO - Juntado em: 26/10/2022 13:19:02 - cce3526

PJC Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA - Juntado em: 09/02/2023 14:28:09 - 335e2f4

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO AOS OY dias do mês de OUT UDRO do ano de dois mil e .V.M.E. na Rus January fol January J	Aos O9 dias do mês de OUT DE do ano de dois m na Rua BITULA 161 PADRE 163451 R.T. BITULA 163451 R.T. BI	
Auto DE PENHORA E AVALIAÇÃO Aos 09 dias do mês de 09 0 bla do ano de dois mil e 11 ME na Rua 18 1 1	Aos 09 dias do mês de 000 blo do ano de dois m na Rua Bital 4 161 Rabre 1 32 de Trabalho da 32 de do (e) Rio De Anteiro na exe contra 02 Brace 1 200 de la Contra 1 200 d	
Aos OY dias do mês de OUT UDRA do ano de dois mil e VIME na RUA JANUA 151 ABRES 1 ABRE	Aos O4 dias do mês de OUT UDRO do ano de dois m na Rua BRANA 15 RADRE 1 30 EL RE em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da SE do (e) PRO DE JANEIRO NA EL REJETO DE DIA EL CARRANTE CONTRA DE PARA E CARRANTE PROCEDIA DE PARA E CARRANTE PROCEDIA DE PARA E CARRANTE PROCEDIA DE PARA E CARRANTE DE SERIO DE LA CARRANTE DE PARA E CARRANTE DE SERIO DE LA CARRANTE DE PARA E CAR	
do (e) 192 DE JANEIRO ODOLÍ Na execução movid contra. OR BRACE A CARVALLO ODOLÍ CONTRA DE RESEA E ANGULA E ANCA PARE LA CARVALLO DE CARVALLO DE LA CARVALLO DEL CARVALLO	ontra DR JANEIRA CARVALLA PODOLI contra DR BACE para cobrança da divida de RA 2 9.78 9.5 procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: CENTROS Discriminação Discriminação DE RECONDICIONA DE SPRINGE AVALOS PROCEDE DE SPRINGE AVALOS DE SPRINGE AVALOS Valor Total PA 2 40 O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
do (e) 192 DE JANEIRO ODOLÍ Na execução movid contra. OR BRACE A CARVALLO ODOLÍ CONTRA DE RESEA E ANGULA E ANCA PARE LA CARVALLO DE CARVALLO DE LA CARVALLO DEL CARVALLO	ontra DR JANEIRA CARVALLA PODOLI contra DR BACE para cobrança da divida de RA 2 9.78 9.5 procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: CENTROS Discriminação Discriminação DE RECONDICIONA DE SPRINGE AVALOS PROCEDE DE SPRINGE AVALOS DE SPRINGE AVALOS Valor Total PA 2 40 O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	mil e VIME
do (e) 192 DE JANEIRO ODOLÍ Na execução movid contra. OR BRACE A CARVALLO ODOLÍ CONTRA DE RESEA E ANGULA E ANCA PARE LA CARVALLO DE CARVALLO DE LA CARVALLO DEL CARVALLO	ontra DR JANEIRA CARVALLA PODOLI contra DR BACE para cobrança da divida de RA 2 9.78 9.5 procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: CENTROS Discriminação Discriminação DE RECONDICIONA DE SPRINGE AVALOS PROCEDE DE SPRINGE AVALOS DE SPRINGE AVALOS Valor Total PA 2 40 O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	, nesta Coma
contra O B B B A CENTA CONTRA	contra ORBRACE para cobrança da divida de R. L. 2015 SEAS E ANGLUTA I procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: CENTROS Discriminação 3/TROS A PRESIDAN DE HE CONDICIONADO SPRINGER CARRES, FODERO INVARES, BILLES ESTABODE INO AREA AVALIDA ESTABOLO DE INO AREA AVALIDA Valor Total RAZYO O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	Vara do Trat
contra. O.R.BRACE para cobrança da divida de 2.97.8 5.5 procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminacios: Discriminação Valor 3/TRALA PRESIDANTO DE HR. CONDICIONADO 7.6 SPRINGER AVINDO DE 15	contra. URBRACE para cobrança da divida de R. J. 9.7.8. 3.5 (DON 11.5) FLOTA E OUTO BEAT E UNAFENTA procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: Discriminação 3. TRESTA DO DE TO J. R. AVALIDA SPRINA E TO J. NOVAR E R. J. B.	recução movida
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: Discriminação Valor SPRINGET CARRIER, TODE LO INDVARE I BARRIER AVALIDA AVINDA EL BOO DO TOTAL - RA A 400.00 Valor Total RA 2 Y00.00 (DOS TOTAL - GAMBOLITA ROMA O valor total deste AUTO destina-se à garantia da divida referida no mandado.	procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: Discriminação SPRINGER CARRIER, EDE O NOVARE DE SPRINGER CARRIER SPRINGER CAR	
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: Discriminação Valor SPRINGET CARRIER, TODE LO INDVARE I BARRIER AVALIDA AVINDA EL BOO DO TOTAL - RA A 400.00 Valor Total RA 2 Y00.00 (DOS TOTAL - GAMBOLITA ROMA O valor total deste AUTO destina-se à garantia da divida referida no mandado.	procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: Discriminação SPRINGER CARRIER, EDE O NOVARE, BUT, EJESTADO DE MO AVE AVALO EJESTADO DE MO AVE AVALO Valor Total PARA YO O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
Discriminação 3 (TRÉS) A PRESIDENTE DE HR CONDICIONADO THE SPRINGES (APRILLA A VIVIDA ET RESIDENTE DE HRANDICA A VIVIDA EN RESIDENTE DE HRAND	Discriminação 3 TREST A PARE LOS DE AR CONDICIONADO SPRINGES CARRIER, EDE O NOVARE, BUSE ET ESTABO DE 150 QUE AVALO Valor Total PARA YO O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
SPRINGER CARRIER, TODE TO INVIARE; BOX BY SPRINGER CARRIER, TODE TO INVIARE; BOX BY BOX BY BY BOX BY	Valor Total Dos The Garden And Condition An	
SPRINGER CARRIER, TODE TO INVIARE; BOX BY SPRINGER CARRIER, TODE TO INVIARE; BOX BY BOX BY BY BOX BY	SPRINGER CARRIES, TODE O INDURES; BY JOSEPH SON ON TOTAL - RAD SON ON	Voles
Valor Total PARA GENERAL CONTROL OF THE GARD CENTER & GAR	Valor Total PAZYO O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	vaior
Valor Total RA 2 You. 90 (Dois TA E GATA CENTS REGIST O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	Valor Total RAZ YO O valor total deste AUTO destina-se à garantia da divida referida no m	O
Valor Total RA2 Y00.00 (Dos 70 E GAMO CENTOS ROJAS O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	Valor Total RA2 YO O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	J 18-08
Valor Total RA2 You. oo (Dos yn E gamo contot Room O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	Valor Total RAZ YO (DOS TA E GARAGO CENTOS ROSAS O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	AVNIDA
Valor Total RAD Y00.00 (Dos TR E GAMO CENTOS ROSA) O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	Valor Total RAZ YO DOS TR E GAMO CENTON ROSAN O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	- 400.00
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	00.00
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	00,00
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no m	
Ressalvas:	Possalvas	nandado.

PJe Assinado eletronicamente por: MARCELO DE AZEVEDO CUNHA - Juntado em: 05/10/2022 13:05:49 - 6664d73









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7064884

Destinatário: CEZAR DI BLAZIO

Certifico que em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Ibitiúva, 193/Padre Miguel/RJ e, sendo aí, procedi incursões, sendo a última em 21.03.2023 e não logrei proceder a notificação em referência, tendo em vista que não encontrei o destinatário no local. A Sra. Mônica Rocha relatou-me que o destinatário faleceu e foi sepultado em Portugal.

Pelo exposto, recolho o mandado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal







ORBRACE

DESPACHO

Nomeio em substituição, como fiel depositário, o vice-presidente Jose Luiz Barra - CPF: 067.006.407-68, que deverá ser intimado para ciência, por mandado.

Após, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

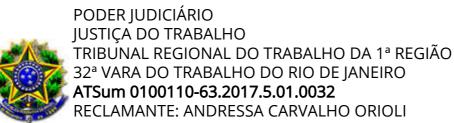
RIO DE JANEIRO/RJ, 11 de abril de 2023.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular







ORBRACE

CERTIDÃO

Certifico que procedi à consulta ao INFOJUD para obtenção do endereço atualizado de JOSE LUIZ BARRA, o qual segue abaixo:

INFORMAÇÕES	S AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais
CPF:	067.006.407-68
Nome Completo:	JOSE LUIZ BARRA
Nome da Mãe:	HELENA DE MELLO BARRA
Data de Nascimento	o: 03/06/1937
Título de Eleitor:	0017698430302
Endereço:	R IBITIUVA 193 PADRE MIGUEL
CEP:	21715-400
Municipio:	RIO DE JANEIRO
UF:	RJ
	Voltar

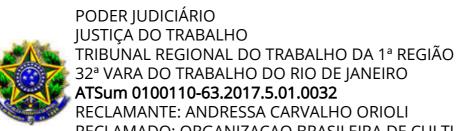
RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de abril de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA

Secretário de Audiência







ORBRACE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: JOSE LUIZ BARRA RUA IBITIUVA , 193, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21715-400

O(A) MM. Juiz(a) **FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS** da **32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE JOSE LUIZ BARRA** para ciência de que foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados relacionados no Auto de Penhora de #id:6664d73, cuja cópia segue em anexo.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/pje.

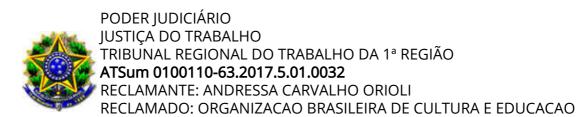
Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (artigo 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de abril de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA

Secretário de Audiência





CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8f76738

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E

EDUCACAO ORBRACE

ORBRACE

PJC Assinado eletronicamente por: MARCELO DE AZEVEDO CUNHA - Juntado em: 05/10/2022 13:05:49 - 6664d73

PJC Assinado eletronicamente por: ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO - Juntado em: 26/10/2022 13:19:02 - cce3526

PJC Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA - Juntado em: 09/02/2023 14:28:09 - 335e2f4

PJe Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA - Juntado em: 13/04/2023 13:04:58 - 090ee54

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO AOS OY dias do mês de OT DEMO do ano de dois mil e VIME na RIA JATALA, ISI HORA MANAGEMENTO DE LA CONTROL DE LA C	Auto de Penhora e Avaliação Aos O. dias do mês de O. J. DR. do ano na R. A. B. J. A. B. R. J.	
Auto de Penhora e Avaliação Aos 04 dias do mês de 057 0 0 0 0 ano de dois mil e 1/1/ME na Rua 1817 1 1/4 191 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Aos O. dias do mês de O. D. D. do ano na R. B. B. D. J. A. E. B. B. C. Contra. O. R. B. R. C.	2017. 5.01. 0032.
Aos 09 dias do mês de 097 0000 do ano de dois mil e 11000 na Rua 1800 1700 de morandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1920 vara do Trai do (e) P.D. JANEIRO NA ESTA CARANDO ODOLÍ NA ESTA CARANDO ODOLÍ CONTRA O RESPONSA DE 1900	Aos O4 dias do mês de OJT V PRO do ano na RUA TBITULYA 161 PADRE 17 (3/41 R - em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da do (e) RO DE JANEIRO CONTRO PROPERTO CARVALLO CONTRO DE ARRESTA CARVALLO CONTRO DE ARRESTA CARVALLO CONTRO DE ARRESTA CARVALLO CONTRO DE ARRESTA CARVALLO DE ARRESTA CONDICIO DE ARRESTA CONDICIO DE ARRESTA DE LA DIALE RESERVICIO DE LA DIALE DE LA DIALE RESERVICIO DE LA DIALE DE LA DIALE RESERVICIO DEL DIALE RESERVICIO DE LA DIALE RESERVICIO DE LA DIALE RESERVICIO DEL DIALE RESERVICIO DE LA DIALE RESERVICIO DE LA DIALE RESERVICIO DEL DIALE RESERVICIO DE LA DIALE RESERVICIO DEL DIALE RESERVICI	
na SUA TBATALA SALANDE TAMBEL AND NORTH NEST COME em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da SUA Vara do Tra do (e) P.O. DE JANEIRO Na execução movid contra ORBRACE para cobrança da divida de R. J. O. B. J. S.	em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da do (e) PAO DE JANEIRO OBIOLI contra ORBIZACE para cobrança da divida de PA 2.9.7.6.3.5 (DOMENTA DE ANGIORDE DE ANGIORD	
na SUA TBATALA SALANDE TAMBEL AND NORTH NEST COME em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da SUA Vara do Tra do (e) P.O. DE JANEIRO Na execução movid contra ORBRACE para cobrança da divida de R. J. O. B. J. S.	em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da do (e) PAO DE JANEIRO OBIOLI contra ORBIZACE para cobrança da divida de PA 2.9.7.6.3.5 (DOMENTA DE ANGIORDE DE ANGIORD	de dois mil e VIME
do (e) PRO DE JANEIRO CONTROLLA NA EXECUÇÃO MOVIDO CONTROLLA PROPERTA CARVATRO CONTROLLA CONTROL	do (e) PAO DE JANEIRO CONTROLLO CONT	, nesta Com
contra ORBRACE para cobrança da divida de R. 2.078.55 (Della Maria Selectiva de Se	contra ORBRACE para cobrança da divida de RA SAS SAS CANALAS DE SAS E CANALAS DE CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTR	vara do Trac
contra. OR BRACE para cobrança da divida de R. L. S. 7.8. 3.5 (July July July July July July July July	contra O.R. BRACE para cobrança da divida de R. M. 2.97.6. 9.5 (na execução movid
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: Discriminação Valor SPRINGER CARRER, CORRO INVARE ; B.O. BIVE STABO DE UNO AVALO A VINDO SPRINGER CARRER TO TOTAL - R. A. 2 400. O.	procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: Discriminação A PARE HOST DE HAR CONDICIO SPRINGER CARRIER, TODELO INOVIDENCE AVALUATE DE LA PARE HOST DE LA	
Discriminação Valor SPRINGED A PARE LONDICIONA DO TA SPRINGED A VIVIDA BILLE ESTABODE USO ASE AVALOS A VIVIDA EL ESTABODE USO ASE AVALOS A VIVIDA EL ESTABODO DE USO ASE AVALOS A VIVIDA EL ESTABOLO DE USO ASE A VIVIDA EL ESTABOLO DE USO A VIVID	Discriminação 3/TRES A PARE LAST DE HR CONDICIONOS SPRINGES SPRIN	ENTA E CINCO
SPRINGER CARRIER TODE TO INVARE ; 18 00 BUT ET ESTADO DE VIO JUE AVAID A VAID ET BAR BOO OF THAT = R # 2 400.0	SPRINGER CARRIER TODELO INVI BILL ET ESTADO DE VIO QUE AVA ET E 800.00 TOTAL = TO	
SPRINGER CARRIER TODE TO INVARE ; 18 00 BUT ET ESTADO DE VIO JUE AVAID A VAID ET BAR BOO OF THAT = R # 2 400.0	SPRINGER CARRIER TODELO INVI BILL ET ESTADO DE VIO QUE AVA ET E 800.00 TOTAL = TO	Valor
STRINGER CARRIER, TODELS INDVARE; 18.00 BILL ET ESTADO DE UNO, QUE AVALO A VINITA ET RAS 400.00	STAINGER CARRIER, TODE IN NOVEL BUT OF ESTABLISHED DE INTO GIVE AVI	WAR MA
BUT ET ET TO DE NO. AVE AVAIDA A VAIDA ET BABOO DO TOTAL E RAS 400.0	BINTET ESTADO DE STO ANE AND EST PABOO DO TOTAL = R	RE : 18.00
S. J. S.		LO A UNIDA
		N2-400-00
Valor Total RAZ Yoo. co (Dos The Game Center Round O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado. Ressalvas:	Valor Total _ R	
Valor Total PA2 You. co (Dest The Game Contest Round O valor total deste AUTO destina-se à garantia da divida referida no mandado. Ressalvas:	Valor Total _ RA	
Valor Total PA2 You. co (Dest The Game Center Round O valor total deste AUTO destina-se à garantia da divida referida no mandado. Ressalvas:	Valor Total _ R-A	
Valor Total RA2 Yoo. co (Dos Tin E game Center Rain O valor total deste AUTO destina-se à garantia da divida referida no mandado. Ressalvas:	Valor Total _ R-A	
Valor Total RA2 Y00.00 (DOS TILE GAMO CENTOT ROLLS O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado. Ressalvas:	Valor Total _ R-A	
Valor Total RA2 Y00.00 (DOS TILE GAMO CENTOT ROLLS O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado. Ressalvas:	Valor Total _ R-A	
Valor Total RA2 Y00.00 (DOS TILE GAMO CENTOT ROUND O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado. Ressalvas:	Valor Total _ R-A	
Valor Total RA2 Yoo. co (Dos 70 E GAMO CENOT ROUS O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado. Ressalvas:	Valor Total _ R-A	
Valor Total RA2 You. co (Dos The Gamo Center Rouse O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado. Ressalvas:	Valor Total _ R	
Valor Total	Valor Total _ R-A	
Valor Total	Valor Total _ R-A	
Valor Total	Valor Total _ R-A	
Valor Total	Valor Total _ R-A	
Valor Total	Valor Total _ R-A	
Valor Total	Valor Total _ R-A	
Valor Total PA 2 700.00 O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado. Ressalvas:	Valor Total	101/00
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado. Ressalvas:		2 400.00
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado. Ressalvas:	DOS TRE GATAOCENTOS ROINS	
Ressalvas:	O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida refe	rida no mandado
Ressalvas:	the state of the s	nda no mandado.
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Ressalvas:	
	3	

PJe Assinado eletronicamente por: MARCELO DE AZEVEDO CUNHA - Juntado em: 05/10/2022 13:05:49 - 6664d73



Assinado eletronicamente por: ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO - Juntado em: 26/10/2022 13:19:02 - cce3526 https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22102613190055300000164140448?instancia=1 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 Número do documento: 22102613190055300000164140448



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA - Juntado em: 09/02/2023 14:28:09 - 335e2f4 https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23020914280483100000169188074?instancia=1 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 Número do documento: 23020914280483100000169188074





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4357ef3

Destinatário: JOSE LUIZ BARRA

Certifico que cm cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Ibitiúva, 193/Padre Miguel/RJ e, sendo aí, em 30.05.2023 não logrei proceder a notificação em referência, tendo em vista que não encontrei o mesmo, só havia o Vigia do endereço no local, este relatou-me que a Pessoa Jurídica de nome ORBRACE não está mais em atividade no local.

Pelo exposto, recolho o mandado.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2023

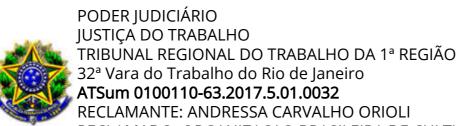
MARCELO DE AZEVEDO CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Número do documento: 23060920074174300000177286103







RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

arcc

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Intime-se a Exequente para vista da Certidão do Oficial de Justiça (#id:d292bca), ciente de que deverá indicar meios efetivos de prosseguimento da execução no prazo de 10 (dez) dias.

Inerte, aguarde-se pelo prazo prescricional de 2 (dois) anos, conforme artigo 11-A, § 1°, da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de junho de 2023.

EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO

Juiz do Trabalho Substituto



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 759627b proferido nos autos.

arcc

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Intime-se a Exequente para vista da Certidão do Oficial de Justiça (#id:d292bca), ciente de que deverá indicar meios efetivos de prosseguimento da execução no prazo de 10 (dez) dias.

Inerte, aguarde-se pelo prazo prescricional de 2 (dois) anos, conforme artigo 11-A, § 1°, da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de junho de 2023.

EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO

Juiz do Trabalho Substituto



RODRIGO GUEDES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / RJ.

Processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, já devidamente qualificada na ação TRABALHISTA, que move em face de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE, vem por meio de seu advogado infraassinado informar que devido as inúmeras tentativas de cessar seu credito junto a reclamada, vem requerer e expor os termos que seguem;

Tendo em vista a penhora realizada pelo oficial de justiça conforme fls de ID 335e2f4, a mesma requer que não se opõe aos referidos objetos, uma vez que não lhe trará prejuízo e, certamente, poderá satisfazer o valor da dívida.

Nesses Termos, REQUER:

O prosseguimento do feito, recaindo a penhora sobre os bens indicados.

Nestes termos, Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

Rodrigo Guedes OAB/RJ 209122

Rua Josué da Silva Pinheiro, s/n, lote 270, loja B, Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.560-270 E-mail: guedessoares.advogado@gmail.com Tel: (21) 9641-27589





RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DESPACHO

À vista da certidão de id d292bca, nomeio em substituição, como fiel depositária, a patrona do réu, Nathalia Nacif da Silva Gomes de oliveira - OAB: RJ199224, que deverá ser intimada para ciência, por DEJT.

Após, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 17 de agosto de 2023.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44d0f5e proferido nos autos.

DESPACHO

À vista da certidão de id d292bca, nomeio em substituição, como fiel depositária, a patrona do réu, Nathalia Nacif da Silva Gomes de oliveira - OAB: RJ199224, que deverá ser intimada para ciência, por DEJT.

Após, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 17 de agosto de 2023.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO - PJe

Certifico que, nesta data, para fins de realização de leilão judicial unificado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos termos do ATO CONJUNTO Nº 7/2019 deste Regional, conforme determinado no Despacho de #id: cb92ab4, faço constar na presente certidão as informações elencadas em seu artigo 4º, § 2°, incisos abaixo transcritos:

I - CNPJ ou CPF do(s) executado(s);

CNPJ: 34.181.347/0001-08

II - auto de penhora;

ID 335e2f4

III - auto de depósito ou despacho designando o fiel depositário;

ID 44d0f5e

IV - o auto de entrada, em caso de bens removidos na Capital;

não se aplica

V - despacho encaminhando o bem a leilão;

ID 44d0f5e

VI - certidão de registro de imóveis completa com o registro da penhora, caso a penhora incida sobre bem imóvel;

Bem móvel

VII ofício ou impressos que contenham informações sobre débitos fiscais e condominiais, caso a penhora incida sobre bem imóvel; (Inciso revogado pelo Ato Conjunto nº 2/2022, disponibilizado no DEJT em 11/1/2022)

VIII - no caso de alienação fiduciária, informar o valor dos direitos decorrentes da alienação (valor financiado e o valor pago);

Bem móvel

IX - Extrato do Detran, caso a penhora incida sobre veículo;

-não se aplica

X- Endereços de terceiros a serem intimados (ex. credor hipotecário, coproprietário, cônjuges, credor fiduciário, etc.).

-não se aplica

RIO DE JANEIRO/RJ, 06 de setembro de 2023.

DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO

Diretor de Secretaria



Número do processo: 0100110-63,2017.5.01.0032 Número do documento: 23090612335985100000183914552



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO CAEX LEILÕES

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

CERTIDÃO

Em cumprimento ao determinado nos autos do processo piloto do Leilão Unificado, nº 0103502-68.2021.5.01.0000 (2º grau), certifico que nesta data enviei ao leiloeiro nomeado por este juízo, EDGAR DE CARVALHO, cópia dos presentes autos para que verifique o cumprimento dos requisitos elencados no Ato Conjunto 07 /2019 para realização do leilão unificado a realizar-se de **28/11/23 a 05/12/23**, e providencie a confecção do respectivo edital.

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS





Ao Douto Juízo Federal da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – TRT 1ª Região

Processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032

Ref.: Alienação Judicial

Edgar de Carvalho Júnior, Leiloeiro Público Oficial, com matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA de nº 032, nomeado por esse d. Juízo para realização da hasta pública, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, vem, *mui respeitosamente*, à presença de V.Exa., expor o que segue:

Este leiloeiro foi nomeado para a realização do Leilão Unificado do TRT-1 a ser efetuado na modalidade eletrônica através do sítio: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br designado para os dias 28/11/2023 14:00h até 29/11/2023 às 14:00h (primeiro leilão) e 29/11/2023 15:00h até 05/12/2023 14:00h (segundo leilão), onde, além do apregoamento dos bens na data designada, também realiza atos de preparação do leilão respectivo, incluindo a intimação das partes.

Abaixo as informações das partes que possuem advogados constituídos nos autos, vejamos:

www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br



RELAÇÃO DAS PARTES COM ADVOGADOS CONTITUÍDOS 1-NOS AUTOS:

- ANDRESSA CARVALHO ORIOLI CPF: 092.850.847-10 a) (Adv. Rodrigo Guedes De Araújo Soares - OAB/RJ: 209122).
- ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO b) ORBRACE - CNPJ: 34.181.347/0001-08 (Advs. Nathalia Nacif Da Silva Gomes De Oliveira - OAB/RJ: 199.224, Tauan Monteiro Dos Santos Silva - OAB/RJ: 173.564 e Gisele Espindola De Moura - OAB/RJ: 178.174).

Conforme Artigo 889 do CPC pede este Leiloeiro Oficial, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação eletrônica dos advogados, vejamos:

> Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; (grifo nosso).

Ademais, informamos abaixo as partes e terceiros interessados que não possuem advogados constituídos nos autos:

RELAÇÃO DAS PARTES/TERCEIROS INTERESSADOS SEM 2-**ADVOGADOS** CONTITUÍDOS NOS AUTOS:

- **CELIO** MURILLO DA COSTA CPF: MENEZES a) 023.613.457-49.
 - CEZAR DI BLAZIO CPF: 025.961.807-15. b)
 - JOSE LUIZ BARRA CPF: 067.006.407-68. c)



Dessa forma, este Leiloeiro informa que realizará a intimação das partes e terceiros interessados elencados acima (sem advogados constituídos nos autos) via telegrama postal com confirmação de recebimento.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Nestes termos, para constar, pede Juntada e Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

Edgar de Carvalho Júnior

Matrícula JUCERJA nº 032

Av. Treze de Maio, n° 47, Grupo 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ Tel.: (21) 22407858 – contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO CAEX LEILÕES ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

LEILÃO UNIFICADO

CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

TRT 1ª REGIÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos da Ação Trabalhista que ANDRESSA CARVALHO ORIOLI - CPF: 092.850.847-10 (Adv. Rodrigo Guedes De Araújo Soares - OAB/RJ: 209122) move a ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE - CNPJ: 34.181.347 /0001-08 (Advs. Nathalia Nacif Da Silva Gomes De Oliveira - OAB/RJ: 199.224, Tauan Monteiro Dos Santos Silva - OAB/RJ: 173.564 e Gisele Espindola De Moura - OAB /RJ: 178.174). Terceiros Interessados: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - CPF: 023.613.457-49, CEZAR DI BLAZIO - CPF: 025.961.807-15, JOSE LUIZ BARRA - CPF: 067.006.407-68. Processo nº **ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032**, na forma abaixo.

O DOUTOR IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que o Primeiro Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes Autos terá início às 14:00h do dia 28 de novembro de 2023, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia 29 de novembro de 2023, encerrando-se às 14:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 15:00h do dia 29 de novembro de 2023 e se prorrogará até o dia 05 de dezembro de 2023 às 14:00h, para lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, vendendo-se o(s) bem(ns) pelo maior valor auferido, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos

serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 032, com endereço físico na Av. Treze de Maio, nº 47, 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e-mail de contato: edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com, telefone de contato: 21 2240 7858. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem (ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como: 3 (três) aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus, em estado de uso, avaliado cada um em R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Os bens acima descritos encontram-se localizados na Rua Ibitiuva, nº 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ. Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Arrematação: à vista, a título de sinal e como garantia, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Aquele que desistir da arrematação, ressalvada a hipótese do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao leiloeiro. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante. Havendo interesse pelo pretenso arrematante na aquisição de forma parcelada, e, não havendo lances no leilão, após a juntada dos autos negativos, este poderá peticionar diretamente nos autos do processo para apreciação pelo juízo de origem do pedido de venda direta parcelada, na forma do CPC. O(s) bem(ns) sera(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), podendo haver a exclusão do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT; do CPC; e da Resolução 236/2016 do CNJ. Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lanços precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção. O exercício do direito de preferência deverá ser ao leiloeiro, por endereço de correio requerido junto edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas ao leilão, devendo o interessado efetivar os lances no site do leiloeiro. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. Caso o executado(s), cônjuge, herdeiros, sucessores, possuidores, terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados da alienação judicial, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889, § único do CPC. Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DESTINATÁRIO: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s) para ciência da publicação do edital de leilão do bem penhorado nestes autos.

Ato realizado em conformidade à ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 /2021, artigos 3º e 4º, da Coordenadoria de Apoio à Execução, publicada em 11/06 /2021, c/c § 4º, artigo 203, Código de Processo Civil.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DESTINATÁRIO: **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE**

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s) para ciência da publicação do edital de leilão do bem penhorado nestes autos.

Ato realizado em conformidade à ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 /2021, artigos 3º e 4º, da Coordenadoria de Apoio à Execução, publicada em 11/06 /2021, c/c § 4º, artigo 203, Código de Processo Civil.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS



PODER IUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO CAEX LEILÕES ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

LEILÃO UNIFICADO

CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PARTES/TERCEIROS SEM ADVOGADO OU EM LOCAL INCERTO

Processo nº ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 - Rte. ANDRESSA CARVALHO ORIOLI - CPF: 092.850.847-10 (Adv. Rodrigo Guedes De Araújo Soares - OAB /RJ: 209122); Rdo. ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE -CNPJ: 34.181.347/0001-08 (Advs. Nathalia Nacif Da Silva Gomes De Oliveira - OAB/RJ: 199.224, Tauan Monteiro Dos Santos Silva - OAB/RI: 173.564 e Gisele Espindola De Moura - OAB/RJ: 178.174). Terceiros Interessados: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - CPF: 023.613.457-49, CEZAR DI BLAZIO - CPF: 025.961.807-15, JOSE LUIZ BARRA - CPF: 067.006.407-68.

Pelo presente fica(m) notificado(s): ANDRESSA CARVALHO ORIOLI - CPF: 092.850.847-10 e ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE - CNPJ: 34.181.347/0001-08, CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - CPF: 023.613.457-49, CEZAR DI BLAZIO - CPF: 025.961.807-15 e JOSE LUIZ BARRA - CPF: 067.006.407-68 para: Tomarem ciência de que foram marcados Leilões para os dias 28 /11/2023 14:00h até 29/11/2023 14:00h e 29/11/2023 15:00h até 05/12/2023 14:00h, Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 032, com endereço físico na Av. Treze de Maio, 47, 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, edital na integra disponível no site www. edgarcarvalholeiloeiro.com.br do(s) bem(ns) penhorado(s): 3 (três) aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus, em estado de uso, avaliado cada um em R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Edital de Leilão devidamente publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponível no PJe (acesse a página: http://www.trt1.jus.br /processo-judicial-eletronico). Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO CAEX LEILÕES ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DESPACHO

Ante a publicação do edital de Leilão Unificado, a ser realizado de 28/11/23 a 05/12/23, devolvam-se os autos à vara de origem.

Destinatários cadastrados no Pje devidamente intimados via sistema, ficando a cargo do leiloeiro as notificações de partes ou terceiros interessados não cadastrados ou sem patrono nos autos. Publicado edital de notificação para ciência aos eventuais destinatários não localizados, em observância ao art. 889 do CPC.

Incidentes anteriores e posteriores ao leilão, inclusive os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo da execução, conforme disposto no art. 9º do Ato Conjunto 07 /2019.

Após o encerramento do leilão, com a lavratura do auto de arrematação ou subscrição dos autos negativos pelo Juiz Gestor da Caex, conforme o caso, a documentação deverá ser remetida ao juízo da execução para prosseguimento.

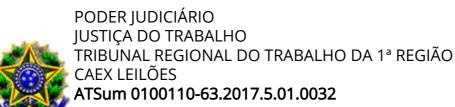
Em caso de decisão de suspensão do leilão, esta deverá ser comunicada à CAEX com urgência pelos emails: leilaounificado@trt1.jus.br c/c para caex@trt1.jus.br, sendo necessário ainda o contato telefônico para o caso de decisões proferidas às vésperas do encerramento do leilão.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex





RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

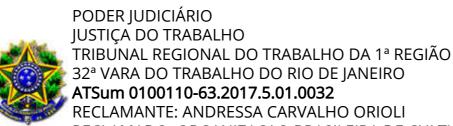
CERTIDÃO

Em cumprimento ao retro despacho procedo à devolução dos autos à vara de origem.

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de outubro de 2023.

DIOGO FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA Assessor





RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

Expediente realizado para controle de prazo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de dezembro de 2023.

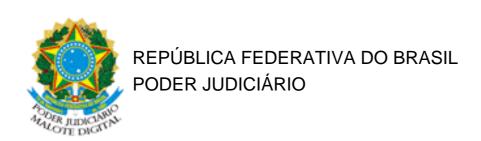
DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO

Diretor de Secretaria





Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 Número do documento: 23121311474985800000190687320



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322768425

Nome original: Despacho cancelamento Leilão Unificado nº 42.pdf

Data: 15/12/2023 11:59:54

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100110-63.2017.5.01.0032.

Assunto: Em retificação ao Malote enviado anteriormente, encaminho Despacho de cancelamento d

o Leilão Unificado nº 42 - Leiloeiro Edgar de Carvalho - de 28 11 a 05 12 23 para an

exar ao processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032

Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

DESPACHO

Considerando o certificado, id d6923b1, tem-se a manifestação do lançador Sr. Vicente Vieira (login Vicente.filho), id be452a0, sobre sua participação no Leilão Unificado nº 42, lote 02, realizado de 28/11/23 a 05/12/23 pelo leiloeiro Edgar de Carvalho, referente ao apartamento nº 505 do edifício situado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 741, Copacabana, RJ - Matrícula 127987/1. Alega o interessado ter sido prejudicado por ter abandonado a disputa em razão de ter sido ofertado lance muito superior ao seu pelo usuário login RLEN, no valor de R\$ 378.000,00, em momento no qual o lance do interessado era de R\$ 288.000,00, e que, ao verificar o resultado, constatou que referido lance fora excluído do sistema, sendo declarado vencedor o lance de R\$ 290.000,00, ofertado pelo lançador login RFLHVS, com o qual estava disputando anteriormente, o que se comprova por meio do print de tela enviado pelo Sr. Vicente, id 4ba6be3, e pelo histórico de lances do leilão, id 8fd57ed.

Solicitados esclarecimentos ao leiloeiro, este afirmou que, sendo detentor de fé pública, procedeu à exclusão do lance de R\$ 378.000,00 do sistema, imediatamente após ser contactado pelo lançador login RLEN, que informou haver se equivocado ao efetuar o lance, pois estava em outra disputa, ocorrendo ao mesmo tempo no site do leiloeiro, conforme se verifica no histórico de lances do lote 27, também anexado aos autos, id 8fd57ed, juntamente com o e-mail do leiloeiro, id 967e5b2. Informa ainda o leiloeiro que, após a exclusão do lance o cronômetro foi reaberto.

É o relato necessário.

Acerca do leilão eletrônico, dispõe a Resolução CNJ nº 236/2016:

Art. 22. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Parágrafo único. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

O histórico de lances apresentado pelo leiloeiro, no qual não consta o lance supostamente equivocado de R\$ 378.000,00, cumulado com a confissão pelo leiloeiro de que, identificando o erro, excluiu referido lance do sistema, é prova cabal de que o sistema adotado pelo leiloeiro Edgar de Carvalho não respeita a norma acima transcrita, pois permite intervenção humana no registro dos lances. Especificamente, o leiloeiro afirma ter excluído o lance do usuário RLEN sem que exista, na documentação encaminhada ao juízo, qualquer registro de que o lance foi efetuado e posteriormente apagado.

Não fosse a denúncia do interessado, este juízo jamais teria conhecimento do que transcorreu durante o leilão, pois a documentação apresentada pelo leiloeiro não faz qualquer menção ao fato.

Ainda que se admita que após realização de lance "equivocado", possa este ser desconsiderado, é imperioso que exista registro da ocorrência, pois do contrário isso poderia ser converter em expediente de fraude do próprio leilão.

Não há dúvida, pois, que o sistema informatizado adotado pelo leiloeiro não atende aos padrões mínimos exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

No caso concreto do interessado, há evidência de que houve prejuízo a um particular, mas quanto aos demais, não há como se afirmar que a mesma situação não tenha ocorrido.

Assim, por ter sido realizada a hasta através de sistema informatizado em desacordo com a Resolução CNJ 236/2016, reconheço a existência de vício insanável e anulo o Leilão Unificado nº 42, com relação à integralidade dos lotes.

Comuniquem-se as Varas do Trabalho afetadas com a presente decisão e incluam-se os bens para novo leilão, observando-se a ordem de designação dos leiloeiros.

Comunique-se o denunciante.

Determino que o leiloeiro, na forma do §2º do art. 38 do Ato 7 /2019 deste Tribunal, efetue a devolução imediata aos arrematantes dos valores recebidos a título de comissão, corrigidos pela variação do IPCA-E, devendo apresentar comprovação da aludida restituição. Competirá ao leiloeiro, ainda, dar ciência desta decisão a todos os arrematantes para que informem dados bancários a fim de que os valores referentes às arrematações, depositados em favor dos respectivos processos, também sejam devolvidos pela secretaria, enviando as informações ao e-mail leilaounificado@trt1.jus.br.

Outrossim, tendo em vista que o art. 48, "b" do Ato deste Tribunal prevê que a execução de serviços em desacordo com as normas importa infração sujeita à penalização pelo Juiz Gestor da Efetividade da Execução Trabalhista, intime-se o leiloeiro para contraditório, no prazo de 15 dias úteis. Após, retornem para análise acerca de aplicação de penalidade.

Por fim, intimem-se todos os leiloeiros cadastrados, dando ciência da situação aqui retratada e para que, no prazo de 30 dias, efetuem as eventuais adequações necessárias em seus sistemas informatizados, devendo, ao final, declarar, sob as penas da lei, que seus sistemas não admitem "qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances", inclusive com relação ao próprio leiloeiro, que não poderá efetuar alteração ou exclusão de qualquer lance sem o devido registro.

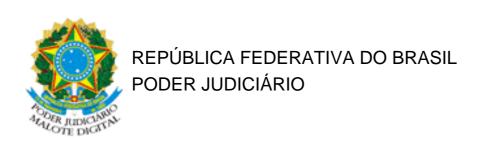
RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de dezembro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUESJuiz Gestor de Centralização



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 07/12/2023 16:01:43 - 8a5fef7 https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23120708350154800000094783261?instancia=2 Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000 Número do documento: 23120708350154800000094783261





MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322767428

Nome original: Despacho cancelamento Leilão Unificado nº 42.pdf

Data: 15/12/2023 11:12:23

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Despacho de cancelamento do Leilão Unificado nº 42 - Leiloeiro Edgar de Carvalho - d

e 28 11 a 05 12 23

Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

DESPACHO

Considerando o certificado, id d6923b1, tem-se a manifestação do lançador Sr. Vicente Vieira (login Vicente.filho) , id be452a0, sobre sua participação no Leilão Unificado nº 42, lote 02, realizado de 28/11/23 a 05/12/23 pelo leiloeiro Edgar de Carvalho, referente ao apartamento nº 505 do edifício situado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 741, Copacabana, RJ - Matrícula 127987/1. Alega o interessado ter sido prejudicado por ter abandonado a disputa em razão de ter sido ofertado lance muito superior ao seu pelo usuário login RLEN, no valor de R\$ 378.000,00, em momento no qual o lance do interessado era de R\$ 288.000,00, e que, ao verificar o resultado, constatou que referido lance fora excluído do sistema, sendo declarado vencedor o lance de R\$ 290.000,00, ofertado pelo lançador login RFLHVS, com o qual estava disputando anteriormente, o que se comprova por meio do print de tela enviado pelo Sr. Vicente, id 4ba6be3, e pelo histórico de lances do leilão, id 8fd57ed.

Solicitados esclarecimentos ao leiloeiro, este afirmou que, sendo detentor de fé pública, procedeu à exclusão do lance de R\$ 378.000,00 do sistema, imediatamente após ser contactado pelo lançador login RLEN, que informou haver se equivocado ao efetuar o lance, pois estava em outra disputa, ocorrendo ao mesmo tempo no site do leiloeiro, conforme se verifica no histórico de lances do lote 27, também anexado aos autos, id 8fd57ed, juntamente com o e-mail do leiloeiro, id 967e5b2. Informa ainda o leiloeiro que, após a exclusão do lance o cronômetro foi reaberto.

É o relato necessário.

Acerca do leilão eletrônico, dispõe a Resolução CNJ nº 236/2016:

Art. 22. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Parágrafo único. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

O histórico de lances apresentado pelo leiloeiro, no qual não consta o lance supostamente equivocado de R\$ 378.000,00, cumulado com a confissão pelo leiloeiro de que, identificando o erro, excluiu referido lance do sistema, é prova cabal de que o sistema adotado pelo leiloeiro Edgar de Carvalho não respeita a norma acima transcrita, pois permite intervenção humana no registro dos lances. Especificamente, o leiloeiro afirma ter excluído o lance do usuário RLEN sem que exista, na documentação encaminhada ao juízo, qualquer registro de que o lance foi efetuado e posteriormente apagado.

Não fosse a denúncia do interessado, este juízo jamais teria conhecimento do que transcorreu durante o leilão, pois a documentação apresentada pelo leiloeiro não faz qualquer menção ao fato.

Ainda que se admita que após realização de lance "equivocado", possa este ser desconsiderado, é imperioso que exista registro da ocorrência, pois do contrário isso poderia ser converter em expediente de fraude do próprio leilão.

Não há dúvida, pois, que o sistema informatizado adotado pelo leiloeiro não atende aos padrões mínimos exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

No caso concreto do interessado, há evidência de que houve prejuízo a um particular, mas quanto aos demais, não há como se afirmar que a mesma situação não tenha ocorrido.

Assim, por ter sido realizada a hasta através de sistema informatizado em desacordo com a Resolução CNJ 236/2016, reconheço a existência de vício insanável e anulo o Leilão Unificado nº 42, com relação à integralidade dos lotes.

Comuniquem-se as Varas do Trabalho afetadas com a presente decisão e incluam-se os bens para novo leilão, observando-se a ordem de designação dos leiloeiros.

Comunique-se o denunciante.

Determino que o leiloeiro, na forma do §2º do art. 38 do Ato 7 /2019 deste Tribunal, efetue a devolução imediata aos arrematantes dos valores recebidos a título de comissão, corrigidos pela variação do IPCA-E, devendo apresentar comprovação da aludida restituição. Competirá ao leiloeiro, ainda, dar ciência desta decisão a todos os arrematantes para que informem dados bancários a fim de que os valores referentes às arrematações, depositados em favor dos respectivos processos, também sejam devolvidos pela secretaria, enviando as informações ao e-mail leilaounificado@trt1.jus.br.

Outrossim, tendo em vista que o art. 48, "b" do Ato deste Tribunal prevê que a execução de serviços em desacordo com as normas importa infração sujeita à penalização pelo Juiz Gestor da Efetividade da Execução Trabalhista, intime-se o leiloeiro para contraditório, no prazo de 15 dias úteis. Após, retornem para análise acerca de aplicação de penalidade.

Por fim, intimem-se todos os leiloeiros cadastrados, dando ciência da situação aqui retratada e para que, no prazo de 30 dias, efetuem as eventuais adequações necessárias em seus sistemas informatizados, devendo, ao final, declarar, sob as penas da lei, que seus sistemas não admitem "qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances", inclusive com relação ao próprio leiloeiro, que não poderá efetuar alteração ou exclusão de qualquer lance sem o devido registro.

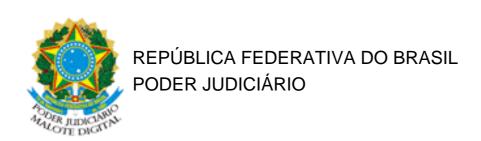
RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de dezembro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUESJuiz Gestor de Centralização



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 07/12/2023 16:01:43 - 8a5fef7 https://pje.tr11.jus.br/pjekz/validacao/23120708350154800000094783261?instancia=2 Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000 Número do documento: 23120708350154800000094783261





MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322776983

Nome original: Despacho - Reenvio de processo ao Leilão Unificado.pdf

Data: 19/12/2023 09:05:27

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100110-63.2017.5.01.0032.

Assunto: URGENTE - Despacho proferido no processo piloto do Leilão Unificado para reenvio do processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032 à Caex Leilões até o dia 21 01 24, para realiz

ação de novo leilão.



Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

DESPACHO

Em complemento ao despacho que determinou a anulação do Leilão Unificado nº 42, em razão de irregularidade apontada por esta coordenadoria no sistema do leiloeiro designado, comunique-se a todas as varas que tiveram processos afetados, que os mesmos deverão ser remetidos novamente à CAEX - Leilões, até o dia 21/01/2024, para que possam ser incluídos em Leilão Unificado extraordinário, com prioridade de datas, a ser realizado exclusivamente para estes processos. Processos remetidos após a data estabelecida entrarão normalmente na listagem do leilão, em ordem cronológica de recebimento pela Caex.

RIO DE JANEIRO/RJ, 18 de dezembro de 2023.

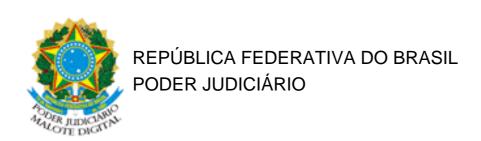
IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 18/12/2023 14:53:43 - 3c721d0 https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121814344596800000095286186?instancia=2 Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000 Número do documento: 23121814344596800000095286186





MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322776983

Nome original: Despacho - Reenvio de processo ao Leilão Unificado.pdf

Data: 19/12/2023 09:05:27

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100110-63.2017.5.01.0032.

Assunto: URGENTE - Despacho proferido no processo piloto do Leilão Unificado para reenvio do processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032 à Caex Leilões até o dia 21 01 24, para realiz

ação de novo leilão.



Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

DESPACHO

Em complemento ao despacho que determinou a anulação do Leilão Unificado nº 42, em razão de irregularidade apontada por esta coordenadoria no sistema do leiloeiro designado, comunique-se a todas as varas que tiveram processos afetados, que os mesmos deverão ser remetidos novamente à CAEX - Leilões, até o dia 21/01/2024, para que possam ser incluídos em Leilão Unificado extraordinário, com prioridade de datas, a ser realizado exclusivamente para estes processos. Processos remetidos após a data estabelecida entrarão normalmente na listagem do leilão, em ordem cronológica de recebimento pela Caex.

RIO DE JANEIRO/RI, 18 de dezembro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização





Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 18/12/2023 14:53:43 - 3c721d0 https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121814344596800000095286186?instancia=2 Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000 Número do documento: 23121814344596800000095286186





RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO

ORBRACE

DESPACHO

Ante os termos de id. eab6c0d, encaminhem-se os autos autos à CAEX fim que os bens sejam incluídos em novo leilão.

RIO DE JANEIRO/RJ, 19 de dezembro de 2023.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular





Número do documento: 23121914192157700000191118421

SUMÁRIO

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67eca51	31/01/2017 14:28	Petição em PDF	Petição em PDF
18e0d32	31/01/2017 14:28	PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial
98f6ef5	31/01/2017 14:28	PROCURAÇÃO	Procuração
9b0a405	31/01/2017 14:28	HIPOSSUFICIÊNCIA	Declaração de Hipossuficiência
b27f070	31/01/2017 14:28	IDENTIDADE	Documento de Identificação
1951b9e	31/01/2017 14:28	CTPS	CTPS
79c47dc	31/01/2017 14:28	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento Diverso
675643c	31/01/2017 14:28	TESTE ADMISSIONAL	Documento Diverso
4ec27ae	31/01/2017 14:28	RESCISÃO CONTRATUAL	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
48bd32a	31/01/2017 14:28	CONTRA CHEQUE DE 2015	Recibo de Salário
651eda5	31/01/2017 14:28	CONTRACHEQUE	Recibo de Salário
28c1d42	31/01/2017 14:28	CONTRACHEQUE	Recibo de Salário
362ff6d	31/01/2017 14:28	CONTRACHEQUE	Recibo de Salário
3d7edee	31/01/2017 14:28	CONTRACHEQUE	Recibo de Salário
b4d25c8	31/01/2017 14:28	EXTRATO DA CAIXA	Extrato de Conta do FGTS
b0f9667	31/01/2017 14:28	SITUAÇÃ CADASTRAL DA EMPRESA	Documento Diverso
4dcb7d3	20/02/2017 06:37	Despacho	Despacho
b879d57	31/03/2017 06:27	Notificação	Notificação
9851db7	31/03/2017 06:27	Notificação	Notificação
6a01ed3	31/03/2017 06:27	Mandado	Mandado
3f6145c	03/05/2017 15:28	Petição em PDF	Petição em PDF
ee19820	03/05/2017 15:28	ESCLARECIMENTO	Documento Diverso
e80c765	23/05/2017 13:55	Despacho	Despacho
fe8323b	26/05/2017 16:49	Devolução de mandado	Certidão
44d6778	30/05/2017 18:30	Habilitação em processo	Contestação
a0c7896	30/05/2017 18:30	001. Procuração	Procuração
44aebb0	30/05/2017 18:30	002. Carta de Preposto	Documento Diverso
f7ee2ed	30/05/2017 18:30	003. Contrato Social	Contrato Social
dc95622	30/05/2017 18:30	004. CNPJ	Documento Diverso
90725af	30/05/2017 18:30	005. Contra cheques 2015	Recibo de Salário
e157496	30/05/2017 18:30	006. Contra cheques 2016	Recibo de Salário

96a0838	30/05/2017 18:30	007. Férias	Documento Diverso
b5e1ecb	30/05/2017 18:30	008. Cartões de ponto 2015	Controle de Frequencia
95e15b1	30/05/2017 18:30	009. Cartões de Ponto 2016	Controle de Frequencia
8df817d	30/05/2017 18:30	010. Notificação de dispensa	Documento Diverso
78e524a	30/05/2017 18:30	<u>011. TRCT</u>	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
a8a0834	30/05/2017 18:30	012. Comprovante de pagamento da TRCT	Documento Diverso
3d9b770	31/05/2017 08:46	Ata da Audiência	Ata da Audiência
af64601	15/08/2017 13:44	Ata da Audiência	Ata da Audiência
36c6fe6	18/08/2017 19:35	Petição em PDF	Petição em PDF
d0427e8	18/08/2017 19:35	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	Petição em PDF
74366ea	18/09/2017 16:01	Certidão	Certidão
de8a19c	19/02/2018 22:32	Sentença	Sentença
ced8806	14/03/2018 10:03	Intimação	Intimação
6c3ea35	14/03/2018 10:03	Intimação	Intimação
b77b517	25/04/2018 10:49	Apresentação de Cálculos	Apresentação de Cálculos
bff0cc7	25/04/2018 10:49	CÁLCULO	Documento Diverso
e46ce7f	25/05/2018 14:18	Certidão	Certidão
743d0d0	25/05/2018 14:25	Despacho	Despacho
06e1a0e	25/05/2018 14:25	Despacho	Notificação
993d81a	15/06/2018 15:57	HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS E PEDIDO DE PENHORA	Manifestação
c83c763	02/07/2018 15:21	Despacho	Despacho
8ed4dda	06/09/2018 15:18	Certidão da Contadoria	Certidão
83e11b1	17/09/2018 17:03	Decisão	Decisão
0e4c7de	17/09/2018 17:03	Decisão	Notificação
a0f914c	25/09/2018 16:57	pedido de penhora	Manifestação
e520859	28/01/2019 17:49	<u>Despacho</u>	Despacho
e547014	15/04/2019 14:58	SABB parcial	Certidão
ca7cf98	15/04/2019 14:58	BacenJud (transferência)	Sisbajud (transferência)
10008f4	16/04/2019 18:14	<u>Despacho</u>	Despacho
8401ad7	16/04/2019 18:14	<u>Despacho</u>	Notificação
3b1d23c	08/05/2019 15:27	espedição de ordem de pagamento co pedido de penhora de bens	Manifestação
7efc69d	17/05/2019 09:56	Alvará	Alvará
34e42bc	28/05/2019 13:01	Intimação	Intimação
ed7863e	27/06/2019 08:00	Despacho	Despacho

f1d2a14	06/08/2019 15:05	Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora
259f888	07/08/2019 16:55	Despacho	Despacho
951e768	21/08/2019 14:45	Mandado	Mandado
50de811	29/08/2019 17:44	Devolução de mandado de ID 951e768	Certidão
3e9e904	03/09/2019 19:14	Despacho	Despacho
602c0ea	03/09/2019 19:14	Despacho	Notificação
b823270	10/09/2019 16:36	PENHORA PORTAS A DENTRO	Manifestação
89b625e	12/09/2019 10:24	Despacho	Despacho
b7b452a	19/09/2019 15:30	Mandado	Mandado
a226242	03/12/2019 23:42	Devolução de mandado de ID b7b452a	Certidão
b44f0cb	03/12/2019 23:42	Auto de Penhora	Auto de Penhora
42be58e	03/12/2019 23:42	Auto de Penhora	Auto de Penhora
2e514e3	11/12/2019 16:07	Despacho	Despacho
e8e2f5b	11/12/2019 16:07	Despacho	Notificação
82c5b7b	24/01/2020 13:12	Mandado	Mandado
64bd740	01/04/2020 20:27	Devolução de mandado de ID 82c5b7b	Certidão
c4184b3	03/04/2020 08:45	Infojud	Certidão
2d02988	03/04/2020 14:15	Despacho	Despacho
4c2ed44	06/04/2020 17:00	Edital	Edital
bca2811	06/11/2020 01:02	petição OBITO ADVOGADA RECLAMADA ORBRACE	Manifestação
61bc957	06/11/2020 01:02	CERTIDÃO DE OBITO	Documento Diverso
6ca2b11	06/11/2020 01:04	petição OBITO ADVOGADA RECLAMADA ORBRACE	Manifestação
4b13aa8	06/11/2020 01:04	CERTIDÃO DE OBITO	Documento Diverso
d1121d4	07/11/2020 00:25	Despacho	Despacho
8c3954a	07/11/2020 00:26	Intimação	Intimação
c09674c	09/12/2020 14:47	Despacho	Despacho
8be9885	10/12/2020 19:36	Despacho	Despacho
df0ccb6	14/12/2020 19:48	Intimação	Intimação
5b8d9bc	18/12/2020 22:23	ENVIO DE EMAIL AO LEILOEIRO	Certidão
7b2a31e	14/01/2021 15:00	Solicitação de habilitação	Solicitação de Habilitação
fb1e832	14/01/2021 15:00	Procuração	Procuração
f4140ac	21/01/2021 13:55	EDITAL DE LEILÃO	Manifestação
4d0bef1	25/01/2021 08:17	Despacho	Despacho
de02b78	25/01/2021 08:18	Intimação	Intimação
20e9ce1	27/01/2021 20:06	Edital	Edital
9dcf13f	27/01/2021 20:06	Intimação	Intimação
0a5cffa	27/01/2021 20:06	Intimação	Intimação

a39852d	27/01/2021 20:06	Intimação	Intimação
24231f1	07/02/2021 19:44	Certidão e-cartas entregues	Certidão
db5bcda	04/05/2021 10:59	LEILÃO NEGATIVO	Manifestação
ebf6f07	04/05/2021 12:07	Despacho	Despacho
a5ffec7	04/05/2021 12:08	Intimação	Intimação
55fad28	25/05/2021 14:19	INTIMAÇÃO	Manifestação
d51f6fc	26/05/2021 08:36	Requer início da execução	Despacho
b324770	26/05/2021 08:37	Intimação	Intimação
166d7ff	07/06/2021 16:20	Habilitação	Solicitação de Habilitação
4f29942	07/06/2021 16:20	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	Substabelecimento sem Reserva de Poderes
850755a	29/06/2021 15:57	Inclusão no SISBAJUD	Certidão
f010ef6	02/07/2021 14:45	SISBAJUD negativo	Certidão
a4282aa	16/07/2021 09:41	SISBAJUD negativo	Certidão
b44f640	20/07/2021 10:16	SISBAJUD negativo	Certidão
d1aa5d4	20/07/2021 17:14	Decisão	Decisão
fab270f	20/07/2021 17:15	Intimação	Intimação
f6f3c6b	25/04/2022 14:29	pedido de penhora	Manifestação
40e1fac	25/04/2022 14:29	Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos
7273d52	26/04/2022 08:51	Despacho	Despacho
e8773d4	10/05/2022 11:33	Mandado	Mandado
5207b7f	10/05/2022 11:35	Intimação	Intimação
8c8722d	28/06/2022 13:49	e-mail ao Setor de Mandados	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
17c2887	28/06/2022 13:50	Intimação (controle de prazo interno)	Intimação
82d1b39	29/06/2022 11:21	Confirmação de recebimento	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
54fb2a8	29/06/2022 20:22	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
87684da	05/07/2022 13:43	Despacho	Despacho
8cec9cd	05/07/2022 13:44	Intimação	Intimação
670b800	20/07/2022 11:43	RATIFICA INTIMAÇÃO	Manifestação
8c5807f	22/07/2022 09:44	<u>Despacho</u>	Despacho
96b6ef0	22/07/2022 09:45	<u>Intimação</u>	Intimação
8f76738	22/07/2022 11:58	Mandado	Mandado
6664d73	05/10/2022 13:05	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
cb92ab4	13/10/2022 18:44	Despacho	Despacho
b746f44	13/10/2022 18:45	Intimação	Intimação
92a528a	26/10/2022 12:43	Consulta ao Infojud (endereço)	Certidão

057adb6	26/10/2022 13:19	Mandado de Notificação	Mandado
cce3526	26/10/2022 13:19	Auto de Penhora de Id 6664d73	Mandado
52ef8c3	04/02/2023 14:37	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
3736325	08/02/2023 16:35	Despacho	Despacho
7bf5adc	09/02/2023 14:24	Infojud - endereço	Certidão
7064884	09/02/2023 14:28	Mandado de Notificação	Mandado
335e2f4	09/02/2023 14:28	Documento_cce3526	Mandado
bc43d2c	28/03/2023 12:34	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
5c56d39	11/04/2023 08:29	Despacho	Despacho
6608bba	13/04/2023 13:01	Infojud - endereço	Certidão
4357ef3	13/04/2023 13:04	Mandado de Notificação	Mandado
090ee54	13/04/2023 13:04	Documento_335e2f4	Mandado
d292bca	09/06/2023 20:07	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
759627b	14/06/2023 17:38	Despacho	Despacho
19308fb	14/06/2023 17:39	Intimação	Intimação
bbd7c02	09/08/2023 10:39	REQUERIMENTO	Manifestação
44d0f5e	17/08/2023 12:55	Despacho	Despacho
83bbf88	17/08/2023 12:56	Intimação	Intimação
548fe97	06/09/2023 12:45	Certidão Leilão Ato nº 7/2019	Certidão
ca922d3	03/10/2023 14:29	Envio de listagem de processos ao leiloeiro - Leilão 28/11 a 05/12/23	Certidão
56ab813	23/10/2023 14:25	Peticionamento Avulso	Manifestação
b2d0c71	23/10/2023 15:01	Leilão unificado 28/11 a 05/12/23	Edital
ea8093b	23/10/2023 15:01	Intimação	Intimação
5a3aa54	23/10/2023 15:01	Intimação	Intimação
0c156f7	23/10/2023 15:01	partes e terceiros sem advogado	Edital
3758ea9	24/10/2023 14:33	Despacho	Despacho
12a48bf	30/10/2023 09:24	Devolução VT	Certidão
e2d8808	13/12/2023 11:47	<u>Intimação</u>	Intimação
619b126	15/12/2023 14:31	Of CAEX cancelamento Leilao	Certidão
eab6c0d	15/12/2023 14:34	Oficio CAEX sobre cancelamento Leilao	Certidão
2648f2c	19/12/2023 13:37	Oficio CAEX	Certidão
6ee55f8	19/12/2023 13:37	2	Documento Diverso
d3c713a	19/12/2023 14:23	<u>Despacho</u>	Despacho